Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ABASTECIMENTO

PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

ANO XLIX - Nº 056 SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARCO DE 2023

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Transformação Digital

Energia e Economia do Mar....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Trabalho e Renda

Saúde

Transportes e Mobilidade Urbana

Cultura e Economia Criativa

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 19

Atos do Poder Legislativo..

Casa Civil ...

Governo



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

Senhor Presidente,

Deputado RODRIGO BACELLAR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO GG/PL Nº 53

RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2023

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 03 de março de 2023,

do Ofício nº 14 -M, de 02 de março de 2023, Projeto de Lei n.º 2491-

A de 2017 de autoria da Deputada Martha Rocha que, "OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, A AFIXAREM CARTAZES OU PAINEL DIGITAL DISPONDO SOBRE A PERCEPÇÃO DO TROCO NAS COMPRAS

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em

Colho o enseio para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada

CLÁUDIO CASTRO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

NAS COMPRAS EM DINHEIRO"

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI

DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE "OBRIGA

OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. NO

ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A

AFIXAREM CARTAZES OU PAINEL DIGITAL DISPONDO SOBRE A PERCEPÇÃO DO TROCO

Flávio Campos Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** Rosangela de Souza Gomes SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Lei que pretende obrigar os estabelecimentos comerciais a afixarem cartazes ou painel digital informando o consumidor sobre o estabelecido na Lei Estadual 2.086 de 12 de fevereiro de 1993.

Redundante, mas indispensável destacar a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada nesta iniciativa, já que evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade aos princípios consagrados pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao artigo 24, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil.

No entanto, a proposta extrapola os limites da competência concorrente, na medida em que cabe à União estabelecer as normas gerais vinculadas a matéria, não existindo razão para o exercício da competência suplementar por parte do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que não restou demonstrada qualquer particularidade regional que justifique a edição de legislação suplementar.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ressaltou que a implementação da iniciativa tem o condão de gerar despesas às empresas instaladas no Estado, ressaltando que a sua eficiência é duvidosa, na medida em que já existem inúmeros cartazes afixados nos estabelecimentos comerciais com o mesmo teor.

Sendo assim, é inequívoco que o projeto não observou o subprincípio da necessidade, que compõe o Princípio da Proporcionalidade, eis que pretende conferir publicidade a lei que, por si, já é pública, nos termos do previsto no artigo 3º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.420 DE 24 DE MARÇO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPE-SA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-430001/000227/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organi-

zação e o funcionamento da administração estadual; e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transformação Digital, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, creto.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor conforme Anexo II ao presente De-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

CARGO E SÍMBOLO A SER TRANSFORMADO				CARGOS E SÍMBOLOS RESULTANTES		
QUANTITATIVO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	M COMISSÃO ID FUNCIONAL SÍMBOLO CARGO		CARGO	QUANTITATIVO
01	DG	Diretor Geral	50065793	DAS-8	Diretor	01
				DAS-8	Assessor	02
				DAS-6	Assistente	16
				DAI-6	Assistente II	03

ANEXO II

	NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
50065793	DAS-8	Diretor



DECRETO Nº 48.421 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, QUE MENCIONA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-080015/000424/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, o cargo em comissão mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput, o saldo remanescente das transformações estabelecidas pelo Decreto nº 47.326, de 20 de outubro de 2020, será utilizada para viabilizar a movimentação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO				
Qt.	Último Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação resultante
01	20225776	Subsecretário de Estado	SS	Subsecretaria de Inte-	1	Superintendente	DG	SUBSECRETARIA EXECUTIVA
				gração				
					1 Superintendente DG SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENT		SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE	
								GESTÃO
					5	Assessor-Chefe	DG	GABINETE DO SECRETÁRIO
					6	Assessor Técnico	DAS-8	GABINETE DO SECRETÁRIO
					6	Assessor	DAS-7	GABINETE DO SECRETÁRIO
SALDO	SALDO REMANESCENTE DO DECRETO Nº 47.326, R\$ 1657.8		5	Assistente	DAS-6	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	DE 20/10/2020							
					1	Assistente II	DAI-6	GABINETE DO SECRETÁRIO

ld: 2466898

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Subsecretária Executiva SHEILA CARDOSO DE ANDRADE, ID Funcional Nº 4401410-04, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Subsecretaria de Projetos e Engenharia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura. Cidados com voltados a partir de 21 de marca do 2023 trutura e Cidades, com validade a partir de 21 de março de 2023. Processo nº SEI-460001/000541/2023.

ld: 2466895

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030029/006479/2020,

DECRETA A EXONERAÇÃO, ex-officio, de JULIANA SANTOS DOS SANTOS, Professora Docente I, Identidade Funcional nº 4200969-3, Vínculo 1, Matrícula nº 914163-1, por conduta enquadrada no art. 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/1975.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040161/000481/2023,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos da Lei nº 3.189, de 22.02.99, regulamentada pelo Decreto nº 25.217, de 17.03.99, e da Lei nº 5.260, de 11.06.2008, membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal - CON-FIS. do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 10 de março de 2023, como segue:

Membros titulares:

MARCIO GARCIA LIÑARES VINÍCIUS ZANATA ALVES LOBO BRUNO CAMPOS PEREIRA

Membros suplentes:

IGOR PINHO DOS SANTOS FABIO VILAS GONÇALVES FILHO RODRIGO SANTOS MARTINS

DECRETO DE 24 DE MARCO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-040161/003331/2023,

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.189 de 22.02.99, regulamentada pelo Decreto nº 25,217, de 17,03,99, e da Lei nº 5.260. de 11.06.2008, membros do Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, como segue:

Secretaria de Estado da Casa Civil: Suplente: Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto Secretaria de Estado de Fazenda: Suplente: Bruno Schettini Gonçalves

Procuradoria Geral do Estado: Suplente: Felipe Derbli de Carvalho Baptista

Representantes do Rioprevidência: Titular: Carlos Eduardo Merlin Suplente: Jose Dias da Silva

ld: 2466560

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/006551/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 16.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000792/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor ROBERTO JOSÉ DE GOES SOBRAL JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 50216295, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2466899

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ROMULO THIGO NASCIMENTO SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Gover-nadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000035/2023.

NOMEAR VANESSA MATOS MARTINS FERNANDES. ID FUNCIO-NAL Nº 5098870-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE MATHEUS MOREIRA, ID FUN-CIONAL Nº 5111123-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007184/2023

NOMEAR GABRIEL PACHECO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. anteriormente ocupado por Carlos Henrique Matheus Moreira. Funcional n° 5111123-3. Processo n° SEI-150001/007184/2023.

EXONERAR JENNIFER BRAGA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5138458-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da da Casa Civil. Processo nº Secretaria de Estado 150001/007184/2023.

NOMEAR MICHELE BOTELHO VIANNA DINUCCI para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jennifer Braga da Silva. Processo nº SEI-150001/007184/2023.

NOMEAR ELIANE LOPES FARIAS DE MENEZES para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.366, de 14 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, ELIEL GOMES DE ARAUJO, ID FUNCIONAL N° 5137365-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006803/2023.

NOMEAR ALESSANDRO DA SILVA GUERRA para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eliel Gomes de Araujo, ID Funcional nº 5137365-3. Processo nº SEI-150001/006803/2023.

NOMEAR RENATO CESAR SILVA MAIA para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Douglas Ferreira Santos Fernandes, ID Funcional nº 51323583. Processo n° SEI-150001/007015/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de março de 2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, que nomeou BRUNO MACHADO TETÉ, ID FUN-CIONAL Nº 4385246-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jessica do Val Felicio, ID Funcional nº 1959591-3. Processo nº SEI-150001/006543/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de março de 2023, publicado no D.O. de 21/03/2023, que exonerou, a pedido e com validade a contar de 17 de março de 2023, **JESSICA DO VAL FELICIO**, ID FUNCIO-NAL Nº 1959591-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006543/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 01/03/2023, que exonerou ELVIS DA SILVA MOURA, ID FUNCIONAL Nº 5128587-8, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Ouvidoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001723/2023.

NOMEAR SIDNEY ROBERTO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51259320, para exercer com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Clayton Ferreira do Sacramento, ID Funcional nº 51289644. Processo nº SEI-150164/000499/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de março de 2023, **SIDNEY ROBERTO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N° 51259320, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo DAS-6, do Instituto de Pe-sos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000499/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de marco de 2023, LARA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5005127-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Co-ordenação de Medicamentos, da Superintendência de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/005432/2023

NOMEAR FERNANDA VICTORINO BARROS. ID FUNCIONAL Nº 5115806-0, para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Medicamentos, da Superintendência de Logística e Su-

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

ENVIO DE MATÉRIAS:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente

da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



primentos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Lara Bissonho de Almeida Cordeiro, ID Funcional nº 5005127-0. Processo nº SEI-080001/005432/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, **FERNANDA VICTORINO BARROS**, ID FUNCIONAL Nº 5115806-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/005432/2023.

NOMEAR CHARBELE VINCO SANTOS para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Fernanda Victorino Barros, ID Funcional nº 5115806-0. Processo nº SEI-080001/005432/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4173604-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Franciele da Silva Pimentel, ID Funcional nº 5122064-4. Processo nº SEI-080004/000257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, CRISTIANE MARTINS DIONIZO PINTO, ID FUNCIONAL N°4343097-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Revisão e Tomada de Contas, da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000774/2023.

NOMEAR MYKAELA SOUZA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Fernanda Pompeu Nogueira, 5123115-8. Processo nº SEI-210123/000750/2023.

NOMEAR CATIA CRISTINA FERREIRA SANTOS FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Transporte de Cargas, da Divisão de Transporte de Cargas, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Alrismar Menezes de Macedo, ID Funcional n° 43923470. Processo n° SEI-100005/002465/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, IURI REZENDE GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5138069-2, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/005969/2023.

NOMEAR ELISA BATISTA FERNANDES para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por luri Rezende Gomes, ID Funcional nº 5138069-2. Processo nº SEI-070002/005969/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de março de 2023, **MILENA OLIVEIRA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 4440330-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006492/2023.

NOMEAR MARIANA SANTOS BARBOSA KLEM DE MELLO para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Milena Oliveira Barbosa, ID Funcional nº 4440330-5. Processo nº SEI-070002/006492/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, MARIA ALICE DA SILVA SUDRÉ , ID FUNCIONAL Nº 2690601-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastros, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006397/2023

NOMEAR AMANDA RIBEIRO DE MEDEIROS para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastros, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Maria Alice da Silva Sudré, ID Funcional nº 2690601-5. Processo nº SEI-070002/006397/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 24 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 27/02/2023, que nomeou WAGNER DE OLIVEIRA NO-GUEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baía da Guanabara, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por João Batista Pereira Rodrigues Filho, ID Funcional nº 5135160-9. Processo nº SEI-070007/000223/2023.

NOMEAR MARIA ALICE DA SILVA SUDRÉ , ID FUNCIONAL Nº 2690601-5, para exercer com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Flavia Cipriano Dutra do Valle, ID Funcional nº 5122313-9. Processo nº SEI-070002/006397/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, **FLA-VIA CIPRIANO DUTRA DO VALLE**, ID FUNCIONAL Nº 5122313-9, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006397/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de março de 2023, **PATRYCK FERREIRA MOULAZ DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5133515-8, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006076/2023.

NOMEAR MARIA CLARA MACHADO PONTES VASQUES para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Patryck Ferreira Moulaz de Lima, ID Funcional nº 5133515-8. Processo nº SEI-070002/006076/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de março de 2023, **LIDIANE CRISTINE DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5095004-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006106/2023.

NOMEAR MARIA DANIELE DA SILVA CARVALHO para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lidiane Cristine da Silva, ID Funcional nº 5095004-5. Processo nº SEI-070002/006106/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, **LUIZ FREIRE DA COSTA E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5075551-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006291/2023.

NOMEAR JESSICA MONTEIRO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Luiz Freire da Costa e Silva, ID Funcional nº 5075551-0. Processo nº SEI-070002/006291/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, ANDREA DOS SANTOS ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 51390698, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000799/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de março de 2023, **MARCOS CESAR DA SILVA MANSO**, ID FUNCIONAL № 623430-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000856/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de março de 2023, **ADRIANA MIRANDA PEDRO**, ID FUNCIONAL Nº 5108722-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000868/2023.

NOMEAR ELTON DE SOUZA SANTOS para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Marco Alexandre Bernardo Cortes Junior, ID Funcional nº 5127428-0. Processo nº SEI-180005/000272/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de março de 2023, **MARTA DOS SANTOS FRANÇA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL N º 19173652, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001443/2023.

NOMEAR CÁSSIA MARIA DE JESUS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Andreza de Souza da Costa, ID Funcional nº 51299097. Processo nº SEI-310003/001093/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, CYNTHIA CORREIA DA CRUZ, ID FUNCIONAL № 51255618, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001454/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, CRISTINE DE SOUZA CASTRO DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 51336235, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Qui-mica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001454/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de março de 2023, publicado no D.O. de 09/03/2023, que nomeou CÁSSIA MARIA DE JESUS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Arnanda Firmino da Silva, ID Funcional nº 5124544-2. Processo nº SEI-310003/001093/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51256312, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001186/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de março de 2023, FERNANDO LUCAS CASTRO DE SALLES, ID FUNCIONAL Nº 5124729-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000216/2023.

NOMEAR KAMYLA DA SILVA SANTOS para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Fernando Lucas Castro de Salles, ID Funcional nº 5124729-1. Processo nº SEI-310005/000216/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, MARCELO CORREA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 51157241, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000210/2023.

NOMEAR CLAYTON MURILO DA SILVA CHAVES para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcelo Correa Machado, ID Funcional nº 51157241. Processo nº SEI-300002/000210/2023.

NOMEAR THALES VINICIUS DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4425874-7, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.160, de 26/07/2022. Processo nº SEI-320001/000830/2023.

NOMEAR LILIANE DA SILVA BELISÁRIO, ID FUNCIONAL N° 5013834-0, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Jonas Silva dos Santos, ID Funcional nº 509970-5. Processo nº SEI-320001/000834/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, **SA-MUEL REIS**, ID. FUNCIONAL Nº 50946889, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000063/2023.

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO NEVES para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Samuel Reis, Id. Funcional nº 50946889. Processo nº SEI-390001/000063/2023.

NOMEAR FLAVIO DE AVILA RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5012024-7, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por John Corey Leroux da Rocha, ID Funcional nº 5126916-3. Processo nº SEI-400001/000257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **FLA-VIO DE AVILA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5012024-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000257/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de março de 2023, **MÁRCIO WILLIAM DUARTE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL № 5116118-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000268/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de março de 2023, **FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA**, ID FUNCIONAL Nº 4355791-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Rede e Telecomunicações, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000603/2023.

NOMEAR BRUNO VALE FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4377320-6, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Adriana Lopes da Silva, ID Funcional nº 5122031-8. Processo nº SEI-460001/000499/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 27/01/2023, que nomeou, MARCELO MÉRIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-480001/000043/2023.

NOMEAR MARTA DOS SANTOS FRANÇA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL N º 19173652, para exercer com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Maria Helena Neves Lima de Souza, ID Funcional nº 4019013-7. Processo nº SEI-470001/000137/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de março de 2023, **MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N° 4019013-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000137/2023.

NOMEAR MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 4019013-7, para exercer com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Karina de Freitas Bonzo, ID Funcional n° 4401033-8. Processo n° SEI-470001/000137/2023.

DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR LUANA MARIA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luana Maria Ferreira Rodrigues, ID Funcional nº 51216655. Processo nº SEI-310003/001091/2023.

310003/001091/2023. *Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 22/03/2023.

DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR PATRICIA MEIRELES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121937-9, para exercer com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Administrativa e Recursos Humanos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Renata Bezerra da Silva, ID Funcional nº 4417040-8. Processo nº SEI-430001/000127/2023.

SEI-430001/000127/2023. **Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 24/03/2023

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 24 DE MARÇO DE 2023

ATO DE 15/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-460001/000429/2023, fica retificada para 01 de fevereiro de 2023, a data da validade da nomeação de ALESSANDRO DE LIMA VALENTIM JUNIOR, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, mantidos os demais termos.

ld: 2466896

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-03/013/100716/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no Acórdão n° 3.180/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela 2ª Cámara, nos termos do voto da Conselheira Relatora (doc. SEI n° 47330348).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-E-04/119/70/2017 E SEI-E-04/119/15/2018 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão n° 3.176/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Primeira Câmara em fl. 68 (indexador nº 45005814)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/004/102071/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.162/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Segunda Câmara (indexadores nº 43566484 e 44339622).

ld: 2466566

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE MARCO DE 2023

PROCESSO № SEI-150001/029207/2022- RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, no valor total R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI do citado diploma legal.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC N° 348 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. $6^{\rm o}$ do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/022331/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 010/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CONSÓRCIO RJ CIDADÃO.

Gestor:

Adriana Anguiano Marchese. ID Funcional nº 4384893-1.

Fiscais:

Daniela de Barros Pinheiro Giglio, ID Funcional nº 4344198-0; Natalia Silva Nobre de Oliveira, ID Funcional nº 5114849-8 e Maria de Fatima Destri Tenorio, ID Funcional nº 4280195-8, sob a presidência do primeiro

Suplente:

Carla Gil de Alcantara Pizetta, ID Funcional nº 5128533-9, na qualidade de gestor e Rafael Fernandes De Medeiros, ID Funcional nº 5129767-1, na qualidade de fiscal.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem con disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVESSuperintendente de Contratos e Compras

ld: 2466543

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 22.03.2023

PROCESSO № SEI-E-03/10101343/1999 - ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES OLIVEIRA DE SOUZA, ID Funcional 38621991, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 112331783 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200190/2011 - SONIA CRISTINA DA CRUZ MENDES, ID Funcional 42535336, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-030040/000726/2023 - EDILAINE DA SILVA FREITAS, ID Funcional 43225624, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300221/2009 - ANDREIA LOPES LEITE, ID Funcional 33839131, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDLIC)

PROCESSO № SEI-E-03/810326/2008 - RUTE AZEVEDO RAMOS, ID Funcional 38642832, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor II, matrícula 112358133 (Fundação Municipal de Educação de Niterói -FME).

PROCESSO № SEI-030039/005072/2022 - JAQUELINE BIN GROVE, ID Funcional 34385185, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Infantil, matrícula 285.231-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-E-03/10300165/1998 - LENIR DAS GRAÇAS DA-MASCENO, ID Funcional 35532378, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 372982-9 (Governo do Estado de Minas Gerais).

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1870/2018 - DARCILENE DO COUTO TEIXEIRA PEREIRA, ID Funcional 36726745, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 17780 (Prefeitura do Município de Angra dos Reis).

PROCESSO Nº SEI-04/161/003142/2019 - ANGELA MARIA DE OLI-VEIRA, ID Funcional 35251646, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 102524 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

PROCESSO № SEI-260005/009605/2022 - CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA PINTO, ID Funcional 44050313, Pedagogo III, matrícula 16097 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes) e Professor Orientador Educacional, vínculo 1 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-SEI-040161/003517/2020 - JAIRO LIMA DE OLI-VEIRA, ID Funcional 42737893, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 258.110-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030039/004690/2022 - DANIELA APARECIDA BOAVENTURA DE SOUZA SOARES, ID Funcional 41990102, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 6 (SEEDUC) e Docente IV-Artes, matrícula 10142/1 (Prefeitura Municipal de Porto Real).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-E-03/6612/1998 - MARIA APARECIDA DAS CHA-GAS SILVA, ID Funcional 39679837, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Nível Superior, matrícula 168.715-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-040161/001229/2020 - FERNANDA GONÇALVES COELHO, ID Funcional 44157185, Professor Docente I - 30 Horas, vinculo 2 (SEEDUC) e Supervisor Escolar - matrícula 11501/01 (Prefeitura Municipal de Queimados).

PROCESSO Nº SEI-030041/002676/2021 - NIVIA FERREIRA FRAGA, ID Funcional 37866036, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Analista Judiciário, matrícula 21386 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro).

PROCESSO N°SEI-E-03/013/198/2016 - LEONARDO POMPONET CARDOSO DA SILVA, ID Funcional 50797034, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Assessor A - CC-1, matrícula 12402130 (Prefeitura Municipal de Niterói).

PROCESSO № SEI-030041/002823/2022 - PATRICIA MARIA BARRO-SO TAVARES, ID Funcional 37843052, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Social III, matrícula 22675 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030022/017445/2022 - RAQUEL TORRES BRU-NO MADEIRA, ID Funcional 43190189, Pedagogo, vínculo 1 (SEE-DUC/DEGASE) e Professor de Educação Infantil, matrícula 279.124-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/776/2002 - FERNANDO MODESTO PEREI-RA DIAS, ID Funcional 40740757, Agente de Saúde Pública, vínculo 1 (SES) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-180005/000145/2023 - PHILIP MICHAEL DOYLE, ID Funcional 6376495, Professor do Magistério Superior, matrícula 3264418 (Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ) Músico Instrumentista, vínculo 1 (Fundação Teatro Municipal).

PROCESSO Nº SEI-030042/001120/2022 - FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR, ID Funcional 51261480, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Secretário de Turismo e Esporte, matrícula 3745 (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-150001/001699/2022 - LILIAN DA SILVA COUTI-NHO, ID Funcional 26382040, 2º Sargento BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Técnico em Enfermagem, matrícula 1432362 (Universidade Federal Fluminense - UFF).

PROCESSO Nº SEI-270141/000002/2023 - RICARDO ALBERTO DE ALMEIDA GASPAR, ID Funcional 25817850, Coronel BM/Dentista, vínculo 2 (CBMERJ) e Odontólogo - 30 horas, matrícula 1091426 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-270071/000171/2022 - MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA, ID Funcional 25854623, Major BM/Dentista, vínculo 1 (CBMERJ) e Cirurgião Dentista, matrícula 230.003-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-270099/000066/2023 - RAQUEL VALERIA DA SILVA CAETANO, ID Funcional 43405282, 1º Tenente BM/Enfermeiro, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 3491501 (Ministério da

PROCESSO Nº SEI-E-27/90/2089/2006 - ANDREANE DIAS BANDEI-RA, ID Funcional 6156410, Tenente Coronel BM/Nutricionista, vínculo 1 (CBMERJ) e Nutricionista, matrícula 15219-0 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014

PROCESSO Nº SEI-E-03/11400028/2005 - SANDRA DI BLAZIO, ID Funcional 41995902, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SE-EDUC), Professor I, matrícula 106.881-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e Professor I, matrícula 306.134-5 (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Teresópolis).

ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2466755

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 04.01.2023 PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10500242/2010 EVELYNE DA SILVEIRA FERREIRA

ONDE SE LÊ: ID Funcional 43298893.

LEIA-SE: ID Funcional 42523753.

D.O. DE 08.02.2023

PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10010576/2008

ONDE SE LÊ: EUDES MARIA VIRGINIA VAZ.
LEIA-SE: EUDES MARIA VIRGINIO VAZ.

D.O. DE 02.03.2023 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

> DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 15.02.2023

SIMONE CONFORT RODRIGUES TONDELLA PROCESSO N° SEI-E-03/032/176/2019

ONDE SE LÊ: Vínculo 2 (SEEDUC).

LEIA-SE: Vínculo 1 (SEEDUC).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 444 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000822/2023,

PESOI VE

Art. 1º - Exonerar Erika Fam Baptista, matrícula: 1987, do Cargo de Confiança de Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, símbolo CC-08, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de março de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2466496

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/03/2023

DESIGNA AMANDA ALVES FONSECA, Engenheira D, como Presidente, VICENTE FERRARO, Agente de Saneamento I e PAULO CESAR ALVES PACHECO, Agente de Saneamento G, como Membros Titulares, e MARIA INEZ NORYS TIBERIO, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DANIEL BARRETO AQUINO DOS SANTOS, Engenheiro D, bem como DEONILHA DE SOUZA COELHO, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "serviços de modernização, com fornecimento de peças, do sistema videowall instalado no CCO-RIO", de que trata o Processo nº SEI-150001/015951/2022. Contrato CEDAE nº Contrato CEDAE nº 027/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.078-00/2023.

ld: 2466608

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 401 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000308/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. $2^{\rm o}$ - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 402 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000325/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 403 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000362/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.



Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional, nº 5034973-2, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

ld: 2466673

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 15.03.2023

PROC. № SEI-16/018/001622/2019 - RODRIGO CRESPO GOMES, ld. Func. nº 4379412-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 28/12/2017 a 26/12/2022.

DE 17.03.2023

PROC. N° SEI E-12/061/1812/2018 - ANA PAULA MARQUES CONTI, ld. Funcional nº 4423118-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI E-12/061/001828/2017 - ELAINE ALVES DE OLIVEI-RA, Id. Funcional nº 4400150-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. N° SEI-150142/000863/2023 - WAGNER GAULIA FERREIRA, Id Funcional n.º4379953-1. **AUTORIZO a** inclusão da dependente, Marina Coutinho Gaulia, na condição de filha do servidor.

PROC. N° SEI-150159/001326/2023 - PAULO ROBERTO DA LUZ, Id. Funcional nº 2070087-3. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 20/10/2009 a 17/10/2019.

DE 20.03.2023

PROC. N° SEI E-12/061/001817/2018 - PETER MACIEL, Id. Funcional $\rm n^o$ 4423230-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. N° SEI E-12/061/100597/2018 - GEILSON GUINELLE DE AQUINO, Id. Funcional nº 4400238-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. N° SEI E-16/060/1645/2019 - GUILHERME GUIDINI BRIVIO, ld. Funcional nº 4401354-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

21.03.2023

PROC. N° SEI E-12/343863/2009 - PAULO CESAR ALVES DO VALE, Id. Funcional 2065306-9. **TORNO NULA**, para acerto de período, as publicações do D.O.E.R.J: nº 126 de 09/07/1986; nº 200 de 04/11/2009 e nº20 de 28/01/2019.

PROC. Nº SEI-150063/001647/2023 - WAGNER MOREIRA DA SILVA, Id Funcional n.º4380007-6. **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Renata Ferreira da Silva, na condição de esposa e de Pedro Moreira da Silva, na condição de filho do servidor.

PROC. Nº SEI-150063/007278/2022 - FÁTIMA NUNES LOYOLA, Id. PROC. N° SEI-150063/007278/2022 - FATIMA NUNES LOYOLA, Id. Funcional nº 4423047-8. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art.9º e seu parágrafo único da Lei n.º 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 01/10/1984 a 31/07/1986 Assoc. Colégio Filgueiras e Escola Técnica Com. Inst. Filg. LTDA; 21/03/1990 a 19/05/1990 Sind. das Empresas de Transporte de Passag. de N. Iguaçu; 01/08/1990 a 27/12/2011 Aldo Auto Escola LTDA. No total de 8.541 dias de exercício.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.06.2021 PÁGINA 06 - 3ª COLUNA DESPACHOS DO COORDENADOR DE 16.06.2021

Onde se lê: " ... período de 02/06/2014 a 31/05/2019...";

Leia-se: "... período de 06/03/2012 a 04/03/2017...";

Proc. n° SEI-150050/000310/2021.

ld: 2466672

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 23.03.2023

PROC. Nº SEI-150082/000139/2022 - RECONHEÇO a dívida em PROC. N° SEI-150082/000139/2022 - RECONHEÇO à divida em 13-vor do servidor THIAGO COELHO DE SOUZA, Id. Func. nº 440363-3, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150035/001184/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor RODRIGO CRESPO GOMES, Id. Func. nº 4379412-2, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 27 e 28 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2466671

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 24/03/2023

PROCESSO № SEI-120001/001935/2023 - NOI FERNANDES PEREI-RA JUNIOR, Identidade Funcional nº 5007756-2, detentor do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. CONCE-DO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 29/08/2017 a 27/08/2022, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79.

ld: 2466622

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 217 DE 23 DE MARCO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Márcia Valéria De Miranda, ID Fun-Art. 1º - Designar as servidoras Marcia Valeria De Miranda, ID Funcional nº 512316-1 como membros da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir a servidora Gisela Alves Araújo De Souza, ID. Funcional nº 5096208-6, pela servidora Márcia Valéria De Miranda, ID

Funcional nº 2823116-3, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	 PORTARIA SUPCC Nº
GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LT- DA		 178 de 07 de dezembro de 2022

Art. 3º - Substituir a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional nº 5100641-3, pela servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1 para atuar como Gestora do Contrato nº

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Tânia Maria Da Silva Brito Costa, ID Funcional nº 5119732-4, Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5125834-0, Celso Henrique Ferreira Da Silva, ID Funcional nº 5129091-0, e a servidora Márcia Valéria De Miranda, ID Funcional nº 2823116-3, como suplente. Integra a Comissão como Gestora do Contrato a servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de jurgo de 2022 solução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 225 DE 22 DE MARCO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID funcional 5100641-3, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 032/2018, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO DO	SEI-E-04/176/1/2018	032/2018	SUPCC N°
BRASIL S/A			150 DE 03 DE
			NOVEMBRO
			DE 2022

Art. 2° - Substituir o servidor Pedro Dias De Souza Mouta Christino, ID funcional 5098076-9, pela servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 032/2018.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebi-Art. 3° - A Comissão de Acompaniamiento da Execução do Recebi-mento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Samuel Augusto De Souza Filho, ID Funcional nº 5075518-8; Guilherme Mi-trano Simões, ID Funcional 10° 4417358-0 e Marcelo Sergio Pinto We-ber, ID Funcional 5019018-0, como titulares, e a servidora Elaine Yoko Hashimoto Dos Santos, ID Funcional 5028511-4, como suplente. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 22 de marco de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 223 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-CÃO. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2019.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID funcional 5100641-3, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 008/2019, con-

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO IN-	SEI-	008/2019	SUPCC Nº 149
TER S/A	04/176/000011/2019		DE 03 DE NO-
			VEMBRO DE
			2022

Art. 2° - Substituir o servidor Pedro Dias De Souza Mouta Christino, ID funcional 5098076-9, pela servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 008/2019.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Samuel Augusto De Souza Filho, ID Funcional nº 5075518-8; Guilherme Mirano Simões, ID Funcional nº 4417358-0 e Marcelo Sergio Pinto Weber, ID Funcional 5019018-0, como titulares, e o servidor Laerte Do Valle Amaral Camargo, ID Funcional 1939026-2, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2466451

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 226 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-CÃO DO CONTRATO Nº 013/2018.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID funcional 5100641-3, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 013/2018, conforme quadro abaixo:

EMPRES	A	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO	COOPE-	SEI-E-04/176/2/2018	013/2018	SUPCC N°
RATIVO	SICCOB			146 DE 03 DE
S/A				NOVEMBRO
				DE 2022

Art. 2° - Substituir o servidor Pedro Dias De Souza Mouta Christino, ID funcional 5098076-9, pela servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato nº

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Samuel Augusto De Souza Filho, ID Funcional nº 5075518-8; Maria Jociliane Repula, ID Funcional nº 1941813-2 e Guilherme Mitrano Simões, ID Funcional 4417358-0, como titulares, e a servidora Luiza Rossi De Souza, ID Funcional 4365044-9, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 22 de marco de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2466441

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 228 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2018.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID funcional 5100641-3, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 029/2018, conference a designada a la conference de care de conference forme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO	DOSEI-E-04/176/63/2018	3 029/2018	SUPCC N°
BRASIL S/A			145 DE 03 DE
			NOVEMBRO
			DE 2022

Art. 2° - Substituir o servidor Pedro Dias De Souza Mouta Christino, ID funcional 5098076-9, pela servidora Taísa Melo De **FIGUEIREDO**, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 029/2018.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Samuel Augusto De Souza Filho, ID Funcional nº 5075518-8; Guilherme Mitrano Simões, ID Funcional 4417358-0 e Marcelo Sergio Pinto Weber, ID Funcional 5019018-0, como titulares, e a servidora Luiza Rossi De Souza, ID Funcional 4365044-9, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2466445

PORTARIA SUPCC Nº 237 DE 22 DE MARCO de 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZACÃO DO CONTRATO Nº 011/2021

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5129088-0, Rafaelle De Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5 e Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1 como membros da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir os servidores Gisela Alves Araúio De Souza. ID Funcional nº 5096208-6 e Lino Oliveira Sobral, ID Funcional nº 5089489-7 pelos servidores Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5129088-0 e Rafaelle De Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO N°	CONTRATO Nº	POF SUP		
02,	SEI- 040227/000001/2021		184 neiro		ja



Art. 3º - Substituir a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional $\rm n^o$ 5100641-3, pela servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, para atuar como Gestora do Contrato $\rm n^o$ 011/2021.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5129088-0, Rafaelle De Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5 e Paulo Marcelo Da Rocha Silva, ID Funcional nº 4323383-0, como suplente o servidor Marcio Ferreiro Da Costa, ID Funcional 5130572-0. Integra a Comissão como Gestora do Contrato a servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1, mencionada na Portaria SUPCC nº 184 de 16 de igneiro de 2023 conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº janeiro de 2023, conforme as disposições da Resolução SEFAZ no 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2466490

PORTARIA SUPCC Nº 239 DE 22 DE MARÇO de 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5129088-0, Rafaelle De Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5 e Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1 como membros da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir os servidores Gisela Alves Araújo De Souza, ID Funcional nº 5096208-6 e Lino Oliveira Sobral, ID Funcional nº 5089489-7 pelos servidores Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5129088-0 e Rafaelle De Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

PROCESSO N°	CONTRATO	PORTARIA
	NIº	SUPCC Nº
	IN	
SEI-	024/2021	185 de 16 de ja-
040227/000035/2021		neiro de 2023
	PROCESSO Nº SEI- 040227/000035/2021	N° 024/2021

Art. 3º - Substituir a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional nº 5100641-3, pela servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, para atuar como Gestora do Contrato nº 024/2021.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Gustavo Darze Da Silva, ID Funcional nº 5129088-0, Rafaelle De Abreu Orlando, ID Funcional nº 5028984-5 e Paulo Marcelo Da Rocha Silva, ID Funcional nº 4323383-0, como suplente o servidor Marcio Ferreira Da Costa, ID Funcional 5130572-0. Integra a Comissão como Gestora do Contrato a servidora Beatriz De Souza Brandão Soares, ID Funcional nº 5123161-1, mencionada na Portaria SUPCC nº 185 de 16 de janeiro de 2023, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº janeiro de 2023, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2466491

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 506 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 359, DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DE UNIDADE RES-PONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ES-TRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORA-MENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040077/000026/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 359, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Designar a Corregedoria Interna para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e a servidora Gabriele Cristina da Silva, Id. Funcional nº 5015004-9, como a responsável por tais atribuições."

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEFAZ nº 376, de 09 de maio

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2466545

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

REMOVE, a pedido, DIEGO BARBOSA GARCIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4387481-9, da Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia e Metalurgia e Material Vario, Coordenaria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Assestia de Cota de Presido de Presi soria de Gestão de Projetos da Receita, da Subsecretaria Adjunta de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040073/000066/2023.

ld: 2466527

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/572915/1994 - IRIS TEIXEIRA GOMES CORREA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 1940785-8 e matrícula nº 0.197.973-1. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2º do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozado, relativo ao exercício de 199, TORNANDO SEM EFEITO, o despacho de 11/04/1994, publicado no DO em 15/04/1994 no D.O. em 15/04/1994.

ld: 2466675

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040192/000299/2023 - JOSÉ AUGUSTO FERREI-PROCESSO Nº SEI-040192/000299/2023 - JOSE AUGUSTO FERREI-RA SOUZA DE MAGALHÃES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5028406-1. AUTORIZO a inclusão do dependente: MAURÍCIO JOSE PIMENTA MAGALHÃES, na condição de filho, nos termos do despacho SEI n°49173695, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei n.º 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JRF Nº 156 DE 22 DE MARCO DE 2023

ESTABELECE NOVA COMPOSIÇÃO DE TUR-MA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do artigo 20 do Regimento Interno da Junta de Revisão Fiscal, aprovado pela Resolução SER nº 23, de 16 de maio de 2003; e o disposto no processo nº SEI-040201/000166/2022; e

CONSIDERANDO:

- a fruição de licença prêmio pela Auditora Tributária Lelyane Villar Medeiros Damasceno, ID Funcional nº 1939655-4, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/03/2023;

o pedido de aposentadoria apresentado pela mencionada Auditora Tributária ao setor de Recursos Humanos; e

- a necessidade de garantir o regular funcionamento das Turmas de Julgamento da Junta de Revisão Fiscal,

- o Processo SEI-040201/000049/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A Terceira Turma de Julgamento da Junta de Revisão Fiscal funcionará com os seguintes Auditores Tributários em caráter efetivo: Michele de Souza Ribeiro, ID Funcional nº 4384242-9, e Eduardo Rodrigo de Souza Ferreira, ID Funcional nº 4365038-4.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS Presidente da Junta de Revisão Fiscal

ld: 2466431

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DO TESOURO SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 15.03.2022

PROCESSO Nº SEI-040047/000006/2022 - TORNO SEM EFEITO o ato de reconhecimento da dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12 de janeiro de 2022, por delegação de competência, conferida através da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 492, de 31 de janeiro de 2023, com fundamento no Art. 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, relativa à Cláusula 6º do contrato de prestação de serviço relativo aos depósitos judiciais da Lei Complementar Estadual nº 147, de 27 de junho de 2013, referente ao período de junho a dezembro de 2020, fundamentado no Parecer nº 07/2023 - SEFAZ/SUBJUR/VHPS, Processo nº SEI-040047/000114/2020.

ld: 2466493

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBCINT Nº 09 DE 23 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INS-TAURADA PELA PORTARIA SEFAZ/SUBCINT N° 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que apro-vou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante: e

o constante dos autos do Processo nº SEI-040174/000012/2022.

Art. 1º - Prorrogar por 08 (oito) dias o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela SEFAZ/SUBCINT nº 06, de 27 de fevereiro de 2023, conduzida nos autos do Processo SEI-040077/000066/2023, ante a previsão contida no art. 13 do Manual do Sindicante e a solicitação autuada no SEI nº 49059016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

RODRIGO DOS SANTOS NEVES Subsecretário de Controle Interno

ld: 2466456

DENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBCINT Nº 10 DE 23 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 42.697, de 16 de novembro de 2010, que estabelece procedimento para atendimento da legislação previdenciária e fiscal pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta estadual:

 o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que apro-vou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Decreto no 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante; e

- o constante dos autos do Processo SEI-040077/000080/2023,

Art. 1º - Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em razão do atesto das faturas referentes a prestação de serviço de locação de notebooks, sem cobertura contratual, dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, sem a verificação física dos equipamentos, contrariando o inciso II do art. 4º Decreto nº 47.283/2020, alterado pelo Decreto nº 47.357/2020.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância, como membro titular, os servidores Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0, Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2, e Ana Lúcia de Sousa Ferreira, Id. Funcional nº 5112500-5, sob a presidência do primeiro, e como membro suplente, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0.

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2.

Art. 4º - Em caso de ausência do membro titular, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.

Art. 5º - A Comissão Sindicante deverá autuar a documentação da sindicância em processo eletrônico apartado e específico para a apu-

Art. 6° - A Comissão instaurada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

RODRIGO DOS SANTOS NEVES Subsecretário de Controle Interno

ld: 2466459

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBCINT Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que apro-vou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;

 o disposto Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19) e demais providências; e

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-040083/001139/2022 e SEI-040077/000028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em razão do recebimento indevido de parcela do auxílio emergencial, concedido pelo Governo Federal, em face de servidor

Art. 2º - Designar para realizar a Sindicância, como membro titular, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0, e como membro suplente, a servidora Ana Lúcia de Sousa Ferreira, Id. Funcional nº 5112500-5.

Art. 3º - Em caso de ausência do membro titular, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência

Art. $4^{\rm o}$ - A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-

- A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) días a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

RODRIGO DOS SANTOS NEVES Subsecretário de Controle Interno

ld: 2466461

CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO** Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

por videoconferência no dia 19/10/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho

de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 76329 - Processo nº E-04/211/20704/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares de nulidade da decisão recorrida e de realização de perícia, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge, designado redator. Vencidos os Conselheiros Antonio Lopes Caetano Lourenço, Graciliano José Abreu dos Santos, Luciana Dornelles do Espírito Santo, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Ricardo Nunes Ramos, José Augusto Di Giorgio, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antônio Silva Duarte Neto. - Acórdão nº 11.005 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. Na peça decisória recorrida estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, inexistindo vício, afastada qualquer hipótese de nulidade. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL RE-JEITADA. ICMS - REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA. PRESCINDÍ-VEL. Prescindível a perícia técnica requerida, feito maduro para julgamento. Súmula CCERJ nº 02. PRELIMINAR DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA REJEITADA. CRÉDITO INDEVIDO DE ICMS. INOBSERVÂNCIA AOS DITAMES ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. Demonstrada a inobservância do disposto no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 87/96, mostra-se acertada a lavra-tura do auto de infração para exigência do ICMS e multa proporcional em razão do creditamento indevido. AUTO DE INFRAÇÃO PROCE-

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 23/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 70927 - Processo nº E-04/038/402/2016 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA - Recorrida: FA-ZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas -DECISÃO: Pelo voto de qualidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Barreto de Faria Pinho. Antônio Silva Duarte Neto, Alvaro Marques Neto, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Luciana Dornelles do Espirito Santo, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Luis Fernando Clemente Gonçalves e José Augusto Di Giorgio. Os Con-selheiros Alvaro Marques Neto e Marcelo Habib Carvalho protestaram por apresentação de declaração de voto. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de decadência, nos termos da Súmula CCERJ no 03. No mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.018 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO -PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 343/1977, e 74 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei n.º 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto n.º 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto n.º 2.473/1979. REJEITA-DA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - MULTA POR DESCUM-PRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO NO LANÇAMENTO PELA DE-CADÊNCIA - INOCORRÊNCIA - LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO TRI-BUTO -- APLICAÇÃO DO ARTIGO 173, INCISO I, DO CTN. Nos casos em que há lançamento de ofício do tributo, a decadência apenas se opera após cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (artigo 173, inciso I, do CTN). Destarte, conclui-se que, no presente caso, como os fatos geradores questionados ocorreram entre fevereiro e novembro de 2011, o prazo para o lançamento de ofício somente se esgotaria em 31/12/2016. Dado que a autuada tomou ciência do auto de infração em 22/11/2016, não há que se falar em decadência. Ademais, em se tratando de multa por descumprimento de obrigação acessória, aplicável a súmula CCERJ 03 deste Conselho de Contribuintes. REJEITADA A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO NO LANÇAMENTO PELA DECA-DÊNCIA. ICMS - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À OPERAÇÕES DE SAÍDAS ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS - ESCRITURAÇÃO -FALTA. Comprovado nos autos que a recorrente não escriturou notas fiscais que acobertaram a saída de mercadorias isentas ou não tributadas de seu estabelecimento em seu livro Registro de Saídas, é legitima a exigência da penalidade respectiva, ex vi do disposto pelos artigos 47, inciso II e § 1.º, e artigos 80 e 83 do Livro VI, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 27.427/2000. RECUR-SO DESPROVIDO. Auto de Infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73938 - Processo nº E-04/044/100049/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento a parte conhecida, nos termos do voto do Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Barreto de Faria Pinho, Antônio Silva Duarte Neto, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Ricardo Garcia de Araujo Jorge e José Augusto Di Giorgio - Acórdão nº 11.040 - EMENTA: ICMS -CRÉDITO INDEVIDO - CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGIS-LAÇÃO - MATERIAIS DE USO E CONSUMO. As restrições à apropriação de créditos de natureza financeira estabelecidas pela Lei Complementar nº 87/96 abrangeram também as mercadorias e os bens reputados essenciais às atividades operacionais e às atividadesfim dos contribuintes do ICMS. Na hipótese dos autos, confirma-se que os combustíveis que deram ensejo aos créditos em disputa foram consumidos em máquinas empilhadeiras, utilizadas por estabelecimento de natureza atacadista em tarefas de carregamento e armazenagem. Como resultado dessa destinação, a eventual essencialidade desses combustíveis para a operacionalização das atividades atacadistas da contribuinte não possui o condão de autorizar a apropriação dos créditos do ICMS relativos às respectivas aquisições, e tampouco é suficiente para modificar a sua natureza de bens de uso e consu mo, para fins de ICMS. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 24/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73379 - Processo nº E-04/044/151/2017 - Recorrente: ARBOR BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.044 - EMENTA: PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Não comprovada a divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Recurso nº 74186 - Processo nº E-04/211/3096/2018 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, dar provimento ao recurso do contribuinte, para reforma a decisão e acolher a decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Fábia Trope de Alcântara, Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 11.046 - EMENȚA: ICMS. PROJETO CULTURAL INCENTIVADO, LEI N. 1.954/92, CRÉDITO DE IMPOSTO REPUTADO INDEVIDO EM DECORRÊNCIA DE SUPER-VENIENTE REPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRO-JETO CULTURAL, PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊNCIA, Considerando que o Auto de Infração constante da inicial, do qual a ora recorrente fora regularmente notificada em dezembro de 2018, versa sobre apropriação, no período de março de 2010, de crédito de ICMS, a qual acarreta, em decorrência da sistemática de compensação entre débitos e créditos, apuração e recolhimento a menor do imposto devido no período de apuração mensal alvo da autuação: e considerando que não resta configurada nos autos a ocorrência de dolo fraude ou simulação na conduta da autuada, forçoso reconhecer, com arrimo no art. 150, §4º, do CTN, a extinção total, pela decadência, do crédito tributário. RECURSO PROVIDO.

Recurso nº 75405 - Processo nº E-04/035/100204/2018 - Recorrente: ATOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA -Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares do auto de infração e de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.047 - EMEN-TA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO. AU-SÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO. ASPECTO RELEVANTE. Não assiste razão ao Contribuinte haja visto que no acórdão recorrido é rechaçada a argumentação apresentada, posto que a desconsideração da operação para efeitos fiscais não prejudica a obrigatoriedade ao cumprimento da obrigação acessória. Assim, vemos a abordagem da tese jurídica defendida pela Recorrente, a qual foi objetivamente afastada por não possuir pertinência ao deslinde do litígio. PRELIMINAR REJEITADA. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRA-ÇÃO. O lançamento se encontra devidamente motivado e fundamentado, conforme claramente demonstrado no relato e nos dispositivos apontados como infringidos, tendo sido observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto 2.473/79, não incorrendo o feito em nenhuma das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR REJEITADA. - ICMS. PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO. A apresentação genérica de acórdão divergente, ou seja, sem a realização do cotejo analítico, não viabiliza o reconhecimento do acórdão paradigma apresentado, que é requisito de admissibilidade disciplinado pelo art. 266, I do Decreto-lei nº 05/75. RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 25/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 65362 - Processo nº E-04/046/2110/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: BRUNOS 105 BIKE LTDA ME - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que dava provimento parcial. - Acórdão nº 11.048 - EMENTA: ICMS-ST E FECP-ST - IMPOSTO NÃO RETIDO PELO RE-METENTE E RECOLHIDO APÓS A ENTRADA DAS MERCADORIAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO. ANTES DA EDIÇÃO DA LEI N.º 7.504/2016 E DO DECRETO 45.950/2017 NÃO SE CONSIDERAVA INICIADO O PROCEDIMENTO DE OFÍCIO COM A NOTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANPORTE CONTRATADO POR TERCEIRO. PAGAMENTO CONSIDERADO ESPONTÂNEO. Comprovado nos autos o pagamento do imposto devido, em valor suficiente para extinguir o crédito tributário, antes da lavratura do auto de infração. Auto de Constatação lavrado para caracterizar que as mercadorias ingressaram no território do Estado desacompanhadas de comprovante de pagamento. Antes da entrada em vigor da Lei n.º 7.504/2016 e do Decreto 45.950/2017, que deram nova redação ao art. 217 do CTE e ao art. 54 do Decreto n.º 2.473/79, a lavratura de auto de constatação não era considerada como procedimento apto a iniciar o procedimento prévio de ofício e afastar a espontaneidade do sujeito passivo, na hipótese de a notificação ter sido firmada pelo condutor do veículo contratado pelo remetente das mercadorias. Correta a decisão da Quarta Câmara, que julgou o auto de infração improcedente. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 26/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 74693 - Processo nº E-04/036/100041/2018 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.048 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. A falta de menção ao resultado da diligência que foi acompanhado ou de identificação dos serviços excluídos da base de cálculo dificulta a execução da decisão da Câmara pelos órgãos fazendários, bem como o seu entendimento e uso como paradigma pelos contribuintes. Além disso, deixou-se de enfrentar argumento trazido no Recurso Voluntário. Os vícios apontados são causa de nulidade da decisão recorrida, com fundamento no art. 48, inc. II e III do Decreto no 2.473/79. PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA. Devem os autos retornar à Quarta Câmara para novo julgamento.

Recurso nº 72695 - Processo nº E-04/035/84/2019 - Requerente: PARMAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EPP. - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitado o pedido de revisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.053 - EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO COM BASE NO ARTIGO 6º, INCISO III DA RESOLUÇÃO SEFCON № 5.927/01, com a redação da RESOLUÇÃO № 80/17. Não restou verificado hipótese de erro material ou nulidade absoluta para que fosse acolhido o pressuposto de atendimento do pedido de revisão com base na legislação citada. PEDIDO DE REVISÃO OU NULIDADE REJEITADO.

Recurso nº 72163 - Processo nº E-04/040/1166/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.054 - EMENTA: NÃO CONHECIMENTO. ACÓRDÃO DIVERGENTE. PARADIGMA SEM LEGITIMIDADE. DISTINTO. É cediço que a apresentação de acórdão divergente, pontua-se, que versem sobre matérias, é requisito de admissibilidade disciplinado pelo art. 266, I do Decreto-lei nº 05/75. Ainda assim, salienta-se que os Acórdãos paradigmas não legitimam o recurso interposto por não abordar o mesmo objeto da lide, inclusive, pelo fato de haver ocorrido julgamento favorável a aquele contribuinte em razão da revogação da norma legal que definia a conduta típica e antijurídica. Assim, a não observância ao disposto na lei, prejudica aferição de divergência entre julgados, hipótese sine qua non para manejo do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO AO PLENO DO CONTRIBUINTE NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 76028 - Processo nº E-04/040/1010/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: VIA VAREJO S.A - Relator: Conselheiro Alvaro Margues Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.055 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACES-SÓRIA. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS ENTRE ESTA-BELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. NÃO EMISSÃO DE DOCU-MENTO FISCAL. Auto de Infração em se exige a multa formal capitulada no art. 62-C, inc. VIII, item 1, da Lei nº 2.657/96, na redação conferida pela Lei nº 6.357/12. Decisão recorrida que não merece qualquer reparo. Restou sinalizada no feito a emissão espontânea ainda que intempestiva - do documento fiscal atinente à operação de transferência de crédito de ICMS obieto da autuação, de modo que se impõe, in casu, a aplicação do disposto pelo §2º do art. 62-C da Lei nº 2.657/96, na redação da Lei nº 6.987/15. RECURSO AO PLENO DESPROVIDO.

Recursos n°s 72056, 72095, 72528 e 75171 - Processos n°s E-04/040/1091/2017, E-04/040/1104/2017, E-04/040/1091/2017 e E-04/040/1118/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZEN-DA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos n°s 11.056, 11.057, 11.058 e 11.059 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Considerando que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4014/02, c/c art. 105, inc. III, §2º, do Regimento Interno deste Conselho de Contribuintes, com redação da Resolução SEFAZ nº 80/17, porquanto não fora apresentado acórdão divergente válido. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 73281 - Processo nº E-04/040/1149/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.060 - EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do inc. I do art. 266 do Decreto-lei nº 5/75, no recurso contra decisão cameral unânime incumbe à recorrente comprovar a existência de dissídio jurisprudencial relativamente ao direito em tese. As circunstâncias e o direito abordados nos julgados paradigmas indicados, trazidos pela contribuinte, não se adequam à hipótese do recurso em voga. Requisito de admissibilidade não preenchido. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIDO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 31/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 78151 e 78153 - Processos nºs E-04/211/1120/2021 e E-04/211/1122/2021 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs 11.062 e 11.063 - EMENTA: ICMS - OBRIÇAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO. Da análise dos autos, verificou-se de ofício que em seu Recurso Voluntário a contribuinte dedicou parcela de seu arrazoado a suscitar a existência de vícios na peça do Auto de Infração e no procedimento de fiscalização, e a aduzir a natureza confiscatória da pena, pugnando inclusive por sua redução. Em que pese isso, não houve qualquer deliberação sobre essas matérias na colenda Câmara. Decisão cameral que implicou em preterição e prejuízo de direito, com infringência ao art. 225, inc. III, do Decreto-lei nº 5/1975. ACOLHIDA A NULIDADE DA DECISÃO DA CÂMARA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 01/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 66333 - Processo nº E-04/013/846/2013 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E BAR DO ZE RESTAURANTE LTDA - Recorridas: BAR DO ZE RESTAURANTE LTDA E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. A Conselheira Fabia Trope de Alcantara votou pela conclusão e foi acompanhada pelos Conselheiros Luiz Carlos Sampaio Afonso, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Marcos dos Santos Ferreira, que acompanharam o voto apenas quanto a nulidade relacionada a fundamentação da alíquota. O Conselheiro Ricardo Nunes Ramos não participou deste julgamento pois foi desconectado durante a votação. Acórdão nº 11.066 - EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA DE-CORRENTE DE OPERAÇÕES COM MERCADORIAS TRIBUTADAS.
PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUTO-TUTELA. Lançamento que se revelou eivado de vício de legalidade, por afronta ao princípio da irretroatividade tributária, ao adotar alíquota com amparo em dispositivo legal ainda não vigente à época dos fatos geradores. Normas substanciais, que tratam de aspectos estruturais da obrigação tributária - sujeito passivo, base de cálculo, alíquota, fato gerador - não podem retroagir, sob pena de ofensa ao aludido princípio, irradiado no art. 144, caput, do CTN. As normas que se aplicam imediatamente, produzindo efeitos sobre fatos geradores pretéritos, são aquelas de teor procedimental ou formal, a exemplo das arroladas no art. 144, §1º, do CTN. Ademais, consta, no relato do Auto de Infração, informação de que o contribuinte foi excluído do regime do Simples Nacional, a qual se revelou equivocada, porquanto, até apresente data, no tocante aos períodos albergados pela exação, o contribuinte ainda se encontra enquadrado no referido regime, consoante informações extraídas do Portal do Simples Nacional. DECLARADA, EX OFFICIO, A NULIDADE, POR VÍCIO MATERIAL, DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Recurso nº 74528 - Processo nº E-04/211/3288/2018 - Recorrente: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.067 - EMENTA: ICMS. RECURSO AO PLENO. RE-QUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ARTIGO 266, I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ESPECIAL DA RECORRENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 07/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 62797 - Processo nº E-04/039/660/2014 - Recorrente: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi homologado o pedido de desistência do recurso para reconhecimento da remissão pleiteada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.069 - EMENTA: CRÉDITO DE ICMS. BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO POR OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. HIPÓTESE ABARCADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 160/17 E CONVÊNIO ICMS Nº 190/17. REMISSÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Os benefícios fiscais concedidos unilateralmente pelos estados, desde que convalidados, são legítimos, e, como consectário lógico, os respectivos créditos dos adquirentes devem ser mantidos. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE. RECURSO PROVIDO.

Recurso nº 77068 - Processo nº E-04/211/20757/2019 - Recorrente: AMBEV S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.070 - EMENTA: DO RECURSO DO CONTRIBUINTE. PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Recurso nº 76838 - Processo nº E-04/044/108/2018 - Recorrente: CRBS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.072 - EMEN-TA: PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 08/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75630 - Processo nº E-04/211/12714/2019 - Recorrente: CASA ANTUERPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara- DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 11.074 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO AO CONSELHO PLENO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. Acórdãos apresentados como paradigma que não se prestam a demonstrar a divergência de entendimentos quanto ao direito em tese. Situações fáticas diversas. Ausência de cotejo analítico. Desatendido o requisito de admissibilidade do recurso, previsto no inciso I do artigo 266 do CTE. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Recurso nº 77104 - Processo nº E-04/211/2133/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.076 - EMENTA: PRELIMINAR - INADMISSIBILIDADE. A Apelante deixou de indicar acórdão divergente em relação ao recorrido. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno. ACOLHIDA PRELIMINAR requerida pela d. Fazenda.

Recurso nº 77228 - Processo nº E-04/211/8137/2020 - Recorrente: MIXCERTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.077 - EMENTA: PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Recurso nº 78077 - Processo nº E-04/211/6110/2020 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.078 - EMENTA: ICMS - RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ARTIGO 266 DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese, requisito não cumprido no caso em tela. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 15/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 69662 - Processo nº E-04/038/457/2016 - Recorrente: MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.079 - EMENTA: ICMS. BENEFÍCIO FISCAL. DECRETO No 36.451/04. Auto de infração lavrado em razão do contribuinte ter deixado de debitar e recolher o imposto de acordo com as regras do Decreto no 36.451/04. Ainda que incontroverso que o contribuinte tenha descumprido o disposto no artigo 5º do Decreto no 36.451/04, ou seja, não recolhido os valores mínimos previstos no incentivo, o descumprimento das regras do benefício fiscal não leva à cobrança do ICMS não recolhido, mas, da redação do art. 9º do próprio Decreto, à exclusão do benefício. RECURSO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 01/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicacão. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 68.462 - Processo nº E-04/017/460/2016 - Recorrente: LFL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.087 - EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DECADÊNCIA. O recuso não deve ser admitido pelo Pleno deste Conselho na medida em que não houve comprovação de acórdão divergente e trata-se de decisão unânime. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Recursos n°s 75.646 e 75.647 - Processos n°s E-04/012/1535/2016 e E-04/012/1536/2016 - Recorrente: A ABREU BENEFICIAMENTOS LT-DA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECISÃO: Por unanimidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos n°s 11.088 e 11.089 - EMENTA: ICMS - NÃO DEBITAR - SAÍDAS DE SUCATAS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. Verifica-se que o acórdão da Câmara abordou su ficientemente as alegações de bloqueio. Não divisados vícios no julgamento atacado. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA

DECISÃO DA CÂMARA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do inc. I do art. 266 do Decreto-lei nº 5/75, no recurso contra decisão cameral unânime incumbe à recorrente comprovar a existência de dissídio jurisprudencial relativamente ao direito em tese. Requisito de admissibilidade não preenchido. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 08/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 77575 - Processo nº E-04/211/16433/2019 - Recorrente: BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LO-CAÇÕES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, suscitada pelo Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.090 - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS ELEMENTARES PARA A QUANTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. É nulo, por vício material, o auto de infração que não contém os dispositivos legais elementares para a quantificação do crédito tributário, mesmo após refazimento do auto de infração. RECURSO ESPECIAL PROVIDO

Recurso nº 75864 - Processo nº E-04/211/10713/2019 - Recorrente: ARAK MADU CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. EPP - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade processual, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.091 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - ATOS PROCESSUAIS - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTUADA NA PUBLICAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. Não tendo sido observado o requisito regimental previsto pelo artigo 72, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro (Resolução SEFCON n.º 5.927/2001, com a redação dada pela Resolução SEFAZ n.º 80/2017), insta que seja declarada a nulidade do referido ato processual e posteriores, haja vista a ocorrência de cerceamento do direito de defesa da autuada. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE.

Recurso nº 75178 - Processo nº E-04/040/1031/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de nulidade de exclusão de documento fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.093 - EMENTA: PRELIMINAR. EXCLUSÃO DE DOCUMENTO FISCAL EMITIDO ANTES DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. Uma vez que restou comprovada a emissão do documento fiscal relativo ao período de julho/2015 anteriormente ao início da ação fiscal, então o referido documento deve ser considerado albergado pela espontaneidade de que trata o §2º do artigo 62-C da Lei nº 2.657/96 c/r da Lei nº 6.987/15 e, consequentemente, excluído da exigência. PRELIMINAR DE EXCLU-SÃO DE DOCUMENTO FISCAL ACOLHIDA. PRELIMINAR. NÃO CO-NHECIMENTO DO RECURSO. Decisão recorrida unânime. Uma vez que os acórdãos indicados não guardam similitude fática e jurídica com o acórdão recorrido, os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 266, inc. I, do Decreto Lei no 5/75 (CTE) não foram atendidos. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

*Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 21/07/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 63875 - Processo nº E-04/023/2042/2014 - Recorrente: MEDICOM RIO FARMA LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: por maioria de votos, dar provimento ao recurso para declarar a decadência total, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Marcelo Habib Carvalho, Alex Gabriel S. da Rosa, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 10.494 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Na forma do que dispõe o § 4º do artigo 150 do CTN, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. ACOLHIDA A DECADÊNCIA TOTAI

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 03/03/2022.

ld: 2466682

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária TELEPRESENCIAL do dia 05 de abril de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 39965 - Processo nº E-04/061161/2010 - Recorrente: GAL-VASUD S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Andrea de Souza Gonçalves Campbell, OAB/RJ nº 163.879.

Recurso nº 64065 - Processo nº E-04/063516/2007 - Recorrente: RE-FINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A - Recorrida: FA-ZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Isabelle Kaiber Pereira, OAB/SP nº 245.732.

Recurso nº 64190 - Processo nº E-04/013/445/2013 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E MAX ONE SUPERMERCADOS LTDA - Recorridas: FAZENDA ESTADUAL E MAX ONE SUPERMERCADOS LTDA - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530.

Recurso nº 64388 - Processo nº E-04/013/444/2013 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E MAX ONE SUPERMERCADOS LTDA - Recorridas: FAZENDA ESTADUAL E MAX ONE SUPERMERCADOS LTDA - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: João Luis de Souza Pereira. OAB/RJ nº 71.530.

Recurso nº 70933 - Processo nº E-04/038/361/2016 - Requerente: VA-LE SA - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 6º

Recurso nº 71453 - Processo nº E-04/038/360/2016 - Requerente: VA-LE SA - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73325 - Processo nº E-04/037/100085/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73827 - Processo nº E-04/037/100300/2018 - Recorrentes: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS e FAZENDA ESTADUAL - Recorridas: FAZENDA ESTADUAL e PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 77916 - Processo nº E-04/211/11756/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: NOSSA ELETRO S/A (ANTIGA RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A) - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2466697

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 05 de abril de 2023, às 12h30min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.807 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/015454/2020 - Recorrente: TAC FRANQUIA INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.509 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/001549/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- Relator: Conselheiro Gracíliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho

Recurso nº 80.046 (Recurso de Oficio) - Processo nº E-04/211/002527/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.179 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/006812/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: INFOENG INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2466808

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 04 de abril de 2023, às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 73.199 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/037/100068/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 74.426 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002190/2018 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 80.039 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/008/001273/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CLURCRI DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI ME - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.155 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040192/000909/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: JOSE BARBOSA DE SA NETO - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

ld: 2466739

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 04 de abril de 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.784 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040011/000003/2022 - Recorrente: RIGOTEX INDUSTRIA TEXTIL LT-DA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho

Recurso nº 79.875 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040006/000424/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.964 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/014014/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: DMX REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.021 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/000280/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: BRASIL TINTAS LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 04 de abril de 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 74.201 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/000007/2017 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Poetelle Sicurior. Portella Sigueira.

Recurso nº 74.134 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/046/100115/2018 - Recorrente: ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 78.710 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/000644/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 78.711 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/000646/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 77.904/RV - Processo nº E-04/211/014485/2020 - Recorrente: AECI LATAM PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 76.582/RV - Processo nº E-04/211/022949/2019 - Recorrente: GOLDEN BR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Lui-

Recurso nº 79.578/RV - Processo nº SEI-040040/000315/2021 - Recorrente: PEXINCHETE COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS DE BONSUCESSO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 79.777/RV - Processo nº SEI-040087/000036/2022 (E-04/041/100852/2018) - Recorrente: ONDINA MARIA GONÇALVES RA-MOS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". ld: 2466809

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Pro-cesso nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 40.684/RV - Processo nº E-04/144236/2010 - Recorrente: SUPERMERCADO E PADARIA PALACIO DE CATETE LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 76.068/RV - Processo nº E-04/059/160/2012 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 78.304/RO - Processo nº E-04/211/015692/2020 - Interes-Recurso nº 78.304/RO - Processo nº E-04/21/10/15032/2020 - inicias-sada: ANTARES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO FISCAL- Recorrente: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge -Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 79.457/RV - Processo nº E-04/235/000377/2019 - Recorrente: RODOGAS POSTO PRESIDENTE LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023, às 12h, por videoconferência, auto-rizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 76.304/RV - Processo nº E-04/211/006511/2019 - Recorrente: LOJAS AMERICANAS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 78.962/RV - Processo nº E-04/211/005210/2020 - Recorrente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge- Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.974/RV - Processo nº E-04/211/012571/2021 - Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope De Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 79.935/RO - Processo nº E-04/211/007999/2019 - Interessada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação". ld: 2466694 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 78.680/RV - Processo nº E-04/211/023821/2019 - Recorrente: LUMADE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUN-TA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho -Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.976/RO - Processo nº E-04/079/002291/2016 - Interessada: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 80.044/RO - Processo nº E-04/211/006349/2021 - Interessada: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 78.138/RV - Processo nº E-04/211/013175/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

ld: 2466714

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 79.400/RV - Processo nº E-04/211/016056/2020 - Recorrente: FHP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recursos: 68.859 e 72.986/RV's - Processos nsº E-04/043/000365/2016 e E-04/043/000370/2016 - Recorrente: MAGAZZI-NO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.191/RV - Processo SEI-040036/000559/2021 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 77.800/RV - Processo nº E-04/211/016142/2019 - Recorrente: FLORIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantal cité

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fils. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA RIOPREVIDÊNCIA/EMOP Nº 93 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-

O DIRETOR PRESIDENTE DO RIOPREVIDÊNCIA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-170002/000242/2023.

RESOLVEM:

ld: 2466695

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica, para a aquisição e instalação de (02) duas unidades Resfriadoras de Líquido (CHILLER), incluindo o fornecimento e instalação de bombas de água gelada e 01 (um) painel de controle, contemplando toda automação, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, que integrará a Central de Água Gelada para atender ao sistema de climatização da unidade Rioprevidência, do edifício situado na Rua da Alfandega, número 08, Centro, município do Rio

II - VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/12/2023.

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA;

UO: 2034 - RIOPREVIDÊNCIA UG: 12340000003- RIOPREVIDÊNCIA

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 09.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.06

Valor: R\$ 5.954.101,46 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil cento e um reais e guarenta e seis centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN Diretor-Presidente - RIOPREVIDÊNCIA

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da EMOP-RJ

ld: 2466528

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA RIOPREVIDÊNCIA/EMOP Nº 94 DE 23 DE MARÇO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOPREVIDÊNCIA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-170002/000242/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução dos serviços de manutenção nos imóveis do RIOPREVIDÊNCIA localizados à Rua da Alfândega n° 8 CEP 20.070-000, Centro, Município do Rio de Janeiro e na Rua Gavião Peixoto n° 87 lojas 1 a 3 CEP. 24.230-090, Icaraí, Município de Niterói.

II - VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/12/2023.

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA; UO: 2034 - RIOPREVIDÊNCIA UG: 123400000003- RIOPREVIDÊNCIA

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Ja-

neiro - FMOP TIGITO - EMOP-RJ.
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 09.122.0002.2016 - Manutenção nos imóveis do RIOPREVIDÊN-CIA localizados à Rua da Alfândega n° 8 CEP 20.070-000, Centro, Município do Rio de Janeiro e na Rua Gavião Peixoto n° 87 lojas 1 a 3 CEP. 24.230-090, Icaraí, Município de Niterói. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.06 Fonte: 231

Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 23 de marco de 2023 CARLOS EDUARDO MERLIN

Diretor-Presidente - RIOPREVIDÊNCIA

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da EMOP-RJ

ld: 2466534

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

> ATOS DO DIRETOR DE 02/01/2023

CONCEDE pensão por morte a KLEY OZON MONFORT COURI RAAD, no valor de R\$ 52.106,92, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, \$ 7° , inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/07/2017, conforme processo n° PD-04/154.60/2017. Processo N° SEI-040161/010384/2021

CONCEDE pensão por morte a NADIR CONCEICAO LOPES LIMA. no valor de R\$ 6.506,05, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/04/2015, conforme processo nº 040161/010292/2021. PD-01/009.355/2015. Processo N°

CONCEDE pensão por morte a MARIA JOSE THINNES, no valor de R\$ 8.869,71, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7° , inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/01/2016, conforme processo nº PD-01/027/64/2016. Processo Nº SEI-040161/009834/2021

CONCEDE pensão por morte a ADILSON FARIAS DA SILVA, po valor de R\$ 835,56, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/05/2018, conforme processo nº PD-04/152.31/2018. Processo Nº SEI-040161/009565/2021.

CONCEDE pensão por morte a MARGARET OLIVEIRA THIEBAUT, no valor de R\$ 2.736,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/02/2018, conforme processo n° PD-04/144.23/2018. Processo N° SEI-040161/009398/2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000291/2023 - RATIFICO nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação em favor de BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIO-NAIS LTDA-EPP - CNPJ 08.947.037/0001-33, para atender despesas com prestação de serviços de locação de estrutura física de espaço expositivo (stand), incluindo montagem e desmontagem, conforme informações constantes no Termo de Referência e com base na justificativa apresentada e nos documentos que instruem os autos, com um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ld: 2466784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA PROCON/RJ N°172 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PROVISÓRIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PROCON-RJ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso XVI, do art. 6º, e do art. 51, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, art. 3º, IV, da Lei 10520 de 2002, Decreto nº 42.301, de 12.02.2010, arts. 16, 17 e 18 do Decreto 10.024, de 23/09/2019 e art. 7º do Decreto 43.692/12, e o conteúdo do processo SEI 220013/000139/2020,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Pregão Provisória para as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, PROCON-RJ, conforme discriminado:
- I fica designado, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Decreto 43.692/12, como Pregoeiro, o servidor Jardel Gonçalves, ID nº $^{\rm o}$ 5024208-3.
- II ficam designado como Membros da Equipe de Apoio, os servi-
- Claudia Cristina de Paula Bustilho, ID nÚ 51295962;
 Ednewton Souza das Virgens, ID nÚ 5013026-9;
 Priscila Ferreira Gomes, ID n° 5024222-9.

- III fica designado, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Decreto 43.692/12, a servidora Vivian Peixoto Calil, ID nº 5022820-0 como suplente do Pregoeiro, em caso de necessidade de afastamento temporário do Pregoeiro
- IV o pregoeiro e a suplente estão certificados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme resolução Seplag nº 88 de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Óficial do Estado do Rio de Janeiro em 26 de novembro de 2021, em atendimento ao artigo 9º, do Decreto Estadual 43692/2012.
- Art. 2º O Pregoeiro, a Suplente de Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio exercerão o mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo vedada, para o período posterior imediato, a recondução de todos os seus membros, nos termos do art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002.
- Art. 3º Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, principalmente, a Portaria PRO-CON-RJ nº 114 de 23 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

SILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA Diretor-Presidente em Exercício

ld: 2466464

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3564 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350109/000579/2023 indica servidor para nomeação

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 16 de fevereiro de 2023, o servidor: 1° SGT PM RG 73.086 ANTONIO CESAR RANGEL, ID Funcional 2466893-1 do HPM/NIT. Para compor a Comissão de fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 036/2019, oriundo do processo nº SEI-350106/001597/2019, firmado com a empresa TEC-NOMED Serviços de Equipamentos Biomédicos LTDA-ME
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- II viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

 Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-
- verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3597 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/000702/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de março de 2023, os servidores: CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO PONTEIRO - ID Funcional 4380564-7, 1° TEN PM RG 96.329 MARIANE MAGALHÄES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES - ID Funcional 4429437-9, 1° SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL - ID Funcional 2354647-6, CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ - ID Funcional 5028922-5, CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO - ID Funcional 4327785-3, em substituição aos servidores, 1° TEN PM RG 90.872 THIAGO SILVA CARMO - ID Funcional 4404448-8, 1° SGT PM RG 62.539 SIDNEY PEREIRA SANTA-NA - ID Funcional 2212475-6, 2° SGT PM RG 83.374 BRUNO RO-BERTO DE SOUZA SILVA - ID Funcional 4264735-5, 3° SGT PM RG 88.767 VANESSA BANDEIRA THOMAS - ID Funcional 4380249-4, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato no 9527/20/19, oriundo do Processo Eletrônico nº 350074/001926/2020 (Processo nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão: 1ª UPP/23° BPM - VIDIGAL

CAP PM RG 88.479 ANDRE LUIZ ARAUJO PONTEIRO - ID FUNC 4380564-7 1° TEN PM RG 96.329 MARIANE MAGALHÃES DE MEN-DONÇA SIQUEIRA SALES - ID FUNC. 4429437-91° SGT PM RG 65.764 MARCELO VEIGA PASCHOAL - ID FUNC. 2354647-6CB PM RG 102.959 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ - ID FUNC. 5028922-5CB PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO -ID FUNC. 4327785-3

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${f IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- $\S~1^{\rm o}$ O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2466609

ATOS DO SECRETÁRIO DE 23.03.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEXANDRE SOUZA VIANA, Subtenente PM, RG 57.007, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com 35 anos de serviço a contar de 31.01.2023. Processo nº SEI-350026/000905/2023.

LUCIANO CEZAR PESSANHA PEREIRA, Subtenente PM, RG 57.623, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 23.09.2022. Processo nº SEI-350042/004828/2022.

LUCIANO SANTOS TOMÉ, Subtenente PM, RG 62.278, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com 32 anos de serviço a contar de 22.11.2022. Processo nº SEI-350128/002321/2022.

SIDNEI XAVIER JUNIOR, Subtenente PM, RG 61.745, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço a contar de 08.12.2022. Processo nº SEI-350045/010699/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Po-

LUCIANO DE OLIVEIRA, 1ºSGT PM, RG 76.340, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.10.2001, com mais de 30 anos de serviço a contar de 13.09.2021. Processo nº SEI-350028/001940/2021 PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA

PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares: AROLDO BACCARO. 3°SGT PM. RG 14.292, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.05.1964, com 33 anos de serviço a contar de 11.10.2003. Pro-

cesso nº SEI-350091/002270/2022. COSME PINTO RIBEIRO, CB PM, RG 8.561, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.07.1962, com 31 anos de serviço a contar de 18.11.1998. Processo nº SEI-350091/005108/2021.

JORGE LUIZ DE CARVALHO, 2°SGT PM, RG 32.808, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.10.1980, com mais de 30 anos de serviço a contar de 10.11.2017. Processo nº SEI-350091/003030/2023.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 2ºSGT PM, RG 12.341, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.01.1964, com 31 anos de serviço a contar de 2004 Processo nº SEL-350091/003923/2022

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 21.03.2023

- ATO DE 04 DE JULHO DE 1977 JESU RODRIGUES CAMPOS, SOLDADO PM REF, RG-1/03.074. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 02.09.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º e 106 §§ 1º e 2º item 3, da Lei nº 443/81, e artigos 79 inc. IV e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 02/09/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350046/003355-2021
- ATO DE 14 DE JUNHO DE 2018 CLEBERSON DE OLIVEIRA, SUBTENENTE PM REF, RG-66.616. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 30.11.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º e artigo 106 §§ 1º e 2º item 1, da Lei nº 443/81, e artigo 79, inciso IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 30/11/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/009894-2022.
- ATO DE 20 DE OUTUBRO DE 2004 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM REF, RG-32.615. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 21.10.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º e artigo 106 §§ 1º e 2º item 2º, da Lei nº 443/81, e artigo 79, inciso IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 06/03/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/008045-
- ATO DE 24 DE AGOSTO DE 2022 ARINO PEDRO DA SILVA SOBRINHO, 2º Sargento PM REFORMADO, (RG-1/11.370). Fica incluído

no Ato no qual se refere ao citado servidor, a contar de 13/09/2022 data do diagnóstico da doença invalidante, o benefício dos artigos 65, inciso II e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/2021, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-

ATO DE 24 DE JUNHO DE 2014 - RICARDO SIQUEIRA DE OLI-VEIRA, 3º SARGENTO PM REF, RG-69.106. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 03.03.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV § 2º e artigo 106 §§ 1º e 2º item 2º, da Lei nº 443/81, e artigo 79 inciso IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 03/03/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/014548-

ld: 2466391

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350048/001634/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-350115/000350/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2466544

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350048/001293/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350057/000981/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000347/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350071/000911/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2466481

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350050/000961/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2466487

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350110/001395/2022 - SUBTENENTE PM RG PROCESSO N° SEI-350110/001395/2022 - SUBTENENTE PM RG 60.296 ANDERSON CARLOS MANHÃES DE OLIVEIRA de ID Funcional: 22589635 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350048/001636/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.03.2023

PROC. Nº SEI-350215/000276/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a II CIPM.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 23.03.2023

PROC. Nº SEI-350215/000276/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a II CIPM. ld: 2466432

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 23.03.2023

*PROC. Nº SEI-350074/001571/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas de caráter secreto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao GCG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 24.03.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

*PROC. Nº SEI-350074/001571/2023 - AUTORIZO a despesa por dis-*PROC. N° SEI-350074/0015/71/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas de caráter secreto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao GCG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 24.03.2023.

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/003917/2021 - FIXADOS com validade a contar de 10.09.2014, os proventos de JUVENAL CLEMENTINO, SUBTEN PM RG 48.943. PROCESSO Nº SEI-350091/003686/2022 - FIXADOS com validade a contar de 01.06.2018, os proventos de LUIZ CEZAR CASTANHO CARVALHO, 1º SGT PM RG 34.966.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 14.03.2023 PÁGINA 10 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO N° SEI-350091/001842/2022 Onde se lê: ... JOSÉ PATTA NASCIMENTO... Leia-se: ... JOSÉ PATTA DO NASCIMENTO...

PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/011854/2022 Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-350091/011854/2022 - Leia-se: PROCESSO Nº SEI-350091/011854/2021 -

PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO N° SEI-350091/011670/2022 Onde se lê: PROCESSO N° SEI-350091/011670/2022 -Leia-se: PROCESSO N° SEI-350091/011670/2021 -

PROCESSO N° SEI-350091/007518/2022 Onde se lê: PROCESSO N° SEI-350091/007518/2022 -Leia-se: PROCESSO N° SEI-350091/005903/2022 -

PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350480/001802/2022 Onde se lê: ... SUBTEN PM RG 56.926... Leia-se: ... SUBTEN PM RG 57.263.

ld: 2466414

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000133/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos, decorrente do pregão SRP nº 443/2022, às empresas Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda - CNPJ 17.700.763/0001, no valor de R\$ 772,24 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (MATRIZ) - CNPJ 36.325.157/0001-34, no valor de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 970.69 (novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000123/2023- AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos, através do Pregão SRP 021/2022 da SES, em favor da empresa NSA DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 34.729.047/0001-02, com o valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000297/2022 - HOMOLOGO o resultado o Pregão Eletrônico n° SRP n° 11/2023 às empresas ZAP COMÉR-CIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 72.120.744/0001-50, vencedora do lote 2, PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 05.050.260/0001-95, ven-cedora do lote 3 com o valor total registrado R\$ 101.638,80 (cento e cedora do lote 3 com o valor total registrado R\$ 101.538,80 (cento e um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.956.455/0001-00, vencedora dos lotes 4 e 7, com o valor total registrado R\$ 154.749,80 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com o valor total registrado de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), R\$ 270.938,60 (duzentos e setenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

ld: 2466764

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000638/2021 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2022 (SEPM), em favor das empresas: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.424.344/0001-53, com o, valor de R\$ 181.490,40 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT-DA (MATRIZ) CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 369.871,20 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.499.494/0002-60, com o valor de R\$ 1.424.527,44 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A, CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, com o valor de R\$ 784.279,92 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 2.760.168,96 (dois milhões, setecentos e sessenta mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centasessenta mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centa-

ld: 2466686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 23 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 13h

1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000414/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DOIS IRMÃOS EIRELI - CNPJ 38.263.113/0001-52, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baia e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de mecânica, elétrica e borracharia (reparo e substituição) por estar em conformidade com o Edital.

 5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 281.067,66 (duzentos e oi-
- 5. VALOR DE TERMO CONTRATIONE. R. 261.007,00 (duzentos e ottenta e um mil sessenta e sets reais e sessenta e seis centavos).

 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DOIS IRMÃOS EIRELI CNPJ 38.263.113/0001-52, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 22 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h Término: 13h 1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000715/2023

- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa SILVAS AUTO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE VEICULOS- CNPJ 48.626.534/0001-54 , para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou ge-
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de mecânica básica, Borracharia, por estar em conformidade com o Edital.
- 5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 198,708,83 (cento e noventa e oito mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos).
- 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa SILVAS AUTO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE VEICULOS- CNPJ 48.626.534/0001-54, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 23 de março de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h Término: 13h

- 1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000374/2023
- 2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa OFICINA VIANA LTDA CNPJ 42.713.714/0001-97, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, cóm fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
- 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baia e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
- 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de mecânica (Gasolina e Diesel) Elétrica, Pintura e borracharia (reparo e substituição), por estar em conformidade com o Edital.
- 5 VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 303.630.70 (trezentos e três mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos)
- 6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa OFICINA VIANA LTDA CNPJ 42.713.714/0001-97, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2466437

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 479 DE 14 DE MARCO DE 2023

TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO DO SERVI-DOR CONCEDIDA PELA RESOLUÇÃO SEPOL Nº 357, DE 04 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360210/000014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do Anexo, a que se refere a Resolução SE-POL nº 357, de 04/05/2022, publicada no DOERJ nº 096, de 27/05/2022, o servidor LEONARDO DA SILVA PODGORSKI, ID 571.232-7, em decorrência de revisão administrativa de processo de promoção individual, após decisão judicial constante no processo nº 0032367-83.2014.8.19.0066, que restabeleceu a ordem do seu tempo de serviço como se exercício estivesse, tornando assim, sem efeito a sua promoção à 3ª classe, por merecimento, de sua categoria funcional, com validade a contar de 29/09/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2023 **FERNANDO ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado de Polícia Civil



SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000018/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor BERNADO MOUTINHO LIMA, Inspetor de Polícia, I.D. Funcional 4.373.020-5, matr. 959.012-6, com base nas manifestações da CGPOL/SEPOL (index nº 46416888) e ASSEJUR/SEPOL (index nº 48951731), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

4. 246644

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360195/000011/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor CARLOS ANDRÉ DA CRUZ SILVA, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 571.152-5, a contar de 18/02/2023, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360004/000110/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor ROBERTO VENCIONEK, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional n° 571.056-1, a contar de 14/02/2023, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c o artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

ld: 2466556

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360068/000308/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor CARLOS FERNANDO LOPES, Cargo Artífice - Classe singular, I.D. Funcional nº 2.935.405-6, a contar de 17/02/2018, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, nos termos das EC 41/2003 e EC 47/2005, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021.

ld: 2466820

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210034/000201/2021 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 10/03/2021 do processo SEI-210034/000201/2021, publicado no D.O de 24/03/2021, que concedeu o abono de permanência a servidora JUREMA SOUZA DOS SANTOS, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, Matrícula: 816910-4, ID: 2039852-2, em vista o disposto § 4º, inciso III do artigo 40 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 57/89, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos, com efeitos a contar de 16/09/2019.

d: 2466486

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210064/000871/2022 - MARIENE CORREA LIMA NEGREIROS BARBOSA, Inspetora de Polícia Penal, Matrícula: 8220121, ID: 19991924. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, § 12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 14/12/2022.

PROCESSO № SEI-210007/000467/2023 - LÚCIA HELENA DOS SANTOS LOPES, Inspetora de Polícia Penal, Matrícula: 8242083, ID: 19920164. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, § 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 16/03/2023.

ld: 24666

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 15.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000268/2023.

DE 17.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000273/2023.

ld: 2466747

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000196/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000225/2023.

PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 14.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000251/2023.

d: 246674

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 10.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID. 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000253/2023.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 09.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RA-MOS DA SILVA, ID. 4393451-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000246/2023.

ld: 246674

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000235/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 14.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ROGÉRIO JOAQUIM DA LUZ LIMA**, ID 5082659-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000459/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

ATO DO DIRETOR DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 4382565. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000216/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 16.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000553/2023.

ld: 24667

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 16.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000342/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATOS DO DIRETOR DE 03.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal GLEICE FERRAZ VALADARES TELES, ID 50131451. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000114/2023.

DE 21.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000174/2023

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 06.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCELO FERNANDES DA SILVA, ID 43930301. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000161/2023.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 09.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000407/2023.

DE 16.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000540/2023.

DE 28.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000595/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000596/2023

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR DE 16.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000173/2023.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR DE 07.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, ID 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000125/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATOS DO DIRETOR DE 13.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ- CIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000152/2023.

DE 17.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ- CIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000164/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS

ATOS DO DIRETOR DE 20.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000312/2023.

DE 22.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000320/2023.

ld: 2466751

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA DE 15.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CRISTINA OLIVEIRA DE GÓES**, ID 50275941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000308/2023.

ld: 2466752

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 15/02/2023

DISPENSAR TALITA GUEDES PEREIRA VIANA, ID 43714579, da função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020421000 (Presídio Nelson Hungria), com validade a contar de 06/02/2023. Processo nº SEI-210083/001164/2022.

DE 02.03.2023

DESIGNAR ATHANAEL FALHEIROS DE MELLO, ID 5121761-9, Policial Penal, na função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020611000 (Cadeia Pública Juíza de Direito Patricia Acioli), da Coordenação das Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, contando atualmente com 65 (sessenta e cinco) servidores com validade a contar de 01/03/2023. Processo nº SEI-210090/000217/2023.

DE 20.03.2023

DESIGNAR LUCIANO PEREIRA MATHEUS, ID 42698723-1, Inspetor de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas nº 12550101070000 (Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais) e nº 125501010702000 (Central de Alternativas Penais), contando atualmente com 24 (vinte e quatro) servidores, com validade a contar de 01/06/2022. Processo nº SEI-210125/000042/2023.

DESIGNAR EDISON AZEVEDO VALLADÃO JUNIOR, ID 4321178-0, Inspetor de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020509000 (Instituto Penal Candido Mendes), contando atualmente com 35 (trinta e cinco) servidores, com validade a contar de 07/03/2023. Processo nº SEI-210012/000100/2023.

DESIGNAR PATRÍCIA RÉGIS CAMPOS PESSANHA, ID 5121848-8, Inspetor de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020806000 (Presídio Nilza da Silva Santos), contando atualmente com 50 (cinquenta) servidores, com validade a contar de 02/03/2023. Processo nº SEI-210038/000362/2021.

DE 21.03.2023

DESIGNAR MARCIA MELO AMARAL CAMARGO, ID 42697247, Inspetora de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020412000 (Presídio Pedro Melo da Silva), contando atualmente com 36 (trinta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de SIMONE GENEROSA DA SILVA, ID 2008135-9, com validade a contar de 01/02/2023. Processo nº SEI-210047/000339/2023.

DESIGNAR CLAUDIA PASSOS PINNA, ID 4375567-4, Inspetora de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020415000 (Presídio Gabriel Ferreira Castilho), contando atualmente com 46 (quarenta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, DI 4371761-6, Inspetora de Polícia Penal com validade a contar de 13/03/2023. Processo nº SEI-210018/000143/2023.

DESIGNAR DENILSON MARIO FIGUEIREDO LOPES, ID 4392864-1, Inspetor de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas nº 125401030000000 (Superintendência de Tecnologia da Informação), 125401020300000 (Coordenação de Administração de Suporte), 125401030100000 - (Coordenação de Manutenção), 125401030200000 - (Coordenação de Telecomunicação), 125401030300000 - (Coordenação de Rede de Computadores), 125401030400000 - (Coordenação de Desenvolvimento), 125401030500000 - (Coordenação Administrativa de TI), 125401030600000 - (Coordenação de Radiofonia), da Subsecretaria Adjunta de Administração e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, contando atualmente com 31 (trinta e um) servidores, na vaga decorrente da dispensa de ANDRE LUIZ GUIMARÃES DA SILVA, ID 5000276-7, Inspetor de Polícia Penal com validade a contar de 20/03/2023. Processo nº SEI-210115/000165/2021.

DESIGNAR KELLY CRISTINA BRAGA, ID 5009796-2, Inspetora de Polícia Penal, como Agente de Pessoal na vaga decorrente da dispensa de LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, ID 4269823-5, Inspetor de Polícia Penal contando atualmente com 222 (duzentos e vinte e dois) servidores das seguintes Unidades Administrativas com validade a contar de 15/03/2023. Processo nº SEI-210070/000660/2023.

UA	SETORES
125402040000000	Superintendência de Recursos Humanos
125402040401000	Coordenação de Atendimento ao Servidor Aposentado
125402040301000	Divisão de Cadastro e Assentamento Funcionais
125402040200000	Coordenação de Comando e Controle de Pagamento
125402040201000	Divisão de Direitos e Vantagens
125402040300000	Coordenação de Concursos e Seleção
125402040202000	Divisão de Controle de Frequência e Lotação
125402040302000	Divisão de Promoção Funcional
125402040203000	Divisão de Controle de Escalas
12500000000666	DAP-Lotação Provisória
12500000000777	Afastados- SEAP
1250000000888	Disposição Interna
1250000000999	Disposição Externa
12500000000551	Presos - Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria

DE 22.03.2023

DESIGNAR ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS. ID 5027656-5. Inspetor de Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas nº 125402060301000 (Divisão de Transportes) e 125402060303000 (Divisão de Oficinas), contando atualmente com 16 (dezesseis) servidores, na vaga decorrente da dispensa de NILTON DA SILVA MARTINS, ID 5703123, Inspetor de cia Penal com validade a contar de 28/02/2023. Processo nº SEI-210100/000049/2023.

DE 14.02.2023

*DESIGNAR MARCELO FERREIRA COELHO DE CASTRO, ID 5121809-7, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502020422000 (Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza), contando atualmente com 36 (trinta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa ADRIANO SOARES DA SILVA, ID 5091032-9, com validade a contar de 16/11/2022. SEI-210058/000169/2023

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 23/02/2023.

ld: 2466482

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001729/2022 - AUTORIZO a despesa em FAVOR DE SERVIÇOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO (02.382.073/0001-10), no valor es-PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO (02.382.073/0001-10), no valor estimado de R\$ 150.058,66 (cento e cinquenta mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270058/000225/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para equipos de bomba infusora, com fornecimento de bombas infusoras em regime de comodato - R2, art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

PROCESSO Nº SEI-270057/001032/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de insumos medico cirúrgico Etapa: 3.2, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

ld: 2466548

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/002653/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 16 de maio de 2022, ao Cabo BM Refo OSEAS JOSE GOMES, RG 23.595, ld Funcional 100444-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei n° 7.713/88, com redação promovida pela Lei n° 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 314/2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DE 20.03.2023

REFORMA, a contar de 22 de novembro de 2022, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/98 - JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR, RG 23.710 CBMERJ, Id Funcional 0026223260, CPF 077012457-74, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000065/2022.

ld: 2466478

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/03/2023 PÁGINA 18 - 2ª COLUNA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº2976 DE 23 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI E FIXA SUAS DIRETRIZES PARA O ANO DE

Processo SEI-080001/003554/2023

Onde se lê:

Art. 9°- Os recursos financeiros de que trata a presente resolução correrão via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, na conta corrente do Banco Bradesco, com a seguinte classificação orcamentária

Programa de Trabalho: Natureza da Despesa referente a 2023:

Fonte de Recursos:

Valor total da Resolução: R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais)

Art. 9°- Os recursos financeiros de que trata a presente resolução correrão via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, na conta corrente do Banco Bradesco, com a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para

Programa de Trabalho. 2961.10.302.0454.2727 - Apolo a Entes para Ações de Saúde.
Natureza da Despesa referente a 2023: 3340.41.01
Fonte de Recursos: 1.500.100 / 1.761.122
Valor total da Resolução: R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 21.03.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, ELOISA FATIMA DE CASTRO, Professor Docente I, matricula nº 840.463-4 e Professor docente I, matricula nº 829.248-4, ID Funcional nº 3751683-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000585/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CAROLINA MORAES FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 3.074.934-5, ID Funcional nº 5036635-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004368/2022

LUIZ ANTONIO VILLELA TEIXEIRA. Professor Docente I. matricula nº 830.156-6, ID Funcional nº 3790997-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001245/2023.

MAYLDE APARECIDA BRAGA, Professor Docente I, matricula nº 927.252-7, ID Funcional nº 4212424-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000672/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, CA-ROLINE CEIA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 957.636-4, ID Funcional nº 4374903-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001629/2021

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

CHARIS BERUTH DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, matricula $n^{\rm o}$ 852.680-8, ID Funcional $n^{\rm o}$ 2986724-0, fora das diligencias policiais, fora de plantão, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360170/000030/2023

EDLANE FERNANDA DE DEUS SOUSA, Professor Docente II, matricula nº 292.544-4, ID Funcional nº 3770725-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/3562/2017.

GUY LOPES DA CRUZ VAZ, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 822.524-5, ID Funcional nº 1998316-6, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciadata desta publicação. Processo 210079/000286/2020.

KATIA REGINA BARRETO DOS SANTOS DE LA TORRE RUIBAL, Professor Docente I, matricula nº 958.630-6 e nº 946.195-5, ID Fundendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/001771/2021.

LEONARDO SOARES DA SILVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.788-6, ID Funcional nº 565591-9, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360068/000307/2023

MAGDA DE OLIVEIRA BITTENCOURT Professor Docente I matricula nº 920.005-6 e nº 951.918-2, ID Funcional nº 4211848-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002857/2021

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 835.045-6, ID Funcional nº 4263608-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210067/000047/2023.

SEBASTIANA AREAS DA SILVA GOMES. Servente, matricula nº 5.002.427-2, ID Funcional nº 3679963-7, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/36/2018.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

JEANNE HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO, Professor Docente I, matricula nº 957.873-3, ID Funcional nº 4375274-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/007/303/A/2018.

KATIA MARIA MOREIRA CEZAR, Professor Faetec I, matricula nº

224.783-1, ID Funcional nº 2083414-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-26/005/10245/2014.

NADIA OLIVEIRA PEGADO, Professor Docente I, matricula nº 918.485-4, ID Funcional nº 4203863-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento dos recesos de decentral de contrator de contrat

físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000435/2023.

REINALDO DO AMARAL SILVA, Professor Docente I, matricula nº 848.541-9, ID Funcional nº 3917066-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001751/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, MA-RIA APARECIDA PORTUGAL RODRIGUES, Professor Docente II, matricula nº 5.025.380-6, ID Funcional nº 3680248-4, sem contato direto e permanente com aluno, fora do turno da noite, em atividade que não exija esforço visual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000630/2021.

RETIRA, o termo "sendo recomendável a suspensão do porte de arma", na readaptação anterior do servidor, JOSE LAERCIO PAZ JUNIOR, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 269.762-1, ID Funcional nº 2961643-3, concedido através do Ato datado de 08/06/2022, e publicado no Diário Oficial de 27/06/2022. Processo nº SEI-360287/000004/2023

RETIRA, o termo "sendo recomendável a suspensão do porte de arma", na readaptação anterior do servidor, JULIO CESAR COSTA DA SILVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.409-9, ID Funcional nº 4178868-0, concedido através do Ato datado de 23/02/2022, e publicado no Diário Oficial de 09/03/2022. Processo nº SEI-360084/000001/2023. 864.742.437-91

CANCELA, a readaptação anterior do servidor, JULIANA ARBEX MONTENEGRO, Professor Docente I, matricula nº 915.082-2 e nº 944.604-8, ID Funcional nº 4137927-6, concedido através do Ato datado de 19.01.2022 e publicado no Diário Oficial de 28.01.2022. Processo nº SEI-030031/000052/2021.

VILLAS BOAS, Inspetor de Polícia, matricula nº 872.049-2, ID Funcional nº 565830-6, concedido através do Ato datado de 11.07.2022 e publicado no Diário Oficial de 03.08.2022. Processo nº SEI-360290/000058/2022.

CANCELA, a readaptação anterior do servidor, WASHINGTON ALMA-DA BESERRA JUNIOR, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matricula nº 948.353-8, ID Funcional nº 4319292-0, concedido através do Ato datado de 12.07.2021 e publicado no Diário Oficial de 16.07.2021. Processo nº SEI-210057/001220/2021.

ld: 2466758

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-08/001/017146/2019 - Com base nos motivos ex postos este Subsecretário Executivo, na condição de Ordenador de Despesas para fins de contratações e aquisições, em defesa do interesse público e considerando que a finalidade precípua desta Secretaria de Estado de Saúde, RESCINDE o contrato nº 046/201 e seu termo aditivo então formalizado com a empresa BEM NUTRITIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. com fundamento no art. 78, II da Lei

ld: 2466869

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-080001/013636/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 099/23, para aquisição do medicamento FLUDROCORTISONA 0,1 MG - COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 91.454,73 (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2466720

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.110 DE 02 DE MARÇO DE 2023

RATIFICA A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE POR EMENDA PARLAMENTAR PARA UNIDA-DES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Da aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

- a Portaria GM/MS 3.134 de 17 de dezembro de 2013:

- a Resolução CIT 22 de 27 de julho de 2017;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/003176/2023;
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 02/03/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar proposta 10435.993000/1210-11 de aquisição de equipamento e material permanente, por emenda parlamentar, para Unidades de Saúde da Família do município de São João de Meriti, com alteração no valor total das propostas, de R\$ 988.050,00 para

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 14/03/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/009301/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 235/22 R1, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTRODUTOR VALVULA-DO, em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 219.720,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte reais). Despacho da homologação (doc. SEI 49158563).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004369/2023- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 7.767,50 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS. Objeto: Contratação de seminário de capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48965758, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/010315/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 261/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HIDROELETROLÍTICA, em favor das empresas: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98), para o item 01, no valor de R\$ 369.614,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quatorze reais); CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0009-04), para o item 04, no valor de R\$ 1.134.568,60 (um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para o item 05, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A (18.269.125/0001-87), para o item 06, no valor de R\$ 1.833.057,60 (um milhão oitocentos e trinta e três mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ)(10.586.940/0001-68), para o item 10, no valor de R\$ 60.251,60 (sessenta mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); valor total global adjudicado dos itens 01, 04, 05, 06, 10, é de R\$ 3.472.491,80 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Restando DESERTOS os itens 02, 08, 09 e 11 Restando FRACASSADOS os itens 03, 07 e 12. Autorização da homologação (doc. SEI 49161937).

ld: 2466639

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/011711/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 283/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, no valor total de R\$ 97.169,76 (noventa e sete mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor das empresas: THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais); EXTRACOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA licitante vencedor para os Itens 03 04 05 e 06 no PITALAR LTDA, licitante vencedor para os Itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 90.521,76 (noventa mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Restando DESERTO o Item 01.Despacho da homologação (doc. SEI 49136256).

ld: 2466644

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016823/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, no valor total de R\$ 56.849,00 (cinquenta e seis mil oj-INSUMOS, no valor total de R\$ 56.849,00 (cinquenta e seis mil oi-tocentos e quarenta e nove reais), em favor das empresas: BECK-MAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRO-DUTOS DE LABORATÓRIO LTDA (42.160.812/0006-59), licitante vencedor para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP (08.396.572/0001-43), licitante vencedor para os Itens 07, 09, 17, 18 e 19, no valor de R\$ 17.449,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Restando FRACASSADO o Item 13. Despacho da homologação (doc. SEI 49159329).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015384/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IN-SUMOS, em favor da empresa ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA (00.986.846/0001-42), licitante vencedor para o Item 03, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Restando FRACASSADO os Itens 01 e 02. Despacho da homologação (doc.

ld: 2466646

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011661/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 287/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BIOLÓGICAS, ENXERTO E PUNCH, no valor total de R\$ VALVULAS BIOLOGICAS, ENXERTO E PUNCH, no valor total de R\$ 320.008,80 (trezentos e vinte mil, oito reais e oitenta centavos), em favor das empresas: LABCOR LABORATORIOS LTDA (19.336.924/0009-49), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais); TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (07.171.033/0001-43), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 171.208,80 (setenta e um mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). Restando FRACASSADO o Item 03. Despacho de homologação (doc. SEI 49140176).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/015251/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SO-LUÇÕES SANEANTES, no valor total de R\$ 294.300,73 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais e setenta e três centavos), em favor das empresas: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTO-LÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 123.143,40 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); GEV COMERCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALA EIRELLI (30.722.690/0001-53), licitante vencedor para os Itens 02 e 03, no valor total de R\$ 115.136,88 (cento e quinze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os Itens 04 e 05, no valor total de R\$ 56.020,45 (cinquenta e seis mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 49138034).

ld: 2466648

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 24.03.2023

DISPENSA, a pedido, MARIA MADALENA FONSECA QUINTANILHA MACEDO, Prof. A.A.E. II, ID 3428832-5/1, da função de Secretário do CIEP 384 Gonçalves Dias, U.A. 11802301544, Município de Araruada Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001124/2023.

DISPENSA, a pedido, KELLY CRISTINA TREVISANO DE CASTRO, Prof. Doc. I, ID 4327260-6/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 128 Magepe Mirim, U.A.11802313532, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente, através do ato de 03/05/2022, publicado no DOERJ de 05/05/2022. Processo nº SEI-030042/000830/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA DE LOURDES FERNANDES FLORÊN-CIO, Prof. Doc. II, ID 3538975-3/1, da função de Orientador Educa-cional do C.E. Prof.ª Jeannette de Souza Coelho Mannarino, U.A. 11802307598, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/001145/2023.

DISPENSA, a pedido, KATIA MIRELLA VARGAS FERREIRA, Prof. Doc. II, ID 3601294-7/1, da função de Secretário do C.E. Ruy Barbosa, U.A. 11802306540, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-260004/000247/2023

DESIGNA KATIA MIRELLA VARGAS FERREIRA, Prof. Doc. II, ID 3601294-7/1, para exercer a função de Secretário do CEJA Casa do Marinheiro, U.A. 11802306528, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Célia Cosme Lira, ID 3607912-0/1. Processo nº SEI-260004/000247/2023.

DISPENSA, a pedido, JASON MONTECHIARI FIGUEIRA, Prof. Doc. I, ID 5072855-5/2, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 511 Alaide Araujo Storck Mellor Marques, U.A. 11802314576, Município de Duas Barras, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 05/08/2019, publicado no DOERJ de 07/08/2019. Processo nº SEI-030043/000861/2023.

DESIGNA JASON MONTECHIARI FIGUEIRA, Prof. Doc. I, ID 5072855-5/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do I.E. Inocêncio de Andrade, U.A. 11802314505, Tipo E, Município de Cordeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anterior-mente ocupada por Cristina Tudesco Teixeira Silva, ID 4394362-4/1. Processo nº SEI-030043/000861/2023.

DESIGNA JARDELE PINTO NOGUEIRA, Assistente Executivo, ID 4209216-7/2, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof. Au-rélio Duarte, U.A. 11802314514, Tipo E, Município de Carmo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rafaela Araujo de Brito, ID 5008853-0/1. Processo nº SEI-030043/000843/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIANE DA SILVA SANTOS, Prof. Doc. I. ID 4371691-1/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Rachel Reid Pereira de Souza, U.A. 11802312590, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 09/03/2020, publicado no DOERJ de 11/03/2020. Processo nº SEI-030041/000090/2023

DISPENSA, a pedido, GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA. Prof. Doc. I, ID 4280096-0/4, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Norte Fluminense, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/000090/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, GA-BRIELA BARRETO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I. ID 4280096-0/4, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Rachel Reid Pereira de Souza, U.A. 11802312590, Tipo D, Município de Macaé, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Mariane da Silva Santos, ID 4371691-1/1. Processo nº SEI-030041/000090/2023.

DISPENSA, a pedido, REGINALDO MENDONÇA PALMA, Prof. Doc. Rodrigues da Silva, U.A. 11802314583, Município de Cordeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 11/03/2020, publicado no DOERJ de 13/03/2020. Processo nº SEI-030043/000186/2023.

DISPENSA, a pedido, MATHEUS MUZY ARAUJO, Prof. Doc. I, ID 5007698-1/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. 2º Tenente BM Sérgio Rodrigues da Silva, U.A. 11802314583, Município de Cordeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 27/09/2021, publicado no DOERJ de 29/09/2021. Processo nº SEI-030043/000186/2023

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MATHEUS MUZY ARAUJO, Prof. Doc. I, ID 5007698-1/1, para exercer a função de Diretor do C.E. 2º Tenente BM Sérgio Rodrigues da Silva, U.A. 11802314583, Tipo C, Município de Cordeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Reginaldo Mendonça Palma, ID 4277373-3/1. Processo nº SEI-030043/000186/2023.

DESIGNA DÉBORA VIEIRA DE MORAES, Prof. Doc. I, ID 4414341-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 272 Gabriel Joaquim dos Santos, U.A. 11802301541, Tipo C, Município de São Pedro da Aldeia, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ronald de Carvalho Júnior, ID 555926-0/1. Processo nº SEI-030030/001081/2023.

DISPENSA, a pedido, **JANICE MARTINS FERREIRA**, Prof. Doc. II, ID 3546785-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Cardoso de Moraes, U.A. 11802314541, Município de São Sebastião do Alto, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/003658/2022.

DESIGNA ADÉLIA DE PAULA QUEIROZ, Prof. Doc. I, ID 3720188-3/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Cardoso de Moraes, U.A. 11802314541, Tipo E, Município de São Sebastião do Alto, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Janice Martins Ferreira, ID 3546785-1/1. Processo nº SEI-030043/003658/2022.

DESIGNA JANICE MARTINS FERREIRA, Prof. Doc. II, ID 3546785-1/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Januário de Toledo Pizza, U.A. 11802314540, Tipo E, Município de São Sebastião do Alto, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030043/003658/2022.

DISPENSA, a pedido, GIRLENE DOS SANTOS NERI CAMPELO, Prof. Doc. I, ID 5078337-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Paulo Assis Ribeiro, U.A. 11802301565, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 19/03/2019, publicado no DOERJ de 21/03/2019. Processo nº SEI-030030/001023/2023.

DESIGNA PATRÍCIA BRAGA ANTUNES, Prof. Doc. II, ID 3587794-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Paulo Assis Ribeiro, U.A. 11802301565, Tipo C, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Girlene dos Santos Neri Campelo, ID 5078337-8/1. Processo nº SEI-030030/001023/2023.

DESIGNA DANIELLE MARIA RODRIGUES DE SOUZA. Prof. Doc. I DE 550273-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Francisco Campos, U.A. 11802309544, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Eliane Marques Vieira, ID 3645843-0/1. Processo nº SEI-030038/000021/2023.

DESIGNA LUCIMAR PACHECO KAPLER, Prof. Doc. II, ID 3303746-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 472 Cândido Portinari, U.A. 11802313510, Tipo B, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupa-ção. Processo nº SEI-030042/000790/2023.

DISPENSA, a pedido, MIRIAM NASCIMENTO ROCHA, Prof. Doc. II. DISPENSA, a pedido, MIRIAM NASCIMENTO ROCHA, Prof. Doc. II, ID 3454894-7/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 166 Abílio Augusto Távora, Ú.A. 11802304568, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 18/02/2016, publicado no DOERJ de 23/02/2016. Processo nº SEI-030033/006138/2022.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/01/2023, LEILA MENDES GAMA BARCELOS, Prof. Doc. II, ID 3885995-5/1, da função de Orientador Educacional da E.E. Doutor Memória, U.A. 11802301571, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educacional da Contra de 18600005 cação, designada provisoriamente através do ato de 16/06/2015, publicado no DOERJ de 22/06/2015. Processo nº SEI-030030/000073/2023.

DESIGNA LEILA MENDES GAMA BARCELOS, Prof. Doc. II, ID 3885995-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Leopoldo Fróes, U.A. 11802301578, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fernanda Aparecida Rodrigues Peixoto Medeiros, ID 3872955-5/1. Processo nº SEI-030030/000073/2023.

ld: 2466651

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/000510/2023 - AUTORIZO, em conformi-PROCESSO Nº SEI-030032/000510/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos, no período de 12 (doze) meses a contar da publicação, em face do servidor PETRUCIO SOUBREIRA DA SILVA, Professor Docente I - 18 horas (Sociologia), ID. Funcional 43762840, vínculo 02, matrícula nº 3084534-1, para participar de curso de Mestrado na área de Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.03.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **EDUARDO BELLO FERNANDES DE ARAUJO**, Professor Docente I-18h, C, ref. 05, Identidade Funcional nº 5433916, vínculo 01, matrícula nº 197854-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/08/1995. Processo nº SEI-030035/001559/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto no 2479/79, o servidor MAYARA CRUZ DA SILVA, Professor Docente I-18h, C, ref. 04, Identidade Funcional n° 50249215, vínculo 01, matrícula n° 3056816-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/02/2023. Processo nº SEI-030043/001050/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIA CRISTINA DE PAULA MACHADO**, Professor Docente I-18h, C, ref. 05, Identidade Funcional nº 50103083, vínculo 01, matrícula nº 3035388-2, do Quadro I, da Secretaria de Escretaria de Caracteria de Caracter tado de Educação, com validade a contar de 28/02/2023. Processo nº SEI-030038/001059/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCIELE EUZEBIO DE OLIVEIRA NASCIMEN**-70, Professor Docente I-30h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 42802830, vínculo 04, matrícula nº 3066959-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 09/01/2023. Processo nº SEI-030039/000243/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FERNANDA BORBA VIEIRA REIS**, Professor Docente I-18h, D, ref. 06, Identidade Funcional nº 41963326, vínculo 04, matrícula nº 928732-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/03/2023. Processo nº SEI-030036/001952/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor MARCO ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO, Professor Docente I-30h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 50269020, vínculo 02, matrícula nº 3122332-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 09/02/2023. Processo nº SEI-030039/001042/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CARLOS EDUARDO VAZ LOPES**, Professor Docente I-18h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 50280082, vinculo 02, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 10/02/2023. Processo nº SEI-030039/001072/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23.03.2023

DESIGNA DULCELENE DA SILVA SANTOS COSTA. Prof. Doc. II. ID 4061558-8/2, para exercer a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Paulino Barbosa, U.A. 11802310590, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030039/001372/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 23/03/2023

ATO DE 04/07/1995, PUBLICADO NO DOERJ DE 14/07/1995 - Fica retificada para 06/01/1995 a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ELISABETH MARINA VELLOSO DE OLIVEIRA, ID Funcional 1646761/01, matrícula 174951-4. Processo nº SEI-E-03/5800893/1994

ATO DE 16/04/2009, PUBLICADO NO DOERJ DE 28/04/2009 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "b", inciso III, do art. 89 da Constituição do Estado do com a alinea "b", inciso III, do art. 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora LUCINEIA TEIXEIRA DA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 6, matrícula n° 503143-0. Processo nº SEI-E-03/1410062/1999.

ATO DE 17/06/2002, PUBLICADO NO DOERJ DE 18/06/2002 - Fica retificado para art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "b", inciso III, do art. 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora VILMA DA SILVA REIS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, matrícula 93391-1. Processo nº SEI-E-03/1000389/1997.

ATO DE 10/04/1997. PUBLICADO NO DOERJ DE 28/04/1997 - Fica retificado para art. 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora EDITH GUIMARAES NOVAES, Professor Docente II, nível B, referência 7, matrícula 24722-1. Processo nº SEI-E-03/1801055/1994.

ld: 2466668

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/16777/1995 - JEANE DA SILVA DINIZ GON-SALVES, Professor Docente II, nível C, referência 7 Identidade Funcional 18398030, vínculo 01, matrícula 682688-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/05/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 514,71 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 231,62.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000389/1997 - VILMA DA SILVA REIS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 Identidade Funcional 40951960, vínculo 02, matrícula 93391-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 18/06/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, ref. 9 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 617,52 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 308,76.

PROCESSO Nº SEI-E-03/725029/1997 - GECILDA GONCALVES FRANCA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 5 Identidade Funcional 40906108, vínculo 02, matrícula 239062-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/07/2002, tendo por contacto de contacto de 105/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 15/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, ref. 5 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 270,29 e 25% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 135,14.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1410062/1999 - LUCINEIA TEIXEIRA DA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 6 Identidade Funcional 40285928, vínculo 01, matrícula 503143-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 28/04/2009, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reativatedes pos sequiptades pos exquistas termos propostos: Vencimortos justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Lei n° 5301/2008), no valor de R\$ 853,15 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 383,92.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600806/2002 - LUCINEIA TEIXEIRA DA SIL-PROCESSO N° SEI-E-01/600806/2002 - LUCINEIA TEIXEIRA DA SIL-VA, Professor Docente II, nível A, referência 5, Identidade Funcional 40285928, vínculo 02, matrícula 161804-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/02/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Lei n° 3681/2001), no valor de R\$ 419,86 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 196,81.

PROCESSO № SEI-E-03/5800893/1994 - ELISABETH MARINA VEL-LOSO DE OLIVEIRA, Professor Docente II, nível B, referência 7 Identidade Funcional 1646761, vínculo 01, matrícula 174951-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 06/01/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 20152/94), no valor de R\$ 142,12 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 78,17.

PROCESSO N° SEI-E-03/042/652/2019 - SAMUEL SANTOS ALVES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 5536162, vínculo 02, matrícula 934143-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6835/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.107,85 (mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 104,15 (cento e superior estate e cinco centavos) e complementação de R\$ 104,15 (cento e superior estate e cinco centavos) e complementação de R\$ 104,15 (cento e superior estate e cinco centavos) e complementação de R\$ 104,15 (cento e superior estate e superior estate e complementação de R\$ 104,15 (quatro reais e quinze centavos), com base no salário-mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1801055/1994 - EDITH GUIMARAES NO-VAES, Professor Docente II, nível B, referência 7 Identidade Funcional 3872572, vínculo 01, matrícula 24722-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 28/04/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 98.69.

ld: 2466664

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/000371/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSE CARLOS LOPES DE BRI-

TO, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional 41818458, vínculo 01, matrícula 893155-2, tendo em vista ter reunido, com base §11 do art. 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/01/2022.

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO № SEI-030041/005506/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JOSE DE SOUSA ALVES DO ESPIRITO SANTO, Merendeira I, Id. Funcional 37607650, vínculo 01, matrícula 273121-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2017.

PROCESSO № SEI-030022/001503/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RONNEY DELLAMARE CARVA-LHO, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional 41862899, vínculo 01, matrícula 893165-1, tendo em vista ter reunido, com base §1º do art. 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 03/03/2023.

aposentadoria a partir 03/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/001124/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PAULO SERGIO GUABIRABA, Professor Docente I, nível C, referência 8, Id. Funcional 36741272, vínculo 01, matrícula 283030-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/07/2018

PROCESSO Nº SEI-030039/001149/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, Professor Docente II 40Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional 34399631, vínculo 01, matrícula 5009599-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c \S $5^{\rm o}$ do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/001070/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SHEILA PINTO FLOR, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 37726820, vínculo 01, matrícula 5025396-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/001064/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SILVANA BRAGA, Servente I, Id. Funcional 33896038, vínculo 01, matrícula 5021397-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F, requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/03/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/001619/2023 - CONCEDO o benefício Abono Permanência do servidor GLAUCIA VALERIA MENEZES DA SILVA, Professor Docente I, 40Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 36259926, vínculo 01, matrícula 5021566-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/001150/2023 -CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE GOETTNAUER, Professor Docente II, 40Horas, nível D, Ref. 9, Id. Funcional 36214248, vínculo 01, matrícula 5014137-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/001061/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA TEIXEIRA PECANHA, Inspetor de Alunos I, Id. Funcional 35999640, vínculo 01, matrícula 271874-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/07/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-25/50.880/2004 - ANIRIA BASTOS DEZEDIAS, ID Funcional nº 19816650/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/12/2016 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/152/2018 - DEISE KAZUE RIBEIRO TO-KUYAMA, ID Funcional nº 50090917/01, Enfermeiro. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 10/01/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/282/2018 - FERNANDA CARNEIRO SOARES DOS SANTOS, ID Funcional nº 50091867/01, Assistente Social. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/98/2018 - LUCYENE CHAGAS RAMOS RIBEIRO, ID Funcional nº 50042920/02, Assistente Social. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 03/01/23.

PROCESSO Nº SEI-030022/001258/2023 - KLEBER DE OLIVEIRA COSTA, ID Funcional nº 50372084/01, Agente de Seguranca Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/03/2015 a 25/03/20.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/480/2017 - IVAN SERGIO DA SILVA MELLO, ID Funcional nº 44253133/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 17/11/2016 a 16/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10203895/2005 - CLAUDIA NUNES BITTEN-CONCEDO 06 (seis) meses de licenca especial, relativos aos períodos base de 10/02/2009 a 09/02/2015 e de 27/11/2017 a 16/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030022/004772/2021 - LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE, ID Funcional nº 19853912/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 03/04/2017 a 28/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1353/2018 - ISABELLA SALDANHA DE SOUSA, ID Funcional nº 50096648/01, Agente de Segurança Socioeducativo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/01/2018 a 25/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/340/2018 - MARCO ANTONIO PEREI-RA DE OLIVEIRA. ID Funcional nº50096486/01. Agente de Seguranca Socioeducativo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/706/2018 - RAFAEL BERGAMO WAN-DERMUREM, ID Funcional nº 50095277/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 06/01/2018 a 05/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/91492/2008 - JAIR ESTEVES FIGUEIRA, ID Funcional nº 19845529/01, Agente de Segurança Socioeducativo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 09/03/17 a 29/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1307/2018 - RAPHAEL DOUGLAS NAS-CIMENTO, ID Funcional nº 50073931/02, Agente de Segurança Socioeducativo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/004275/2022 - ALVARO DE MEIRA BRI-TO. Identidade Funcional 41830270/04, matrícula 3029957-2. Professor Docente I - 30 Horas. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 30/07/2007 a 17/06/2012, num total de 1.700 dias de serviço prestado a SEEDUC - RPPS, como Professor Docente I.

PROCESSO Nº SEI-030036/001528/2021 - MADELENE DA CRUZ PROCESSO № SEI-030036/001528/2021 - MADELENE DA CRUZ MAIA, Identidade Funcional 50272144/01, matrícula 3059976-5, Assistente Executivo. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/06/2000 a 09/02/2001; 02/01/2008 a 04/03/2009; 07/04/2011 a 01/04/2012; 02/04/2012 a 02/09/2012 e 03/09/2012 a 30/03/2014, num total de 1765 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não consta cargo, desprezando-se o período de 31/03/2014 a 02/04/2014, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2245/2019 - ANSELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional 39064352/02, matrícula 941347-7, Professor Docente I - 18 Horas. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 18/03/2005 a 27/02/2008, num total de 1.077 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Nilópolis (RPPS), como Professor, desprezando-se o período de 28/02/2008 a 08/03/2018, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro. de Janeiro

ld: 2466494

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/03/2023

PROCESSO № SEI-080014/000608/2022 - ELIZABETH DA SILVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 5, Id. Funcional 43844030, vínculo 02, matrícula 3051315-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.111,07 (mil cento e onze reais e sete centavos) e complementação de R\$ 100,93 (cem reais e noventa e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEL-030038/000631/2023 - TERESA CHRISTINA JUS-CELEINE SOARES DE MELO TEIXEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42009383, vínculo 01, matrícula 913.989-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/02/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6156/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.081,18 (mil e oitenta e um reais e dezoito centavos) e complementação de R\$ 130,82 (cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/000378/2023 - FATIMA PINHEIRO DE LANNES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ld Funcional 33779856, vínculo 02, matrícula 933.787-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/02/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.849,19 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e de-

PROCESSO Nº SEI-030043/004508/2022 - JOSE ALEXANDRE BRONZO VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6. Id. Funcional 5541000, Vínculo 02, matrícula 952619-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5382/12775 a partir da efi-cácia da aposentadoria, no valor de R\$ 779,05 (setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e complementação de R\$ 432,95 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/008111/2022 - MARIA CELIA DOS SAN-TOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 5589754, vínculo 06, matrícula 913056-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6135/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.180,28 (mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos) e complementação de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/004419/2022 - ELIANA CABRAL RODRI-GUES, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 40523543, vínculo 02, matrícula 838030-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8305/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.128,07 (dois mil cento e vinte e oito reais e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030037/004721/2022 - ELINA NASCIMENTO DA GAMA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 4, Id, Funcional 44249152, vínculo 02, matrícula 3090662-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Pro ventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 287.53 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e complementação de R\$ 924,47 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212.00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MF

PROCESSO Nº SEI-030037/004720/2022 - ELINA NASCIMENTO DA GAMA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 44249152, vínculo 01, matrícula 975067-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 564,62 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e complementação de R\$ 647.38 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/007723/2022 - SANDRA MARIA NOGUEI-RA HOYER, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ld. Funcional 43153682, vínculo 02, matrícula 940733-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5057/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 854,01 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e complementação de R\$ 357.99 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/003840/2022 - NADIA DAS DORES DAN-TAS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42035309, vínculo 01, matrícula 916879-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6177/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.214,79 (mil duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-030035/007083/2022 - MONICA LAZZARETTI, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 42011060, vínculo 01, matrícula 912639-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6176/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.346,93 (mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-030030/003677/2022 - ROBSON FRANCISCO MARTINS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 40474240, vínculo 02, matrícula 870117-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7264/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.424,49 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/001142/2022 - RICARDO FERREIRA NE-TO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 42013941, vínculo 01, matrícula 913200-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.228,43 (mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO № SEI-030030/003278/2021 - LENILDA PIRES DE AL-MEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 38822733, vínculo 02, matrícula 913.770-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/02/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6154/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.080,83 (mil e oitenta reais e oitenta e três centavos) e complementação de R\$ 131,17 (cento e trinta e um reais e dezessete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

ld: 2466553

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.103/1998 - NELIA DA SILVA ANTO-NIO, Merendeira, mat. nº 277.157-4, período base de 15/02/2018 a 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.600.222/1996 - JOÃO LEVY RODRIGUES PINTO, Prof. Doc. II, mat. nº 291.883-7, período base de 17/09/2013 a 16/09/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.393/2010 - MARCELO ROCHA, Prof. Doc. I. mat. nº 826.324-6. período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.208/2003 - ANTONIO CARLOS DO VALLE SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 826.477-2, período base de 03/03/2018 a 02/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.060/2011 - CINTHYA DUBOC DE JESUS, Prof. Doc. I, mat. nº 839.429-8, período base de 12/07/2014 a 11/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.549/2007 - CECILIA BAPTISTA D'HALVOR SOLLBERG, Prof. Doc. I, mat. nº 848.037-9, período base de 19/08/2015 a 16/11/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.501.304/2012 - CINTHYA DUBOC DE JESUS, Prof. Doc. I, mat. n° 929.696-3, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.402/2014 - MARIA HELENA CUSTÓ-DIO DE MAGALHÃES CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 939.468-5, período base de 13/03/2018 a 12/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.572/2013 - MÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 939.933-8, período base de 26/02/2018 a 25/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.032/2014 - VIVIANE DA COSTA ZEBENDE DAUDT, Prof. Doc. I, mat. nº 942.398-9, período base de 06/03/2018 a 05/03/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/012/2.491/2017 - DIOGO COELHO DA SIL-VA JESUS, Prof. Doc. I, mat. nº 945.491-9, período base de 01/08/2013 a 31/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.310.249/2001 - SARANGÉLICA FERNANDES DE AZEVEDO MACHADO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.012.085-6, período base de 07/03/2018 a 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.100/2004 - MARCONI COSTA, Zelador/Vigilante, mat. nº 5.024.408-6, período base de 27/08/2014 a 26/08/2019

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.836/2017 - JANAÍNA FERREIRA DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 918.633-9, período base de 26/02/2012 a 12/03/2017 e de 29/04/2017 a 28/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.762/2017 - GERSON DA COSTA MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. nº 934.347-6, período base de 30/07/2012 a 29/07/2017 e de 30/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.516/2004 - ROSÂNGELA INÁCIO BORGES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.003.273-9, período base de 07/03/2009 a 13/04/2014 e de 14/04/2014 a 13/04/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.048/2000 - VALDECI RAMOS COR-RÊA, Zelador/Vigilante, mat. nº 5.024.405-2, período base de 13/10/2004 a 12/10/2009; de 29/11/2012 a 28/11/2017 e de 29/11/2017 a 28/11/2022. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial

ld: 2466419

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI 030034/005800/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a sindicante LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, Prof. Doc. II, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1.

d: 2466785

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 24.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/000330/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a sindicante LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, Prof. Doc. II, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1.

ld: 2466816

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

> DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/03/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA conforme abaixo relacionada, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores. Processos SEI-030022/016860/2022.

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
ELIZA DOS SAN-	33733694791	SEI-	R\$ 814,70
TOS LOPES		030022/016860/2022	
ELIANA LOBO DO	04601573-1	SEI-	R\$ 814,70
CARMO GUEDES		030022/016860/2022	
MARCO AURELIO	17589375802	SEI-	R\$ 814,70
DE RESENDE		030022/016860/2022	
BARBARA DA SIL-	11346355754	SEI-	R\$ 814,70
VA MATOS		030022/016860/2022	
JURACI BRITO DA	903400007-91	SEI-	R\$ 814,70
SILVA		030022/016860/2022	

ld: 2466717



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz



Exposições Oficinas Teatro Música

Salade Cultura Leila Diniz

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE
DE 23/03/2023

APOSENTA ROGÉRIO DOS SANTOS BERNARDO, matrícula nº
0222.520-9, ID 2073176-0, vínculo 1, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES, referência DOC INSG11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vínculada à Secretaria de Estado
de Ciência, Ternologia, e Incuração, pos termos do 8 1º Jacies tado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do § 1º, Inciso I, do Art. 40 da C.F.1988, c/c Art 6º A da EC 41/2003 e combinado com Art 2º da EC 90/2021, a contar de 19.12.2022. Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA APOSTILA DA PRESIDENTE DE 22/03/2023 ATO DE APOSENTADORIA DE 26/02/2019 - DEBORA BARROS DE QUEIROZ, ID 20887850/01. FICA alterado o nome da servidora para DEBORA BARROS DE QUEIROZ SIMOES, em virtude de casamento Processo nº SEL-26/00/5/00389/2022

to. Processo nº SEI-260005/003890/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA APOSTILA DA PRESIDENTE DE 23/03/2023

ATO DE APOSENTADORIA DE 22/04/2021 - MARCIA NOEMIA OLI VEIRA SAMPAIO, matrícula nº 00/0221.754-5, identidade funcional nº 20849141, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 40h - FICA retificada a referência da servidora para "DOC 40HE12", publicado no DOERJ de 28.04.2021, página 18, processo nº SEI-E-26/005/1284/2018

ZOJUUS/1284/2018.

ATO DE APOSENTADORIA DE 22/04/2021 - REJANE BATALHA LI-MA GOMES, matrícula nº 00/0221.174-6, identidade funcional nº 20911130, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 40h - FICA retificada a referência da servidora para "DOC 40HM12", publicado no DOERJ de 01.02.2021, página 22, processo nº SEI-E-26/005/2170/2019.

ld: 2466640

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/100136/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 19 de julho de 2018, os proventos mensais de MARIO LUIZ ALVES DE LIMA, matrícula nº 00/0224.033-1, Identidade Funcional nº 37194283, vínculo 4, Professor FAETEC I - 20h, de acordo com o art. 6°-A da EC 41/2003, com proporcionalidade de proventos, no valor de R\$ 3.391,32 (três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1284/2018 - FIXADOS, com validade a PROCESSO N° SEI-E-26/005/1284/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 28 de abril de 2021, os proventos mensais de MARCIA NOEMIA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 00/0221.754-5, Identidade Funcional nº 20849141, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (dez mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centa-

vos). PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6853/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 15 de abril de 2021, os proventos mensais de MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 00/0221.209-0, Identidade Funcional nº 20860757, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 10.608,46 (dez mil seiscentos e oito reais e quarenta e

valor de R\$ 10.608,46 (dez mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos). PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3354/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 10 de maio de 2021, os proventos mensais de MARILUCIA DE LIMA MARTINS, matrícula nº 00/0807.761-2, Identidade Funcional nº 39846423, vínculo 4, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 11.366,21 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), e devido fazer jus à majoração de triênio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam fixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 13.277,81 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

oitenta e um centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/101077/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 07 de abril de 2021, os proventos mensais de ZULEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 00/0221.167-0, Identidade Funcional nº 20924275, vínculo 1, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, referência FUND I 12S, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 2.367,96 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3354/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 07 de abril de 2021, os proventos mensais de MAURO CLEBER GALVAO DA SILVA, matrícula nº 00/0244.724-1, Identidade Funcional nº 39279863, vínculo 5, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, no valor de R\$ 12.123,95 (doze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2170/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021, os proventos mensais de REJANE BATALHA LIMA GOMES, matrícula nº 00/0221.174-6, Identidade Funcional nº 20911130, vínculo 1, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HM12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 42.400.73 / detartion of the constituição constituição constituição constituição constituição constituição constituição constituição constituição federal de 1988, no valor de R\$ 42.400.73 / desarroll constituição constituição constituição constituição federal de 1988, no valor de R\$ 42.400.73 / desarroll constituição federal de 1988, no valor de R\$ 12.199.73 (doze mil cento e noventa e nove reais e setenta e três

PROCESSO N° SEI-E-26/005/4191/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 28 de abril de 2021, os proventos mensais de VERA DAIL-CE DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 00/0225.527-1, Identidade Funcional nº 37188127, vínculo 2, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HM5, de acordo com o art. 6° da EC 41/2003, no valor de R\$ 8.682,72 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e se-

ld: 2466628

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 23/03/2023 Processo Nº Sei-260005/001893/2023 - Alessandra Lima de CARVALHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 02264000, período base de 02.02.2012 a 29.01.2022. **RECONHEÇO** direito a 06

PROCESSO Nº SEI-É-26/36362/2007 - ANTONIO CARLOS FRUTUO-SO DA SILVA - INSTRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0220946-8, período base de 10.05.2013 a 08.05.2018. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/35949/2007 - ELIZABETE AMARO DA SIL-VA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0223340-1, período base de 08.08.2006 a 03.08.2021. RECONHEÇO direito a 09 (nove)

meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/001901/2023 - FELIPE RODRIGUES

MARTINS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226756-5,
período base de 01.12.2016 a 29.11.2021. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/002200/2023 - MAURO CLÉBER GAL-VÃO DA SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula n° 00/0825.316-3, ID 39279863, vínculo 5. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5° da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 14.10.2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR DE 21.03.2023

PORTARIA Nº 266/2023 - INSTAURA sindicância investigativa para apurar irregularidades, designando para procedê-la Comissão integrada pelos servidores indicados abaixo, sob a presidência do primeiro, Processo nº SEI-260007/012538/2023:

LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA - 35097-5: RENAN DO NASCIMENTO COUTO - matr. nº 39818-0; FERNANDA POLO LOUREIRO - matr. nº 35611-3;

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DESPACHO DO REITOR**

DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/053653/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa FGR Silva Buffet e Eventos Ltda, no valor de R\$ 2.202.400,00. OBJETO: Fornecimento de café da manhã, lanche da tarde e kit para atendimento aos estudantes do CAP/UERJ, com fulcro no art. 24, IV, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa ordenador de despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR

PROCESSO N° SEI-260007/041804/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa Equilab LF Corporation, no valor de R\$58.335,49. OBJETO: Aquisição por importação de Leitora de microplaca, com fulcro no art. 24, inc XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/030057/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AOVS Sistema de Informática S. A., no valor de R\$92.400,00. OBJETO: Aquisição de 70 licenças anuais do curso Altura para capacitação dos profissionais de TI, com fulcro no artigo 25 II do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de desposa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260008/003679/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 246.791,44 em favor da empresa VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESIDUOS EIRELI, CNPJ 05.769.219/0001-73, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto nº 41.880 de 2009.

DE 22.03.2023

PROCESSO N° SEI-260007/052481/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.305,87, em favor da empresa PRIMASOFT INFOR-MÁTICA LTDA, CNPJ 69.112.514/000135, nos termos do inciso VI do artigo 14° do Decreto n° 41.880 de 2009.

PROCESSO Nº SEI-260007/043431/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$5.053,49, em favor da empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 069.557.770/0001-74, nos termos do inciso VI do artigo 14º do Decreto nº 41.880 de 2009.

ld: 2466659

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21.03.2023 PAG. 33 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO REITOR DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002277/2023

Onde se lê: ...Vinícius da Silva Ramos de Souza...

Leia-se: ...Vinícius da Silva Ramos de Sousa..

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-

NAL
COORDENADORIA DE DIREITOS, VANTAGENS E CONCESSÕES

ATO DO COORDENADOR DE 03/03/2023

DISPENSA o servidor EMERSON SILVA DE FREITAS, matrícula nº 33.287-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORDENADORIA DE DIREITOS E VANTAGENS - COODIV, a contar de 01/03/2023, indicando como substituto o servidor AMAURI MARTINS RODRIGUES JUNIOR, matrícula 37.361-3, a contar de 02/03/2023. Processo nº SEL 26007/2014/2023 SEI-260007/010357/2023.

ld: 2466669

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REDE SIRIUS

ATO DA DIRETORA

INDICA a servidora MARINA MARQUES DA COSTA, mat. 41,042-3. como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIADM. Processo nº SEI-260007/012663/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 23.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-420/2023 - EXONERA, a pedido, PATRÍ-CIA DIAS CRUZ DE PONTES, matr. nº 40.104-2, ID funcional 44351062, Técnico Universitário II/Técnico Laboratório, lotada no HU-PE/SLA, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010088/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-421/2023 - EXONERA, a pedido, SALLY ANDRIA VIEIRA DA SILVA, matr. nº 41.100-9, ID funcional 51345013, Professor Adjunto, lotada na FFP/DMAT, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 10/03/2023 - Processor de SEI 250007/04/26/2023 Processo nº SEI-260007/010769/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-422/2023 - EXONERA, a pedido, FRAN-CISCO JAVIER ORTEGA GUERRERO, matr. nº 33.866-5, ID funcio-nal 25572954, Professor Titular, lotado no IMS/POLSAU, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/054025/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-423/2023 - EXONERA, a pedido, CAMILLA DA SILVA CARVALHO BALDUINO, matr. nº 41.193-4, ID funcional 51362341, Técnico Universitário Superior/Médico, lotada no HUFE/SAMC, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/03/2023 - Processo nº SEI-260007/011443/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-424/2023 - EXONERA, a pedido, CLA-RISSA TERENZI SEIXAS, matr. nº 38.379-4, ID funcional 50370359, Professor Adjunto, lotada na ENF/DESP, Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 20/01/2023 -Processo nº SEI-260007/009576/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-425/2023 - EXONERA, a pedido, o servidor GABRIEL RAMOS PEREIRA, mart. nº 40.666-0, ID funcional 51274957, Técnico Universitário Superior/Engenheiro Eletricista, lotado na PREFEI/DEMOP, Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 16/03/2023 - Processo nº SEI-260007/012101/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-426/2023 - EXONERA, a pedido, LUANDA DORIA LIBANO SOARES, matr. nº 36.993-4, ID funcional 50148591, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotada no CEPUERJ, Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 16/03/2023 - Processo nº SEI-260007/012099/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-427/2023 - EXONERA, a pedido, FABIO SANTOS CARVALHO, matr. nº 38.632-6, ID funcional 50701614, Técnico Universitário II/Técnico Edificações, lotado na PREFEI/DEMOP, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 16/03/2023 - Processo nº SEIneiro, a contar 260007/012315/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/038911/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte à JOSÉ MAURICIO GODOY BAR-REIROS, matr. nº 05.131-8, ID Funcional 25514350/1, Professor Associado, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 23.03.2022

PORTARIA SRH Nº 1106/2014 - HELIO BORGES, matr. nº 8.079-6 / ID: 25328190 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que os proventos mensais do referido inativo, Técnico Universitário II/Segurança, v.1, ficam refixados em R\$ 6.679,55 a contar de 04/01/2023, tendo em vista o processo de Averbação nº SEI-260007/000633/2023. Processo nº SEI-E-08/006/32/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR DE 24.03.2023

NOMEIA RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA, em virtude de NOMEIA RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Titular, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, no Laboratório de Zootecnia - LZO, na área de Zootecnia, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR FONTES, ID Funcional nº 4145090-6, em virtude de aposentadoria, cuja vacância foi publicada no D.O. de 07/05/2014, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/000011/2020.

NOMEIA ARNOLDO ROCHA FAÇANHA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de clas-sificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Titular, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB, no Laboratório de Biologia Celular e Tecidual - LBCT, na área de Biologia Celular e/ou Tecidual, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tec-nologia e Inovação - SECTI, na vaga de FERNANDO COSTA E SIL-VA FILHO, ID Funcional nº 4432356-5, em virtude de exoneração, cu-ja vacância foi publicada no D.O. de 18/07/2019, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEIn° 7.629/2017 e 260009/002054/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/005838/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente à aquisição de material de consumo de TIC - cartuchos e toners, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) à empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVI-COS EIRELI-ME





Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

> **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009731/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº48839546).

PROCESSO SEI-100005/001515/2023 - INDEFIRO com base na anátécnica

lise promovida pela (47572745/48450912). PROCESSO Nº SEI-100005/002396/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 48840697) e da área técnica (Doc. SEI Nº 48803019/48840697), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infra-

cão No D-791890.

ld: 2466825

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA **DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 499 DE 24 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 005/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E EMPRESA HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRÁ-FICA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do/processo nº SEI-100006/000001/2023.

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Davi Vianna De Mace- do Oliveira	99.000.879	ASSESG
FISCAL	Fábio Corrêa Barbosa	99.000.559	SUPTRA

Claudio Luiz Lopes Do FISCAL 94.027.229 GERMAT

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Art. 3°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se/as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2466665

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE

*PROCESSO N° SEI-070002/006308/2023 - MARIA GUILHERMINA *PROCESSO N° SEI-070002/006308/2023 - MARIA GUILHERMINA MEIRA DE VASCONCELLOS, Médico do Trabalho, matrícula nº 2701592-4, ID funcional nº 2146655-6. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 13/03/2023, relativo ao período 08/05/1981 a 31/03/2003 e 04/03/2005 a 06/12/2011, no total de 10.463 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo de Estado do Pia de Jeneiro deparagnada en demais por estado por do Estado do Rio de Janeiro, desprezando os demais períodos por serem concomitantes.

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 22/03/2023.

ld: 2466718

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COOEXEC Nº 266 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007234/2020:

Art. 1° - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n° 03/2023, firmado com a empresa AMBIENTÁL RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos ID: 5073536-5, para a gestão do contrato; Dimas Edalmo Brandão ID: 2145636-4; Rafael Barbosa Campos ID: 4461228-1, para a fiscalização, e Pedro Henrique Rocha Valle ID: 4438273-1 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

ld: 2466715

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COOEXEC Nº 267 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 262 DE 03 DE MAR-ÇO DE 2023 DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2017 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE -INEA E ALTAIR LIMA DA GAMA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes ao Contrato N° 28/2017 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente INEA e ALTAIR LIMA DA GAMA, NESTE ATO REPRE-SENTADO PELA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES passando ter a composição nos termos abaixo:

	PORTARIA INEA COEXEC N.º 163 DE 24 DE MARÇO DE 2021							
Contrato	Contrato Empresa/Locador(a) Gestor Fiscais Suplente							
	ALTAIR LIMA DA GAMA, neste ato representado pe- la 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0010499-98.2020.8.19.0014	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4	Eduardo Pinheiro Antunes - ID 4459715-0 e Sa- mir Mansur Santos - ID 4436099-1	Fábio Luiz Ribeiro Mendes - ID 5115048-4				

Art. 2º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

ld: 2466719

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2022

PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO DO MIRANTE - RESENDE - RJ

Aos vinte e três dias do mês de marco de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 243 28 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 60f10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 001/2023. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições

deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total". Conforme discriminadas no Mapa de Julgamento. Registrese: 1) Questionada quanto a exercer o direito de preferência conforme a Lei Complementar nº 123, DE 14 de dezembro de 2006 a licitante NORGERCON CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA optou em não cobrir a oferta da licitante vencedora do certame, 2) Que fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. O processo será encaminhado a Coordenadoria Executiva e Planejamento para homologação e adjudicação a empresa R 3 EN GENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. que ofertou o valor de R\$ 4.083.067.07 (Quatro milhões, oitenta e três mil. sessenta e sete reais e sete centavos), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto. Processo nº SEI-070002/005557/2022.

MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO
R 3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.083.067,07 (Quatro milhões, oitenta e três mil, sessenta e sete reais e sete centavos)
NORGERCON CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 4.399.512,46 (Quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 4.460.237,11 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos)
SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.521.108,53 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

ld: 2466554

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/000920/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto NEMA PROTECTION (CDSV/RJ nº 1996) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BIOMA IN-DUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 14833690000174, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

ld: 2466679

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 147 DE 23 DE MARÇO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO E A CWEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - PROCESSO Nº SEI-020007/003943/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 031/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIA-E TURISMO LTDA ME -Processo nº 020007/003943/2022.

MEMBROS:

Leonardo Blanchart, ID Funcional nº 5036578; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

Lays Fernandes Cabral Marins, ID Funcional n° 50995316; Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional n° 508.1932-1; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524

 $\mbox{Art. 2°}$ - Designar como Gestor do Contrato nº 031/2022, o servidor Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Niterói, 23 de marco de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2466429

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1124 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Lucianne Neiva Reis, ID nº 5110572-1, Matheus De Sousa Oliveira Montovani , ID nº 5127468-0 e Marisa Dos Santos Assumpção ID nº 2880904-1, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FU-NARJ/RJ n° 180021/160/2022 , processo SEI 180002/001260/2022 com a empresa FRIGILANCE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E RE-FRIGERAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de compressor 8FE-70 220v 60Hz, marca Bitzer, com fornecimento de serviço de instalação, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23/03/2023.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1126 DE 23 DE MARCO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ N°1097, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 180021/003/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1097 de 26 de janeiro 2023, que trata da fiscalização do Contrato nº 180021/003/2023, do processo SEI 180002/000892/2022, designando MANUELA MARTINS DA CÔRTE ROCHA, ID: 5076501-9, como fiscal e suplente, em substituição de JORGE DOUGLAS ALVES FASOLA-TO, ID nº 5091065-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02/01/2023

PROC. Nº SEI-180002/001265/2022 - APROVO o plano de integridade da Fundação Anita Mantuano de Artes do Rio de Janeiro - FU-NARJ em conformidade com Decreto Estadual nº 46.745/2019, e, Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 011/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o dis-posto do Art. 58, Inciso lii e Art. 67, Caput, da Lei 8.666/93, e o De-creto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fisca-lização das contratações da administração.

Art. 1º- Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 010/2023, celebrado com a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.673.799/0001-09, que tem como objeto a aquisição de servidores de rede, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme processo SEI-310003/002069/2023,

GESTOR DO CONTRATO

Michael Urbano Soares - ID Func. 4405477-7

FISCAIS DO CONTRATO
Thiago Klen Carrijo - ID Func. 4219639-6
Everson Tomaz dos Santos - ID Func. 5074130-6

Art. 2º- O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Unico - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Ti tular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Governança e Gestão

ld: 2466476

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000231/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), a favor da empresa BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LT-DA: cuio obieto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na 33ª edição da SER Trade Show.

ld: 2466711

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/03/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000246/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a favor da empresa ACE DIGITAL LTDA - CNPJ: 00.997.250/0001-48; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na IC WEEK.

ld: 2466746

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 195 DE 23 DE MARCO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURA-DA PELA RESOLUÇÃO CGE № 184, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI 320001/000137/2023.

CONSIDERANDO:

a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução nº 184, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de março de 2023 **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado

ld: 2466652

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000048/2023 Desvinculação de Placa Particular – MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-210071/000080/2023 Revalidação de Placas Particulares — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 23/03/2023

PROCESSO № SEI-210071/000090/2023 Revalidação de Placas Particulares — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. TENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466634

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000083/2023 Revalidação de Placas Particulares – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000059/2023 Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. PROCESSO Nº SEI-390003/000054/2023 Vinculação de Placas Par-

ticulares - POLÍCIA CIVIL.

ticulares - POLICIA CIVIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466636

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000117/2023 Desvinculação de Placa Particular − SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000065/2023 Vinculação de Placa Particular — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/000621/2023 Vinculação de Placa Particular — SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466638

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000105/2023 Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 987 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAR DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETER/RJ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo SEI 400001/000264/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Titular e Suplente, representantes de seu órgão para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com Art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020, conforme abaixo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Designar Titular - Daniel de Santa Cruz Freitas Designar Suplente - Rogério de Souza Martins

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2466709

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 11 DE 24 DE MARÇO DE 2023

ATO DO PRESIDENTE

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS "GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE", REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PROPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRARIR.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ, credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, reunido em sessão ordinária no dia 09 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atenção às determinações contidas no art. 30, § 20 da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o art. 60, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, considerando o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893 de 10 de março de 2021 sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SI-NE", e considerando ainda o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, referente ao exercício de 2022, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas por esse órgão gestor local, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057 de 20 de março de 2020;

Anexo I da Portania
SPPE/SEPEC/ME nº 8.057 de 20 de março de 2020;
II - a SETRAB/RJ realizou a maioria das ações planejadas e indicou aquelas não realizadas, justificando os motivos para a sua não realização com base principalmente na falta de repasse de recursos federais relativos ao PAS 2022 aprovado e na falta de normativos que ampare com segurança a execução financeira dos mesmos no novo modelo de operação do Programa;
III - a SETRAB/RJ, demonstrou que a rede SINE, a despeito da ausência de recursos para a manutenção adequada de toda rede de atendimento, alcançou e superou algumas das metas definidas;
IV - a SETRAB/RJ assegurou a execução das ações e serviços do SINE sem descontinuidade, a despeito de não receber recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, custeando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede SINE;
V - a SETRAB/RJ apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho - FT/RJ onde consta o saldo em 31/12/2022, correspondente à transferência relativa ao PAS 2020, denotando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT concernentes ao PAS 2022;

transferencia automática de recursos inflancenos de l'Al conscinciona ao PAS 2022; VII - o relatório demonstra a execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS para o exercício de 2022; VII - não cabe o requisito de comprovação de despesas, já que não houve repasse de recursos nem a execução de quaisquer despesas relativas ao PAS/FAT (recursos do fundo estadual do trabalho) no exercício de 2022 exercício de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de marco de 2023

ALEX BOLSAS

ld: 2466819

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 09 de março de 2023.

LOCAL: Reunião online pela plataforma Teams.

PARTICIPANTES: Carlos Lima, conselheiro titular, representante da CTB/RJ - Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro; Alex Bolsas, Conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT;; Maria Rita Catonio Barbosa, conselheira suplente, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; André Gustavo Guimarães da Cunha, Conse-Iheiro Titular, representante da Força Sindical - FS/RJ; Luiz Edmundo, conselheiro titular e Eduardo Beserra, conselheiro suplente, representantes da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular, representante da CSB/RJ; Claudia Duranti, conselheira titular e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ; Paulo Teixeira, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB; Verônica Pinheiro da Cunha, Conselheira Titular, Daniela Mello conselheira suplente, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA: Paula Miranda de Andrade, conselheira titular, Maria Simone, conselheira suplente, representantes da Secretaria de Ciência, tecnologia e inovação- SECTI; Alessandra da Conceição Vieira Seródio Piperno, conselheira suplente, representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - FAFRJ: Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das Empresas de Transporte Rodoviários do Leste Meridional do Brasil - FETRANSPOR e Alan Braga de Souza Secretário Executivo do CETER/R.I.

CONVIDADOS: Claudia Cunha, Miguel Filipe da Costa Silva e Lucas Rodrigues de Freitas, técnicos da SETRAB e Rafael Nunes. Ao nono dia do mês de marco de dois mil e vinte três, às 14:00 h, no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a trigésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Alex Bolsas, Conselheiro Titular e representante da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT, com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Abertura da Reunião do CE-TER/RJ; ITEM 02 - Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção e gestão da rede SINE 2022; ITEM 03 - Assuntos Gerais. - ITEM 01 -Abertura da Reunião do CETER/RJ: Antes do presidente Alex Bolsas iniciar a reunião, o Subsecretário da SETRAB, Sr. Paulo Teixeira informou que a ausência da Excelentíssima secretária Kelly Christian na



reunião, se deu por conta da sua saúde. Iniciando os trabalhos o Sr. Alex Bolsas, saúda e agradece a presença de todos e todas, destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Passouse ao ITEM 02 - Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção e Gestão da rede SINE 2022: O Sr. Presidente, após explicar a importância do andamento dos serviços da rede SINE para o benefício da convigação, passous a palayera para a Claudia Cupha servidora da Se população, passou a palavra para a Claudia Cunha, servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB para que pudesse apresentar o Relatório de Gestão de Blocos de Manutenção e Gestão apresentar o Relatório de Gestão de Blocos de Manutenção e Gestão da rede SINE. Após a servidora pública concluir a apresentação, deuse a oportunidade para que todos os conselheiros pudessem fazer uso da palavra para suas considerações sobre o tópico em deliberação. Após tirarem todas as suas dúvidas, o Sr. Presidente perguntou se todos consentiam em aprovar o Relatório de Gestão de Blocos de Manutenção e Gestão da rede SINE. Não havendo objeções, o colegiado o aprovou por unanimidade. ITEM 03 - Assuntos Gerais. O Sr Presidente sugeriu ele mesmo assumir a coordenação da equipe de visitas técnicas aos postos de atendimento da rede SINE e ficou de elaborar um cronograma de visitas para apresentar ao conselho. Após as considerações, ficou acordado que o cronograma será remetido à SETRAB para a programação de eventuais reembolsos. Não houve qualquer objeção dos conselheiros. O Sr. Carlos Lima agradece ao Rafael Nunes pelo tempo que passou como representa da frente par-Rafael Nunes pelo tempo que passou como representa da frente par-lamentar do trabalho como assessor da Deputada Mônica Francisco no CETER/RJ. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Alex Bolsas deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CE-TER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente. Processo nº SEI-400001/000250/2023.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

ALEX BOLSAS
Presidente do CETER/RJ

ld: 2466699

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput e §§ 1º e 2º da mesma Lei, e, ainda, o inc. XXII do art. 42 do Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o constante dos autos do processo nº SEI-430001/000102/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica delegada competência a Diego Henrique Ferreira Dos Santos, ID nº 5029178-5, Subsecretário Executivo, e Fábio Henrique Estevão Da Silva, Diretor Geral de Administração e Finanças, ID n.º 5102061-0, para como Ordenadores de Despesas, praticarem, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária, financeira, técnica e de gestão de pessoal, tais como:
- a) autorização de despesas, bem como, autorização das respectivas Notas de Autorização de Despesa, emissão e cancelamento de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emis-são de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nomina-
- b) autorizar a abertura de Licitações, aprovar, revogar e anular, conforme o caso, os respectivos resultados, e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras o objeto dos respectivos contratos, na forma da legislação pertinente;
- c) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei, e nos limites por ela fixados;
- d) aplicação das penalidades administrativas e pecuniárias previstas em Lei em face de descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços:
- e) autorização de concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos os limites fixados por legislação própria;
- f) requisição de transporte aéreo de passageiros e cargas;
- g) assinatura de Contratos, Convênios, Acordos, Termos Aditivos, Termos de Aiustes e Apostilas:
- h) aprovação de Termo de Referência ou Projeto Básico:
- i) receber intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais e/ou extrajudiciais;
- j) autorização de concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos os limites fixados por legislação própria;
- k) aposentadoria;
- I) abono de permanência:
- m) afastamento para pleito eletivo;
- n) afastamento para mandato legislativo ou executivo;
- o) ajuda de custos e indenização de transportes;
- p) aplicação de penalidades e revisão;
- q) fixação e refixação de proventos;
- r) licença sem vencimentos para trato de interesse particular:
- s) licença sem vencimentos para acompanhar côniuge
- Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009.
- Art. 3º Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- Art. 4º Da presente Resolução será dada ciência imediata à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto $n^{\rm o}$ 10.443, de 09 de setembro de 1987.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de março 2023

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR Secretário de Estado de Transformação Digital

ld: 2466480

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000343/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante no documento SEI 48650563, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTEC MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO REFORMAS LTDA. para, no mérito, DECLARAR A PERDA DO OBJETO DO RECURSO, com fundamento na decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que declarous como vencedora a empresa CONSTRUTEC MANUTENÇÃO construção real que declarou como vencedora a empresa CONSTRUTEC MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO REFORMAS LTDA, ante a desistência do certame pela empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA PARTICIPAÇÕES S.A.".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-460001/000280/2023 - RECONHEÇO, a dívida a PROCESSO N° SEI-460001/000280/2023 - RECONHEÇO, a divida a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - CNPJ 394.85412/0001-02, referente ao processo SEI-460001/000280/2023, no valor de no valor de R\$ 16.436,64 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a despesa de ressarcimento de servidor CLAUDIO ARANTES, competência outubro, novembro e dezembro 2022.

DE 23.03.2023

ld: 2466791

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 23.03.2023

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 15 de março de 2023, SIMONE SOUZA DE MESQUITA VERLINGUE DE MENDON-ÇA, ID Funcional 44142218, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poet Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001217/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330029/000287/2021 - Consubstanciado no Pare-PROCESSO Nº SEI-330029/000287/2021 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46576798), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47253651), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/2018 visando o Reajustamento de Preços referente à 3ª periodicidade, no valor de R\$ 1.311.028,26 (um milhão, trezentos e onze mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos), a cargo da empresa ELISEU KOPP & CIALTER SUID A CONTROLLA CONTR reais e vinte e seis centavos), a cargo da empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de engenharia para locação de equipamento/sistemas e serviços correlatos, voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da Fundação DER-RJ, através da utilização de lombadas eletrônicas, equipamentos fixos de controle de velocidade, avanço semafórico e parada sobre a faixa de pedestres, pelo período de 30 (trinta) meses", vinculado ao Processo Administrativo nº E-17/003.006511/2017, fundamentado no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciado nº 14 - PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350069/000293/2021- Consubstanciado na manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 48796723), bem como na manifestação da Diretoria de Estudo de Trânsito (SEI 13668012), AUTORIZO a elaboração do termo de permissão de uso especial da faixa de domínio, que se dará a título precário, para regularização de posto de policiamento da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro, BPRv (Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Río de Janeiro), localizado na Rodovia Estadual Amaral Peixoto, KM 7,5, Tribobó, Município DE São Gonçalo, Objeto do processo SEI-350069/000293/2021, a cargo da Polícia Militar do Estado do Rio de

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350069/000295/2021- Consubstanciado na manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 48790176), bem como na manifestação da Diretoria de Estudo de Trânsito (SEI 13667716), AUTORIZO a elaboração do termo de permissão de uso especial da faixa de domínio, que se dará a título precário, para regularização de posto de policiamento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, BPRV (Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rodovia Estadual Amaral Peivoto, KM 45 Serra de Masona de Polícia Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rodovia Estadual Amaral Peivoto, KM 45 Serra de Masona de Polícia Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro), localizado na Rodovia Estadual Amaral Peivoto, KM 45 Serra de Masona de Polícia Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rodovia Estado do Rio de Janeiro, localizado de Rio localizado na Rodovia Estadual Amaral Peixoto, KM 45, Serra de Mato Grosso, Município de Maricá, Objeto do processo SEI-350069/000295/2021, a cargo da Polícia Militar do Estado do Rio de Jaceiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/004203/2022- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48962993), fica **ACEITA PROVISORIAMENTE** a execução dos "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-151 Afonso Arinos - Levy Gas-parian", oriundo do processo nº SEI-160002/000034/2021, Contrato nº 058/2021, a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 18 DE 24 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONRATANTE, E A EMPRESA DE SÁ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-170026/002113/2021,

CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002113/2021;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social;
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social SEHIS. - o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002113/2021

RESOLVE:

Art.1° - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 026/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.028.841/0001-56, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO RESIDÊNCIAL DIVINO MESTRE, BAIRRO OŚWALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - Gestor do Contrato

Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0

Il Comissão Fiscalizadora

João José Carvalho Filho - Id. Funcional 5024411-6 - Presidente

Natan Pereira da Conceição - Id. Funcional 5123917-5 Rômulo Fabrício da Silva Oliveira - Id. Funcional 5121217-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

II - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa a execução do objeto contratual

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 24 de marco de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

ld: 2466781

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONRATANTE, E A EMPRESA NAVE-BRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-170026/002115/2021,

CONSIDERANDO:

- ciar acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002115/2021:
- necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo:
- o disposto nos arts. 67. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social:
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS.
- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002115/2021

Art.1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 010/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTEN- ÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.588.598/0001-20, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITA-CIONAL DONA REGINA, BAIRRO BRÁS DE PINA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

- Gestor do Contrato

Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0

Danielle dos Santos Seria - 10. Funcional 4343690-0 **II Comissão Fiscalizadora**Érica Lourdes Pozzi Araujo de Assis - Id. Funcional 5093156-3 - Pre-

Natan Pereira da Conceição - Id. Funcional 5123917-5 Rômulo Fabrício da Silva Oliveira - Id. Funcional 5121217-0

Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

l - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-formidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa a execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEHIS Nº 20 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, CELEBRÁDO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONRATANTE, E A EMPRESA NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo n. SEI-170026/002060/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-- que a Administração Publica tem o poder-devel de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002060/2021;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social;
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social SEHIS;
- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002060/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 018/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-JANEIRO, atraves da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-TURA E OBRAS e a empresa NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTEN-ÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.588.598/0001-20, cujo objeto é a reforma e requalificação do Conjunto Habitacional Oswaldo Cruz, Bairro Oswaldo Cruz, no Município do Rio de Janeiro/RJ.

I - Gestor do Contrato

Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0 II - Comissão Fiscalizadora

Érica Lourdes Pozzi Araujo de Assis - Id. Funcional 5093156-3 - Pre-

Siderille João José de Carvalho Filho - Id. Funcional 5024411-6 Rômulo Fabrício da Silva Oliveira - Id. Funcional 5121217-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, determinando o que for necessário à requi

a execução do contrato, determinando o que no necessario a regu-larização das faltas ou impropriedades observadas; III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade: e:

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa a execução do objeto contratual

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 21 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONRATANTE, E A EMPRESA HYDRA ENGENHANRIA E SANEAMENTO, COMO CONTRATADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-170026/003399/2021,

CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/003399/2021;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-zada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social;
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Esrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS.
- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/003399/2021.

RESOLVE:

JANEIRO/R.I

I - Gestor do Contrato
Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0
II Comissão Fiscalizadora
João José de Carvalho Filho - Id. Funcional 5024411-6
Érica Lourdes Pozzi Araujo de Assis - Id. Funcional 5093156-3 - Pre-

Rômulo Fabrício da Silva Oliveira - Id. Funcional 5121217-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade. pilidade, e.

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa a execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 22 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZACÃO DO CONTRATO Nº 025/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONRATANTE, E A EMPRESA HYDRA ENGENHANRIA E SANEAMENTO, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-170026/000814/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/000814/2021;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- posto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8,666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública:
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social;
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS.
- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/000814/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 025/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa CONSTRUTORA MEDEI-ROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.458.749/0001-48, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIA VIÁRIA NO ACESSO AO CONJUN-TO HABITACIONAL GRANJA DISCO, NO MUNICÍPIO DE AREAL/RJ.

I - Gestor do Contrato Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0

II Comissão Fiscalizadora João José Carvalho Filho - Id. Funcional 5024411-6 - Presidente Natan Pereira da Conceição - Id. Funcional 5123917-5 Letícia Ferreira da Silva - Id. Funcional 5138336-5

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbinado libros. cumbindo-lhes:

 verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

 a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
 III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidado. bilidade: e:

bilidade, 6, 1V - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa a execução do objeto contratual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

BRUNO FEI GUEIRA DAUAIRE Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

ld: 2466811

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 23 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONRATANTE, E A EMPRESA ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-170026/003401/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/003401/2021;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
- a interestada de partirizada dos procesamentos alla final de ser entre de la final de la
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social;
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social SEHIS.
- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/0003401/2021.

RESOLVE:

Art.1° - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 045/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.891.745/0001-50, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB - JACAREZINHO, BAIRRO - BENFICA, NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO/R.I MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - Gestor do Contrato
Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0
II Comissão Fiscalizadora
João José Carvalho Filho - Id. Funcional 5024411-6 - Presidente
Érica Lourdes Pozzi Araújo de Assis - Id. Funcional 5093156-3
Rômulo Fabrício da Silva Oliveira - Id. Funcional 5121217-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
 lll - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e;

 IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização. Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e acei-

tação definitiva relativa a execução do objeto contratual. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 24 de marco de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

ld: 2466812

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170029/000073/2023 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da empresa CLARO S/A, no valor de R\$ 7.767,34 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), Fatura nº 22/11/01504053-2, no período de 07/10/2022 a 25/11/2022, referente aos Servicos de Comunicação de Dados de Longa Distância. Coneaso Internet e Serviços Complementares de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme contrato N.º012/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 20/03/2023

PROCESSO SEI-170041/001023/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 489.757,23 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), Nota Fiscal n.º 202200000000050, referente à 5ª Medição de Serviços, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, relativo às obras de Recuperação do Conjunto Residencial José dos Reis, situado no Bairro de Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, conforme contrato N.º049/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO N° SEI-170041/001004/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa RL 2 ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.187.299,70 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Nota Fiscal n.º 423, referente à 5ª Medição de Serviços, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, relativo às obras de recuperação do Conjunto Habitacional Parque Nova Cidade, situado no bairro de Acari - Rio de Janeiro/RJ, conforme contrato nº 035/2022.

ld: 2466633

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/001040/2022 - RECONHECO A DÍVIDA com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa CWR CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO Tavor da Empresa CWR CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 460.864,58 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Nota Fiscal nº 411, referente à 6 Medição de Serviços, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, relativo as obras de Recuperação de 21 Blocos do Conjunto Habitacional Castro Alves, situado no Bairro Del Castilho - Rio de Janeiro -RJ, conforme contrato nº 047/2022.

ld: 2466627

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/03/2023

PROCESSO N° SEI-170041/001038/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa CWR CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 486.439,63 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), Nota Fiscal nº 410, referente à 5ª Medição de Serviços, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, relativo às obras de recuperação de 21 Blocos do Conjunto Habitacional Castro Alves, situado no Bairro Del Castilho - Rio de Janeiro -RJ, conforme contrato nº 047/2022.

ld: 2466629

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-500001/000055/2023 Orçamentários, cor 500001/000055/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Serviço de fornecimento de combustível sem gerencia-
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 22/03/2023 até
- III DE/Concedente: 59000 Secretaria da Mulher SEM UO:59010 Secretaria de Estado da Mulher SEM UG: 590100 Secretaria de Estado da Mulher SEM
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado de Casa Civil -
- UO: 14010 Secretaria de Estado de Casa Civil SECC UG: 140100 Secretaria de Estado de Casa Civil SECC
- V CRÉDITO:

PT: 59.010. 2.08.122.0002.2010 NATUREZA DE DESPESA: 3390

FR 122

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023 HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2466689

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4935 DE 22 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SORRE OS REQUISITOS NECESSÁ-RIOS PARA ACEITAÇÃO DE SEGURO-GA-RANTIA APRESENTADO PELOS CONTRI-BUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 25 de novembro de 1980, bem co-

mo o disposto no §6° do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140017/002889/2023.

Art. 1º - Atendidos os critérios e condições fixados nesta Resolução, o seguro-garantia é instrumento hábil para garantir créditos estaduais, inscritos ou não em dívida ativa, tanto em processos de execução fis-cal, quanto em processos administrativos enquanto não ajuizados, com a finalidade exclusiva de obtenção de certidão de regularidade

Parágrafo Único - A apresentação do seguro-garantia pelo devedor, na forma descrita no caput, em nenhuma hipótese suspenderá a exigibilidade do crédito fiscal garantido.

Art. 2º- São requisitos necessários para a aceitação, pela Procuradoria Geral do Estado, de seguro-garantia apresentado em juízo pelo contribuinte, com o intuito de garantir créditos estaduais, inscritos ou não em dívida ativa:

I - apresentação da apólice e das condições em juízo previamente ao depósito ou à constrição de dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial;

- II expedição por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável;
- III cobertura independente do trânsito em julgado e previsão da ocorrência do sinistro com o não pagamento, pelo segurado, do valor executado objeto da garantia, quando determinado pelo juízo, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação;
- IV previsão de valor suficiente para garantir o débito na sua inte-gralidade, na época da emissão da Apólice, incluídos os encargos, os acréscimos legais, e os honorários advocatícios, devidamente atestada pela Procuradoria da Dívida Ativa, quando possível, ou pelo órgão de origem do débito, em se tratando de créditos não-inscritos em dívida

V- previsão de atualização pelos índices legais aplicáveis aos créditos estaduais, tributários ou não-tributários;

VI - inexistência de desobrigação contratual por ato exclusivo do tomador, da seguradora ou de ambos;

 $\mbox{\it VII}$ - previsão de manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o segurado não pagar o prêmio nas datas convencionadas;

VIII- renúncia da incidência do artigo 763, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e do artigo 12, do Decreto-Lei nº 73, de 1966, ou previsão de que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencio-

IX- indicação do número do processo judicial, da CDA, do processo administrativo que deu origem ao débito ou do Auto de Infração a que

X - prazo de validade indeterminado ou, se determinado, prazo su-perior a 2 (dois) anos aliado à previsão da caracterização do sinistro quando o tomador não cumprir a obrigação de, em até 60 dias antes do final da vigência da apólice, renovar o seguro-garantia ou apre-sentar nova garantia suficiente e idônea;

XI - cláusula de eleição do foro na Comarca da execução fiscal, ou, caso esta não exista, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais controvérsias envolvendo o Estado do Rio de Janeiro, surgidas da aplicação e interpretação das cláusulas de contrate do contrate d do contrato de seguro;

XII - indicação de endereço da seguradora na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ou de endereço eletrônico, para recebimento de intimações:

XIII - ausência de cláusula compromissória de arbitragem.

Parágrafo Único - Quanto à indicação de endereco eletrônico previs-

I - é responsabilidade do devedor que o endereço fornecido esteja ativo durante toda a vigência do seguro-garantia;

II - as comunicações e/ou intimações a interesse da Procuradoria Geral do Estado serão encaminhadas ao endereço eletrônico indicado e sua ciência se presumirá independentemente de confirmação de recebimento após 5 (cinco) dias úteis de seu envio.

Art. 3º - Caso não estejam preenchidos os requisitos indicados no artigo 2º, desta Resolução, o Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento do processo deverá oferecer resistência à aceitação do seguro garantia.

Parágrafo Único - As anotações no Sistema da Dívida Ativa deverão indicar se estão preenchidos os requisitos exigidos no artigo 2º desta Resolução, e, em caso negativo, quais deles não foram atendidos, observando-se o contido na Resolução PGE nº 3.895, de 25 de maio de

Art. 4º - Eventuais dúvidas quanto à interpretação e aplicação desta Resolução serão solucionadas pela Procuradoria da Dívida Ativa em conjunto com o Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5° - Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Resolução PGE n° 4681, de 15.03.2021 (Carta de fiança).

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 24.03.2023

EXONERA, a pedido, LEONARDO PINTO DOS SANTOS HENRIQUES, Id. Funcional n $^\circ$ 51058090, com validade a contar de 14 de marco de 2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-030029/002929/2023.

EXONERA, a pedido, **RENATO MAURÍCIO DOS ANJOS**, Id. Funcional nº 51190389, **com** validade a contar de 16 de março de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEIcutivo do Estado 030029/002929/2023.

NOMEIA VÍTOR FERREIRA SOEIRO, Id. Funcional nº 42458404, para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Leonardo Pinto dos Santos Henriques. Processo nº SEI-030029/002929/2023.

NOMEIA MARIA SILVIA DE CARVALHO MASSET LACOMBE, Id. Funcional nº 51313413, para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Renato Maurício dos Anjos. Processo nº SEIocupado por Rena 030029/002929/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 24.03.2023

APOSENTA CRISTIANE LUCIDI MACHADO, Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id funcional nº 19595735, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-140001/009599/2023

ld: 2466743

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 23.03.2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/012318/2021, alterando o Ato da Assessora Especial de 20/07/2022, FICAM DESIGNADAS as Comissões de Fiscalização da Assessoria de Serviços da Gerência de Bens e Serviços desta Diretoria de Gestão, e da 1ª Procuradoria Regional - Niterói e de seu Posto Avançado - São Gonçalo, para atuarem no acompanhamento e atesto de Faturas e/ou Notas Fiscais dos contratos afetos à Gerência de Bens e Serviços guando pertinentes a serviços prestados bem de Bens e Serviços, quando pertinentes a serviços prestados, bem como para atestar as contas de consumo, condomínio e estacionamento, e para atuar no recebimento, movimentação e controle de bens patrimoniais e de consumo no âmbito dessas Unidades Administrativas.

- Para a Assessoria de Serviços da Gerência de Bens e Serviços:
 a) TATIANA DE ALMEIDA SOARES ID Funcional nº 43424619
 b) ALDEIR BATISTA CESAR ID Funcional nº 99991730
 c) ANDRÉA GOMES DE SOUZA ID Funcional nº 50855328
 d) BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA ID Funcional nº

- 050252399
 e) DAVID DA SILVA CUNHA ID Funcional nº 6130267
 f) JOSÉ LINS FONTES JUNIOR ID Funcional nº 50217410
 g) JULIO CESAR PEREIRA PITANGA ID Funcional nº 50142569
 h) LAÍS ARIOZA C. D. DE MELLO ALVES ID Funcional nº
- MARIA APARECIDA SOARES ID Funcional 31039413
 RÔMULO ALMEIDA LIMA ID Funcional nº 44323816
) SONIA BOMBIERE PIRES ID Funcional nº 44172613

Para a 1ª Procuradoria Regional - Niterói e seu Posto Avançado-São

- BENEDITO SERGIO RABELO MUNIZ ID 28228316
- b) MÁRCIO DOS SANTOS LIMA ID Funcional nº 95236907 c) SERGIO MOURA DA SILVA ID 32155158 d) VINICIUS MENEGUITTE SILVEIRA DA COSTA ID 50158880

ld: 2466788

AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Serviço de uso temporário de 25 (vinte e cinco) licenças de software AUTOCAD/AUTODESK, em sua versão atualizada completa, incluindo instalação/ativação e configuração de todos os agentes necessários ao funcionamento da solução adquirida, e a integração com os ambientes e plataformas, caso necessário. Inclui atualizações, durante todo o período de vigência do contrato, na forma do Termo de Peferâção. Referência - Anexo I e do instrumento convocatório.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 27/03/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento

VALOR: R\$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos

Nota de Empenho: 2023NE00322.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010

PROCESSO Nº SEI-150001/004553/2022.

ld: 2466373

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte

TIPO: Menor valor unitário do item.

CICITAÇÃO: Pregão eletrônico SRP nº 06/2023.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de solução de serviços

de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite por global Positioning System (GPS), ou outra tecnologia similar, por demanda, compreendendo acessórios, sistema web de gerenciamento, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação desinstalação, manutenção, retirada, troca dos equipamentos, suporte, e treinamento de servidores indicados pela contratante, conforme as espeicações pormenorizadas contidas no termo de referência - Anexo I. DATA DE REALIZAÇÃO: 10/04/2023 às 11:00h.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado www.casacivil.rj.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.bi

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350487/003232/2022.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br

ld: 2466667

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021. PARTES: DETRAN/RJ e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.695,12 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00825. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 62, § 3, II e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATI-VO N° SEI-160060/006159/2020.

ld: 2466745

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AU-DITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 20 DE MARÇO DE 2023

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumart.22 da Resolução SER N° 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no día 20 de março de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo n° SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
E-04/020/001611/2016 UPO	1ªTurma	43448194	2
E-04/041/000232/2021 UPO	1ªTurma	43448194	2
E-04/211/016298/2019 UPO	1ªTurma	43448194	2
SEI-040042/003442/2022 SEI	1ªTurma	43448194	2 2 2 2
E-04/211/011825/2020 SEI	1ªTurma	43852297	4
E-04/211/012269/2020 SEI	1 ^a Turma	43852297	4
E-04/211/013565/2020 SEI	1ªTurma	43852297	4
E-04/211/014088/2020 SEI	1ªTurma	43852297	4
E-04/211/016108/2020 SEI	1 ^a Turma	43852297	4
SEI-040039/000449/2022 SEI	2ª Turma	43443532	13
SEI-040224/009196/2022 SEI	2ª Turma	43443532	13
SEI-040224/009318/2022 SEI	2ª Turma	43443532	13
SEI-040225/002902/2022 SEI	2ª Turma	43443532	13
E-04/079/000663/2020 UPO	2ª Turma	43230458	3
SEI-040036/000378/2022 SEI	2ª Turma	43230458	3 3 3 3
SEI-040036/000427/2022 SEI	2ª Turma	43230458	3
SEI-040036/000428/2022 SEI	2ª Turma	43230458	3
SEI-040006/000863/2022 SEI	3ª Turma	43650384	16
SEI-040036/000433/2022 SEI	3ª Turma	43650384	16
SEI-040224/000149/2023 SEI	3ª Turma	43650384	16
SEI-040224/000304/2023 SEI	3ª Turma	43650384	16
SEI-040192/001869/2022 SEI	4ª Turma	43650767	10
SEI-040224/008660/2022 SEI	4ª Turma	43650767	10
SEI-040225/003031/2022 SEI	4ª Turma	43650767	10
SEI-040225/003070/2022 SEI	4ª Turma	43650767	10
SEI-040091/001864/2022 SEI	4ª Turma	19501170	8
SEI-040224/006588/2022 SEI	4ª Turma	19501170	<u>8</u>
SEI-040224/008545/2022 SEI	4ª Turma	19501170	
SEI-040224/009269/2022 SEI	4ª Turma	19501170	8
SEI-040036/000446/2022 SEI	5ª Turma	19394578	17
SEI-040036/000448/2022 SEI	5ª Turma	19394578	17
SEI-040036/000450/2022 SEI	5ª Turma	19394578	17
SEI-040036/000451/2022 SEI	5ª Turma	19394578	17

SEI-040224/007149/2022 SEI 5° Turma 50062310 5 SEI-040023/000282/2022 SEI 5° Turma 50062310 5 SEI-040033/000282/2022 SEI 6° Turma 19398344 1° SEI-040037/000435/2022 SEI 6° Turma 19398344 1° SEI-040039/000451/2022 SEI 6° Turma 19398344 1° SEI-040091/002092/2022 SEI 7° Turma 43840698 6° SEI-040224/0080678/2022 SEI 7° Turma 43840698 6° SEI-040224/009404/2022 SEI 7° Turma 43840698 6° SEI-040224/009104/2022 SEI 7° Turma 19528345 18 SEI-040224/00940531/2022 SEI 7° Turma 19528345 18 SEI-040224/008066/2022 SEI 7° Turma 19528345 18 SEI-040224/0093082/2022 SEI 7° Turma 19528345 18 SEI-040224/0003080/2022 SEI 7° Turma 19458525 SE SEI-040224/009393/2022 SEI<	SEI-040040/000574/2022 SEI	5ª Turma	50062310	5
SEI-040224/009088/2022 SEI 5° Turma 50062310 5 SEI-040033/000282/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040033/000283/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040039/000451/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040039/000451/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040091/002092/2022 SEI 7° Turma 43840698 6' SEI-040224/00806878/2022 SEI 7° Turma 43840698 6' SEI-040224/009104/2022 SEI 7° Turma 43840698 6' SEI-040224/009104/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040224/009661/2023 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040224/009631/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040023/000286/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040023/000382/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040023/00039/2022 SEI <td>SEI-040224/003284/2022 SEI</td> <td>5ª Turma</td> <td>50062310</td> <td>5</td>	SEI-040224/003284/2022 SEI	5ª Turma	50062310	5
SEI-040224/009088/2022 SEI 5° Turma 50062310 5 SEI-040033/000282/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040033/000283/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040039/000451/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040039/000451/2022 SEI 6° Turma 19398344 1' SEI-040091/002092/2022 SEI 7° Turma 43840698 6' SEI-040224/00806878/2022 SEI 7° Turma 43840698 6' SEI-040224/009104/2022 SEI 7° Turma 43840698 6' SEI-040224/009104/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040224/009661/2023 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040224/009631/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040023/000286/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040023/000382/2022 SEI 7° Turma 19528345 1! SEI-040023/00039/2022 SEI <td>SEI-040224/007149/2022 SEI</td> <td>5ª Turma</td> <td>50062310</td> <td>5</td>	SEI-040224/007149/2022 SEI	5ª Turma	50062310	5
SEI-040033/000282/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040033/000283/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040033/000451/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040039/000451/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040039/000451/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040091/002092/2022 SEI 7ªTurma 19398344 1: SEI-040091/002092/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/008042/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/009026/2023 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/009066/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009331/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-0400224/009331/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040024/009332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040024/009332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/009393/2021 UPO 8ª Turma 19394942 5: SEI-040224/00030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 5: SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 5: SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 5: SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040224/000472/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040026/000422/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/00042/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/00046/2022 SEI 8ª Turma 19396430 5: SEI-040036/00046/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-0400224/009973/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-0400224/009073/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/00046/2022 SEI 9ª Turma 19396430 5: SEI-040036/00046/2022 SEI 9ª Turma 19396430 5: SEI-040036/00046/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/009675/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/009675/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/00976/2022 SEI 9ª Turma 43230024 1: SE	SEI-040224/009088/2022 SEI	5ª Turma	50062310	5
SEI-040037/000435/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040039/000451/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040091/002092/2022 SEI 7°Turma 43840698 6: SEI-040224/006878/2022 SEI 7°Turma 43840698 6: SEI-040224/008042/2022 SEI 7°Turma 43840698 6: SEI-040224/009104/2022 SEI 7°Turma 43840698 6: SEI-040224/009104/2022 SEI 7°Turma 43840698 6: SEI-0400224/009104/2022 SEI 7°Turma 43840698 6: SEI-0400224/009104/2022 SEI 7°Turma 19528345 1: SEI-040224/009531/2022 SEI 7°Turma 19528345 1: SEI-040224/009531/2022 SEI 7°Turma 19528345 1: SEI-040225/003082/2022 SEI 7°Turma 19528345 1: SEI-040225/003082/2022 SEI 7°Turma 19528345 1: SEI-040033/000286/2022 SEI 7°Turma 19458525 5: SEI-0400224/009393/2022 SEI 7°Turma 19458525 5: SEI-0400224/009393/2022 SEI 7°Turma 19458525 5: SEI-040224/009393/2022 SEI 7°Turma 19458525 5: SEI-040225/003023/2022 SEI 7°Turma 19458525 5: SEI-040225/003023/2022 SEI 7°Turma 19458525 5: SEI-040225/003023/2022 SEI 7°Turma 19394942 6: O4/041/000509/2016 UPO 8° Turma 19394942 6: O4/041/000509/2016 UPO 8° Turma 19394942 6: O4/021/1012352/2021 UPO 8° Turma 19394942 6: SEI-040224/000412/2023 SEI 8° Turma 19394942 6: SEI-040224/007647/2022 SEI 8° Turma 43443141 1: SEI-040224/007647/2022 SEI 8° Turma 43443141 1: SEI-040225/003144/2022 SEI 8° Turma 43443141 1: SEI-040225/003144/2022 SEI 8° Turma 43443141 1: SEI-040226/00399/2022 SEI 8° Turma 43229476 1: SEI-040036/000422/2022 SEI 8° Turma 43229476 1: SEI-040036/00042/2022 SEI 8° Turma 43229476 1: SEI-040036/000409/2022 SEI 8° Turma 19396430 5: SEI-0400224/006582/2022 SEI 8° Turma 19396430 5: SEI-0400224/006582/2022 SEI 8° Turma 43852084 20: SEI-0400224/006765/2022 SEI 9° Turma 19396430 5: SEI-0400224/006765/2022 SEI 9° Turma 43852084 20: SEI-0400224/006765/2022 SEI 9° Turma 43852084 20: SEI-0400224/006368/2022 SEI 9° Turma 43852084 20: SEI-0400224/009370/2022 SEI 9° Turma 43852084 20: SEI-0400224/009370/2022 SEI 9° Turma 43852084 20: SEI-0400224/009370/2022 SEI 9° Turma 43852084 20: SEI-0400224/0091559/2022 SEI 10°Turma 43230024 1: SEI-0400224/0001559/2022 SEI 10°Turma 4	SEI-040033/000282/2022 SEI	6ª Turma	19398344	11
SEI-040039/000451/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040091/002092/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/008678/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/008042/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/0090104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040033/000026/2023 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-0400224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040024/00033/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/000302/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/000302/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/000302/2022 SEI 7ªTurma 19394942 6: De-04/041/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 6: De-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 6: De-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 6: De-04/0224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 6: SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040224/000412/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040225/003174/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040036/000499/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/000467/2022 SEI 8ª Turma 19396430 5: SEI-040036/000467/2022 SEI 8ª Turma 43852084 2: SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 19396430 5: SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/008765/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/00970/2022 SEI 9ª Turma 43230024 1: SEI-0400224/0091559/2022 SEI 10ªTurma 43230024 1:	SEI-040033/000283/2022 SEI	6ª Turma	19398344	11
SEI-040039/000451/2022 SEI 6ª Turma 19398344 1: SEI-040091/002092/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/008678/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/008042/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040224/0090104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6: SEI-040033/000026/2023 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-0400224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040024/00033/2022 SEI 7ªTurma 19528345 1: SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/000302/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/000302/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5: SEI-040224/000302/2022 SEI 7ªTurma 19394942 6: De-04/041/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 6: De-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 6: De-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 6: De-04/0224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 6: SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040224/000412/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040225/003174/2022 SEI 8ª Turma 43443141 1: SEI-040036/000499/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 1: SEI-040036/000467/2022 SEI 8ª Turma 19396430 5: SEI-040036/000467/2022 SEI 8ª Turma 43852084 2: SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 19396430 5: SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/008765/2022 SEI 9ª Turma 43852084 2: SEI-0400224/00970/2022 SEI 9ª Turma 43230024 1: SEI-0400224/0091559/2022 SEI 10ªTurma 43230024 1:	SEI-040037/000435/2022 SEI	6ª Turma	19398344	11
SEI-040224/006878/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040224/0090104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040033/000026/2023 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/009661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040023/000286/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040024/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19394942 15 SEI-04021/1012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/00412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/0047/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/000903/2022 SEI 8ª Turma 4329476 15 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040224/009093/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 17 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 17 SEI-040036/000426/2022 SEI 9ª Turma 19396430 17 SEI-040036/000426/2022 SEI 9ª Turma 43852084 26 SEI-0400224/00970/2022 SEI 9ª Turma 43852084 26 SEI-040224/0098765/2022 SEI 9ª Turma 43852084 26 SEI-0400224/00933/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040024/000333/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040024/000333/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-0400224/0001559/2022 SEI 10ªTurma 19422571 12 SE	SEI-040039/000451/2022 SEI	6ª Turma	19398344	11
SEI-040224/006878/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040224/0090104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040033/000026/2023 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/009661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040023/000286/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040024/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19394942 15 SEI-04021/1012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/00412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/0047/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/000903/2022 SEI 8ª Turma 4329476 15 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040224/009093/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 15 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 17 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 17 SEI-040036/000426/2022 SEI 9ª Turma 19396430 17 SEI-040036/000426/2022 SEI 9ª Turma 43852084 26 SEI-0400224/00970/2022 SEI 9ª Turma 43852084 26 SEI-040224/0098765/2022 SEI 9ª Turma 43852084 26 SEI-0400224/00933/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040024/000333/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040024/000333/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-0400224/0001559/2022 SEI 10ªTurma 19422571 12 SE	SEI-040091/002092/2022 SEI	7ªTurma	43840698	6
SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040033/000026/2023 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040023/000266/2023 SEI 7ªTurma 19528345 15 SEI-040033/000266/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040033/000266/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040024/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-0402100030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 15 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/000647/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040224/000903/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040224/000903/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040224/000903/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-0400224/00970/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040024/000333/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040024/000333/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040024/0001559/2022 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-0400224/0001559/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12	SEI-040224/006878/2022 SEI	7ªTurma	43840698	6
SEI-040224/009104/2022 SEI 7ªTurma 43840698 6 SEI-040033/000026/2023 SEI 7ªTurma 19528345 11 SEI-040224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 11 SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 11 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 11 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 11 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19528345 11 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040025/00303/2022 SEI 7ªTurma 19458525 15 SEI-040021/00030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 15 SEI-04041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 16 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 17 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8ª Turma 43229476 11 SEI-040026/00707/2022 SEI 8ª Turma 43229476 11 SEI-040026/000993/2022 SEI 8ª Turma 43229476 11 SEI-040026/000993/2022 SEI 8ª Turma 19396430 15 SEI-040026/000409/2022 SEI 8ª Turma 19396430 15 SEI-040026/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 15 SEI-040036/0004067/2022 SEI 9ª Turma 19396430 15 SEI-040036/0004067/2022 SEI 9ª Turma 19396430 15 SEI-040036/0004067/2022 SEI 9ª Turma 19396430 15 SEI-040026/0006765/2022 SEI 9ª Turma 19396430 15 SEI-040026/0006765/2022 SEI 9ª Turma 19396430 15 SEI-040026/0006765/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040026/000707/2022 SEI 9ª Turma 43230024 14 SEI-040026/000707/2022 SEI 10ªTurma 4323002	SEI-040224/008042/2022 SEI		43840698	6
SEI-040224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2021 UPO 8ª Turma 19394942 58 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 58 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-0400226/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-0400	SEI-040224/009104/2022 SEI	7ªTurma	43840698	6
SEI-040224/008661/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040224/009531/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 58 SEI-040225/003023/2021 UPO 8ª Turma 19394942 58 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 58 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-0400226/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-0400	SEI-040033/000026/2023 SEI	7ªTurma	19528345	15
SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-04021/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 4 E-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 4 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 4 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 4 SEI-040224/00047647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/000470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040025/003099/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/000	SEI-040224/008661/2022 SEI	I	19528345	15
SEI-040225/003082/2022 SEI 7ªTurma 19528345 18 SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 3 SEI-04021/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 4 E-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 4 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 4 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 4 SEI-040224/00047647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/000470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040025/003099/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/000	SEI-040224/009531/2022 SEI	7ªTurma	19528345	15
SEI-040033/000286/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5 SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5 SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5 SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5 SEI-04021/0003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 5 SEI-04021/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 7 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 7 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 7 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 19394942 7 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040025/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-0400224/0007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/00	SEI-040225/003082/2022 SEI	7ªTurma	19528345	15
SEI-040044/000332/2022 SEI 7ªTurma 19458525 S SEI-040224/009393/2022 SEI 7ªTurma 19458525 S SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 S SEI-04021/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 C E-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 C E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 C SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 C SEI-040224/00047/2022 SEI 8ª Turma 19394942 C SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040025/0030344/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-0400224/0007027/2022 SEI	SEI-040033/000286/2022 SEI	7ªTurma	19458525	9
SEI-040224/009393/2022 SEI 7aTurma 19458525 SEI-040225/003023/2022 SEI 7aTurma 19458525 SEI-040225/003023/2022 SEI 7aTurma 19458525 E-04/041/000030/2021 UPO 8a Turma 19394942 E-04/211/012352/2021 UPO 8a Turma 19394942 SEI-040224/000412/2023 SEI 8a Turma 19394942 SEI-040224/000412/2023 SEI 8a Turma 19394942 SEI-040224/008470/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036	SEI-040044/000332/2022 SEI	7ªTurma	19458525	9
SEI-040225/003023/2022 SEI 7ªTurma 19458525 E-04/041/000030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 E-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 19394942 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-0400224/007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 19396430 7 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 7 SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 19396430 7	SEI-040224/009393/2022 SEI	7ªTurma	19458525	9
E-04/041/00030/2021 UPO 8ª Turma 19394942 E-04/041/000509/2016 UPO 8ª Turma 19394942 E-04/211/012352/2021 UPO 8ª Turma 19394942 SEI-040224/000412/2023 SEI 8ª Turma 19394942 SEI-040224/007647/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8ª Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000399/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/009093/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040024/009093/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 8ª Turma 19396430 19 SEI-040036/000410/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040024/006582/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040024/006582/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040024/00970/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040024/009370/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040024/00933/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040024/00933/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040024/00033/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040024/000115/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12	SEI-040225/003023/2022 SEI		19458525	9
SEI-040224/000412/2023 SEI 8a Turma 19394942 SEI-040224/007647/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006765/2022 SEI 9a Tur	E-04/041/000030/2021 UPO	8ª Turma	19394942	
SEI-040224/000412/2023 SEI 8a Turma 19394942 SEI-040224/007647/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006765/2022 SEI 9a Tur	E-04/041/000509/2016 UPO	8ª Turma	19394942	1
SEI-040224/007647/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040224/008470/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006765/2022 SEI <td>E-04/211/012352/2021 UPO</td> <td>8ª Turma</td> <td>19394942</td> <td>1</td>	E-04/211/012352/2021 UPO	8ª Turma	19394942	1
SEI-040224/008470/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-0400224/008765/2022 SEI <td>SEI-040224/000412/2023 SEI</td> <td>8ª Turma</td> <td>19394942</td> <td>1</td>	SEI-040224/000412/2023 SEI	8ª Turma	19394942	1
SEI-040225/003079/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040225/003144/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-0400224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/00676/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-040024/00876/2022 SEI 9a Turma 19396430 10 SEI-0400224/00876/2022 SEI	SEI-040224/007647/2022 SEI	8ª Turma	43443141	18
SEI-040225/003144/2022 SEI 8a Turma 43443141 18 SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-0400224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-0400224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-0400224/008765/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-0400224/008765/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/00970/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009370/2022 SEI<	SEI-040224/008470/2022 SEI	8ª Turma	43443141	18
SEI-040036/000399/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-0400224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-0400224/008765/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/00970/2022 SEI 9a Turma 19386430 19 SEI-040224/009370/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000333/2022 SEI <td>SEI-040225/003079/2022 SEI</td> <td>8ª Turma</td> <td>43443141</td> <td>18</td>	SEI-040225/003079/2022 SEI	8ª Turma	43443141	18
SEI-040036/000422/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/007027/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 19396430 19 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009370/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI <td>SEI-040225/003144/2022 SEI</td> <td>8ª Turma</td> <td>43443141</td> <td>18</td>	SEI-040225/003144/2022 SEI	8ª Turma	43443141	18
SEI-040224/007027/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040224/009093/2022 SEI 8ª Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040036/000410/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040036/000467/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040224/006582/2022 SEI 9ª Turma 19396430 19 SEI-040036/000426/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9ª Turma 43852084 20 SEI-040044/000333/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040024/009121/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI <td>SEI-040036/000399/2022 SEI</td> <td>8ª Turma</td> <td>43229476</td> <td>19</td>	SEI-040036/000399/2022 SEI	8ª Turma	43229476	19
SEI-040224/009093/2022 SEI 8a Turma 43229476 19 SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 3 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 3 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 3 SEI-040224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 3 SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/0001155/2023 SEI <td>SEI-040036/000422/2022 SEI</td> <td>8ª Turma</td> <td>43229476</td> <td>19</td>	SEI-040036/000422/2022 SEI	8ª Turma	43229476	19
SEI-040036/000409/2022 SEI 9a Turma 19396430 SEI-040036/000410/2022 SEI 9a Turma 19396430 SEI-040036/000467/2022 SEI 9a Turma 19396430 SEI-040224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 SEI-0400224/006582/2022 SEI 9a Turma 19396430 SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/0001155/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040224/007027/2022 SEI	8ª Turma	43229476	19
SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040224/009093/2022 SEI	8ª Turma	43229476	19
SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040036/000409/2022 SEI	9ª Turma	19396430	7
SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040036/000410/2022 SEI	9ª Turma	19396430	7
SEI-040036/000426/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040036/000467/2022 SEI	9ª Turma	19396430	7
SEI-040224/008765/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040224/006582/2022 SEI	9ª Turma	19396430	
SEI-040224/009270/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10a Turma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10a Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10a Turma 19422571 12	SEI-040036/000426/2022 SEI	9ª Turma	43852084	20
SEI-040225/003100/2022 SEI 9a Turma 43852084 20 SEI-040044/000329/2022 SEI 10aTurma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10aTurma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10aTurma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10aTurma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI 10aTurma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10aTurma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10aTurma 19422571 12	SEI-040224/008765/2022 SEI	9ª Turma	43852084	20
SEI-040044/000329/2022 SEI 10*Turma 43230024 14 SEI-040044/000333/2022 SEI 10*Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10*Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10*Turma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI 10*Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10*Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10*Turma 19422571 12	SEI-040224/009270/2022 SEI	9ª Turma	43852084	20
SEI-040044/000333/2022 SEI 10°Turma 43230024 14 SEI-040044/000334/2022 SEI 10°Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10°Turma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI 10°Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10°Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10°Turma 19422571 12	SEI-040225/003100/2022 SEI	9ª Turma	43852084	20
SEI-040044/000334/2022 SEI 10°Turma 43230024 14 SEI-040224/009121/2022 SEI 10°Turma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI 10°Turma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10°Turma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10°Turma 19422571 12	SEI-040044/000329/2022 SEI	10 ^a Turma	43230024	14
SEI-040224/009121/2022 SEI 10ªTurma 43230024 14 SEI-040192/001559/2022 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12	SEI-040044/000333/2022 SEI	10 ^a Turma	43230024	14
SEI-040192/001559/2022 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000115/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12	SEI-040044/000334/2022 SEI	10 ^a Turma	43230024	14
SEI-040224/000115/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12 SEI-040224/000135/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12	SEI-040224/009121/2022 SEI	10 ^a Turma	43230024	14
SEI-040224/000135/2023 SEI 10ªTurma 19422571 12	SEI-040192/001559/2022 SEI	10 ^a Turma	19422571	12
	SEI-040224/000115/2023 SEI	10 ^a Turma	19422571	12
SFI-040224/009017/2022 SFI 10ªTurma 19422571 13	SEI-040224/000135/2023 SEI	10 ^a Turma	19422571	12
52. 0.522 70000 172022 GET 10 Idilla 1072207	SEI-040224/009017/2022 SEI	10 ^a Turma	19422571	12

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

FDITAL

FICA NOTIFICADO a pessoa física TULIO PEREIRA DE ALMEIDA. FICA NOTIFICADO a pessoa física TULIO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Praça Tiradentes, 33 - Centro - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊN-CIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da Portaria RIO-PREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº SEI-040161/006279/2020.

ld: 2466535

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA vem convocar a Sr. ARLÊNIO JO-SÉ DA SILVA, para entrar em contato com o RIOPREVIDENCIA -Agência Campos, através de prévio agendamento pelo nosso site www.rioprevidencia.rj.gov.br, no prazo de 15 dias úteis para tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-PD-04/144.110/2017.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-

CON-RJ e a Transformatio Technology Ltda.

OBJETO: Locação de microcomputador desktop.

VALOR: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº

PROCESSO Nº SEI-240002/001712/2022.

ld: 2466635



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 071/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a EMPRESA TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.405.037/0001-14.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-

ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 1.066.623,19 (um milhão, sessenta e seis mil seiscentos

VALOR. Ng. 1,000.023,19 (ulti milliad), sessental e seis milli seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010. PROCESSOS N°s 350515/002184/2022. SEI-350192/001415/2020

ld: 2466418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.03.2023 PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 030/2023-DLP. PRAZO: 06 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento... Leia se: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 030/2023-DLP. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento...

ld: 2466573

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.03.2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023-DLP. PRAZO: Onde se ie: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023-DLP. PRAZO: 06 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento... Leia se: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023-DLP. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento...

ld: 2466574

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS Nº

PARTES: SEPM e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.099.392/0001-35

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)

VALUR TOTAL: R\$ 21,00 (duzentos e doze reals)
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5;
SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu - ID 4406278-8
FISCAIS: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1,
Fernanda Alves Botelho Guimarães- ID 4398367-7, Patrícia Vollú Silva

SUPLENTES: Michele Martins Fernandes Reis - ID 4398751-6

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000561/2022 - PE SRP 020/2022

ld: 2466765

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D.O. DE 24.03.2023 PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2023-DLP. PRAZO: 06 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento... Leia se: ... INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2023-DLP. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento...

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 28/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-PARTES. SECRETARIA DE ESTADO DE FOLICIA MILITAR E A GIIP presa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO

FISCAIS: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1, Cap Fernanda Álves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7, Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2466559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 SEPM. Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva (conserto) do sistema ar condicionado dos veículos blindados modelo paramount maverick mk1.

REALIZAÇÃO: 11/04/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.000,00. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350060/000094/2022.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alterpras. J. gov.br e no portal eletronico www.seprin. J. gov.br, poderior, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 - SEPM. TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentosveterinários para a Seção Médica Veterinária - SMV. REALIZAÇÃO: 12/04/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 906.492,85 LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350062/001222/2021.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos -Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2466576

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/23 - SRP - (SEPM) MENOR PRECO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de insumos de material médico hospitalar - fios **ENDERECO ELETRÔNICO**: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 13/04//2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 787.009,19 (setecentos e oitenta e sete mil, nove Reais e dezenove centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000291/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 033/23 - SRP - (SEPM) MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos - subgrupo anti-infecciosos gerais para uso sistêmico parte 2

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 13/04//2023 às 10:00 horas VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576.131,31 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000293/2022. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. ČEP: 20.031-040.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/23 - (SEPM) MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de mobiliários hospitalares - cadeiras de rodas para transporte de pacientes e cadeiras higiênicas ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 13/04//2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 137.764,53 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-350207/000655/201.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5EI-35UZU/1/UUU055/201.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, n° 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/23 - (SEPM) MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: aquisição de foco cirúrgico, mesa cirúrgica e bisturi elétrico ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE https://www.compras.rj.gov.br (PE

n°035/23). **DATA DA LICITAÇÃO**: Dia 11/04//2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.736.776,23 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis Reais e vinte e três cen-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000573/2022

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 036/23 - SRP - (SEPM) MENOR

OBJETO: aquisição de materiais acessórios para coleta de sangue e insumos para realização de exames no setor de microbiologia ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 18/04//2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250.837,76 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete Reais e setenta e seis centa-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000565/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida https://www.compras.rj.gov.br, podendo, anemauvamente, 35: 532, uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040. ld: 2466704

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 037/23 - (SEPM) MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: aquisição de Monitor fetal cardiotocógrafo ENDEREÇO ÉLETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 19/04//2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.159,23 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove Reais e vinte e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000675/2022.

edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, $n^{\rm o}$ 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2466705

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 038/23 - (SEPM) MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de próteses de membros inferiores (transfemorais e transfibiais) ENDEREÇO **ELETRÔNICO**: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 18/04//2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.244.255,00 (um milhão, duzentos e quaren-

ta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000466/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/23 - (SEPM) MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de material de cirurgia ortopédica - hastes e pla-cas bloqueadas - com comodato de perfurador, instrumental e manguito pneumático ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE

n°039/23). **DATA DA LICITAÇÃO**: Dia 13/04//2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.967.734,89 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro Reais e oitenta e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000351/2021. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040. Id: 2466707

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/22 - (SEPM) MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de medicamentos sistema músculo-esquelético. antiparasitários, imunoglobulinas e aparelho respiratório

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 13/04//2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.216.324,76 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro Reais e setenta e seis cen-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000645/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000645/2021.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2466708

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLÍCIAL DE 3ª CLASSE - 2020

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PCD PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato abaixo para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000197/2020. 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPA-

CIDADE FÍSICA

1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, no dia 07/04/2023.

1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo Único ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários desti-nados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no Capítulo 11, do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fis-

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados. portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.

2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome. número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso

2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.

2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.

2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª

2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.

2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Cada teste de esforco físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal,

3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realiza-

ção da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.

3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso

ANEXO ÚNICO - LISTA COMPLEMENTAR DE CANDIDATO PCD CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

Investigador de Polícia de 3ª Classe - Lista complementar PCD

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Por- tão	Fechamento do Portão
158142113	Leandro De Oliveira Lima	Aprovado	PCD pendente	07/04/2023	8h00	8h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 25 andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.sepol@outlook.com, torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TIPO: menor preço (lote único)
DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14:30 horas do

dia 11 de abril de 2023. DATA DO PREGÃO: 11 de abril de 2023, às 14:31 horas.

OBJETO: Serviço para operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.772.886,52 (um milhão, setecentos

setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e

PROCESSO Nº SEI-360343/000039/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços ele-

trônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br. ld: 2466479

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

2º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.se-pol@outlook.com, torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, abaixo men-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

TIPO: Menor preço unitário.

DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:50 horas do dia 10 de abril de 2023.

DATA DO PREGÃO: 10 de abril de 2023, às 11:01 horas.

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo janela e do tipo split.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.425.893,01 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e um

PROCESSO Nº SEI-360343/000006/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos enderecos eletrônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br

ld: 2466454

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 58/2022. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000209/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GBG PNEUS LT-**OBJETO**: Revisão de valor pactuado no contrato nº 58/2022, relativo

à aquisição de pneus visando suprir a manutenção de toda a frota do CBMER.J VIGÊNCIA: Permanece o mesmo prazo de vigência do contrato no

VALOR TOTAL: R\$ 1.969.195,34 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centa-

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/22R2.

infusoras em regime de comodato.

DATA DE ABERTURA: 12/04/2023, às 09h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 12/04/2023, às 10h.

PROCESSO N° SEI-270058/000225/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos medico cirurgico Etapa: 3.2.

DATA DE ABERTURA: 10/04/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 09h30min.

PROCESSO Nº SEI-270057/001032/2021.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo email: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br / licita.sedec@gmail.com.

ld: 2466549

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC N°

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro -CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Supermercados Tio Dongo LTDA - EPP-CNPJ 00.834.279/0001-09

OBJETO: A regularização da edificação situada na Rua Clarindo da Rosa Teixeira, Nº 182 - Conselheiro Paulino - Nova Friburgo/RJ, possuindo uma área total construída de 4.462,18m², 05 (cinco) pavimentos, sendo: Térreo, 1º PAV, 2º PAV, 3º PAV e PAVIMENTO TÉCNICO, destinado à finalidade Comercial C-1 (Edificação Comercial), classificado como Risco Médio 1, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico. VALOR: Não há.

PRAZO: 02 de janeiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.925, de 05 de fevereiro de 2020, e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB-MFR.I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270039/22162/11218/2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

ld: 2466472

DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Con-TAC Nº 028/2020.

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro -CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Pernod Ricard Brasil Industria e Comercio LTDA - CNPJ 33.856.394/0013-77.

OBJETO: A regularização da edificação situada na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 298 - Polo Industrial Cabral - Resende/RJ, CEP 27534-010, possuindo uma área total construída de 45.863,00m², destinado à finalidade Industrial I-3, fabricação de bebidas alcoólicas,

ld: 2466712 classificado como risco Grande, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico.

VALOR: Não há

PRAZO: 29 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.925, de 05 de fevereiro de 2020, e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB MERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270039/26094/11218/2022.

ld: 2466471

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270054/000094/2023, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES E CONVOCADOS, durante o Período de Adaptação do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, a saber

CANDIDATOS DESISTENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
223032869	GLAUCO MARTINS DE ARAUJO	10315549718	Ampla
223006285	LUCAS MORAIS PAIXÃO	08426751598	Ampla
223019921	JOÃO PAULO LETA PRESCOTT	17734474756	Ampla
223069265	FELIPE BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	18864094717	Ampla
223079358	LUIZ FELIPE ALVES DE SOUZA	18265193785	Ampla
223028179	LUCAS DE SOUSA FARIA	14945024707	Ampla
223025101	VÍCTOR RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	15115385708	Negro/Índio
223075699	WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	15644086712	Hipossuficiência Econômi-
			ca
223001048	LUCAS CARVALHO SOUSA	17011925783	Negro/Índio

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
223025350	RENATO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	18469226746	Ampla
223079358	LUIZ FELIPE ALVES DE SOUZA	18265193785	Ampla
223042895	ANDRÉ MONTEIRO DE LIMA	14275989759	Ampla
223072916	KEVIN BRUCE DO NASCIMENTO	18399046744	Ampla
223028179	LUCAS DE SOUSA FARIA	14945024707	Ampla
223022519	BRENO BONIOLI BERTO CORO	13708591712	Ampla
223001048	LUCAS CARVALHO SOUSA	17011925783	Negro/Índio
223071376	PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO	14089000769	Negro/Índio
223001980	JADE DE SOUZA CRUZ	16032304752	Hipossuficiência Econômi-
			ca

ld: 2466550

Secretaria de Estado de Saúde

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 089/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 02). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Cloridrato de ivabradina 5 mg). VALOR TOTAL: R\$ 77.063,40 (setenta e sete mil sessenta e três reais e quiarenta centavos).

reais e quarenta centavos)
ITEM FRACASSADO: 01

ITEM DESERTO: 04

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 582/2022 PROCESSO Nº SEI-08/017/000862/2019

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 090/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Cloridrato de Amiodarona 200 Mg).

VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta

reais)
ITEM FRACASSADO: 01

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 582/2022
PROCESSO Nº SEI-08/017/000862/2019

ld: 2466721

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários aurefeições destinadas a pacientes, acompannantes e funcionarios au-torizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento às de-mandas da Secretaria de Estado de Saúde/Rj, de acordo com as con-dições e especificações constantes no Termo de Referência (id.48101841). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da

publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.610.301,00 (um milhão seiscentos e dez mil tre-Tentos e um reals).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/001464/2023.

ld: 2466870

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento: LAB. DE HISTOCOMPATIBILIDADE E CRIOPRESERVAÇÃO, CNPJ: 33.540.014/0001-57, a comparecer ao Setor de Arquitetura e Engenharia desta SUVISA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, situada na Rua México, 128/3º andar, referente ao requerimento de visto em planta Processo E-08/001/8544/2013, TI: Nº 049422, sob pena de indeferimento da solicitação de visto em planta. Processo SEI-080001/005678/2023. A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICA o re-

presentante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento: COI -CLÍNICAS ONCOLÓGICAS INTEGRADAS S.A, CNPJ: S.A, CNPJ: 39.086.160/0012-93, a comparecer ao Setor de Arquitetura e Engenharia desta SUVISA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, situada na Rua México, 128/3º andar, referente ao requerimento de visto em planta, Processo E-08/001/9860/2015, sob perenta de comparta de comparta en comparta de comparta en comparta e na de indeferimento da solicitação de visto em planta. Processo SEI-080001/005678/2023

ld: 2466760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A, CNPJ: 47.067.525/0192-08, localizada na Rodovia BR 060, KM 380, Setor Industrial, Rio Verde, GO, CEP: 75904-840 a comparecer na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Indústrias de Alimentos e Congêneres desta Superintendência de Vigilância Sanitária, situada na Rua México, nº 128, 3º andar Contra parte de del de la figura para para para para contra capacidad. andar, Centro, nesta cidade ou fazer-se representar, no prazo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para retirar o Auto de Infração nº 22102, emitido em 26/06/2019, Laudo nº 1.262.CP.0/2018 (contraprova), sob pena de incorrer nas infrações legais pertinentes. Caso não haja manifestação, o processo administrativo seguirá o trâmite normal com aplicação das penalidades cabíveis. Processo SEI-08/001/022364/2019.

ld: 2466761

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MENTO DE SANÇUES DAS USS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a OSS ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂN-

CIA DE MATUÍPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/004612/2022. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5°, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta

ld: 2466722

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), no processo apuratório SEI-080001/002465/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no UTI Adulta e Clínica Médica do Hospital Estadual Carlos Chagas

ld: 2466723

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da
Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTENCIAL SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ
nº 24.232.886/0140-36, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), no processo apuratório SEI08/001/009934/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execucão no Hospital Estadual Getúlio Vargas. ção no Hospital Estadual Getúlio Vargas

ld: 2466724

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÂ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/020880/2020, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, inscrita no CNPJ. 12.955.137/0005-79.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MENTO DE SANÇOES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28 da decisão de Segunda Instância Administrativa que no mérito, "... DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente. Processo SEI E-08/001/889/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓ-CRATES GUANAES, CNPJ nº 03.969.808/0006-84 da decisão de Segunda Instância Administrativa que no mérito, deu integral provimento à integra da decisão de piso da Assessoria Técnica de Processamento de Sanções das OSS, que aplicou a Sanção Administrativa de Multa no valor de R\$ 4.739,62 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) em face da citada Organização Social de Saúde, por descumprimento das cláusulas 3.2; 3.3; 3.8 iii; 3.9 i a iv e; 3.14 do Contrato de Gestão nº 004/2014, acerca da Gestão Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Azevedo Lima. Processo n° SEI-E-08/001/1283/2019.

ld: 2466727

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Subsecretaria executiva SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, Processo SEI-080017/001123/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METOTREXATO 2,5 MG COM-PRIMIDO E METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2 ML), PARA ATENDER À ÁSSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA**.

ld: 2466728

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/23 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material (LUVA ESTÉRIL № 6,5, LUVA ESTÉRIL № 7,0, LUVA ESTÉRIL № 7,5, LUVA ESTÉRIL № 8,0 E LUVA ESTÉRIL Nº 8,5), Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/006206/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-

sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, N $^{\rm o}$ 128 - 6 $^{\rm o}$ andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2 $^{\rm a}$ a 6 $^{\rm a}$ feira, das 10:00 sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - Rio, de 2 d o 10.00, p. às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/23

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 066/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamento (BRIMONIDINA 2 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML), para
atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 10:00 horas
PROCESSO № SEI-080017/002001/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 2466731

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/23 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material (DRENO DE PENROSE № 1, DRE-NO DE PENROSE № 2, DRENO DE PENROSE № 3 E DRENO DE PENROSE № 4), Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/012172/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2466732

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamento (MIGLUSTATE 100 MG), para a
Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/002881/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br

ld: 2466733

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/23.

TIPO: Registro de preços.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (NUTRIDRINK PROTEIN ADVANCE), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080017/004178/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde.rj.gov.br/licitacoes. Podendo tambem ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2466734

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/23. Para fins de registro de preços.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (NUTRISON ENERGY 1L), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-08/017/000644/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde.rj.gov.br/licitacoes. Podendo tambem ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/23 TIPO: REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (APTAMIL PEPTIÒ), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 10/04/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/004179/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2466736

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, Processo SEI-08/017/002261/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TOCILIZUMABE 162 MG/0,9 ML SERINGA PREENCHIDA), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as específicações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação

ld: 2466730

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BEST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO**: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado na UPA VALENÇA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TO-TAL: R\$ 340.624,74 (trezentos e quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE02190. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 11/03/2023. Parecer 236/2023 (46775563) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47131584. PROCESSO Nº SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 119/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: cona empresa HAWK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. **OBJETO:** contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado nas UPA's JACAREPAGUÁ, TIJUCA, BOTA-FOGO, COPACABANA, IRAJÁ, ENGENHO NOVO. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.034.649,08 (dois milhões e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE02183, 2023NE02184, 2023NE02185, 2023NE02186, 2023NE02187 e 2023NE02189. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2023. Parecer 236/2023 (46775563) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47131584. PROCESSO N° SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIMPORT VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado na UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 339.193,92 (trezentos e trinta e nove mil centos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE02181. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n° s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2023. Parecer 236/2023 (46775563) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47131584. PROCESSO Nº SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado na UPA SANTA CRUZ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 340.765,32 (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE02182. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2023. Parecer 236/2023 (46775563) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47131584. PROCES-SO N° SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 159/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJE-TO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado nas UPA REALENGO e UPA BANGU. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE02200 e 2023NE02202. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n $^\circ$ s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 11/03/2023. Parecer 356/2023 (47664468) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 48149065. PROCESSO Nº SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 160/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R.B.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado nas UPA NITERÓI E UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 664.273,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e tres reals e otito centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE02196 e 2023NE02197. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2023. Parecer 356/2023 (47664468) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 48149065. PROCESSO Nº SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 161/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGDEL SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** contratação emergencial de empresa especializada na prestação de contratação de emprencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado nas UPA ITABORAÍ, UPA NOVA IGUAÇU I, UPA NOVA IGUAÇU II E UPA MESQUITA. VIGÊNCIA: 186 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.360.664,40 (um milhão trezentos e sessenta mil VALOR TOTAL: R\$ 1.360.664,40 (um milhao trezentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE02191, 2023NE02192, 2023NE02194 e 2023NE02195. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 11/03/2023. Parecer 356/2023 (47664468) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 48149065. **PROCESSO Nº** SEI-080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n° 162/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROJOTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado nas UPA CAMPO GRANDE I, UPA CAMPO GRANDE II, UPA QUEIMADOS, UPA MARÉ E UPA ILHA DO GOVERNADOR. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.701.933,90 (um milhão e setecentos e um mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE02175, 2023NE02176, 2023NE02177, 2023NE02178 e 2023NE02175, 2023NE02176, 2023NE02177, 2023NE02178 e 2023NE02178 e 3023NE02178 e 2023NE02178 e 080007/017388/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 164/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº INSTRUMENTO: Contrato nº 164/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGAFORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, a ser executado nas UPA RICARDO DE ALBUQUER-QUE E UPA MARECHAL HERMES. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contratos do dete do escriptivo. dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 674.846,52 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e 674.846,52 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE02198 e 2023NE02199. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2023. Parecer 356/2023 (47664468) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 48149065. PROCESSO Nº SEI-080007/017388/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO n° 009/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. OBJETO: uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 01 (um) equipamento para realização dos exames de eletroforese de proteínas séricas e para realização dos exames de eletroforese de proteínas séricas e urinárias totalmente automatizado para realização de exames bioquímicos em amostras clínicas no IEHE/HEMORIÓ - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SEI-080007/013137/2022 e na ARP nº 047/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. RA: 22/03/2023.

ld: 2466802

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 008/2023. PARTES Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IBF IN-DUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **OBJETO**: Uso pela FUNDA-ÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 5 EQUI-PAMENTOS (IMPRESSORAS RADIOLÓGICAS) para atender, o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI I, Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI II e Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SEI-080007/014374/2022e na ARP nº 032/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. DATA DA ASSINATU-PAA. 22/03/2023 modato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de RA: 22/03/2023.

ld: 2466693

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 140/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de software (licença de software), para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 02/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 225 (SEI-46735116). VALOR TOTAL: R\$ 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo adminis-SEI-080007/014703/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 283/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WKDIAS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E CONSULTORIA EM MEDICINA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 465 (SEI-48449712). VALOR TOTAL: R\$ 58.690,27 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003078/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 308/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIO SANTA ANA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 451 (SEI-48344259). VALOR TOTAL: R\$ 61.316,52 (sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003128/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SEI-080007/003128/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 326/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FAL-CÃO & CIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar (respirador), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/02/2023 a DPA 24n Campos dos Goytacazes, no periodo de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 491 (SEI-48621814). VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativ 080007/003462/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

ld: 2466685

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-A. PREGÃO INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-A. PREGAO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GA MEDICAL LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (AMBROXOL 6 MG/ML - 120 ML - Item 01), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.607,34 (setenta e um mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Lei nº 10.500 de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº 10.500 de 17 de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº 10.500 de 17 de 17 de 18 de 1 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011755/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (CAL SO-DADA - Item 02), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VÁLOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; de Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011755/2022. DATA DA ASSINA-

TURA: 15/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (DEXCLORFENIRAMINA -Item 4), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.380,90 (dezenove mil trezentos e oitente de la contrata contrata contrata. TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.380,90 (dezenove mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011755/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (LIDOCAÍNA 2%, TROPICAMIDA 1% - Itens 7 e 12), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 297.760.67 (duzentos e noventa e contemir extractiva de con VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 297.760,67 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011755/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (N-ACETILCISTEÍNA 10 % - Item 8), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.460,00 (cinco mil desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). Processo Administrativo SEI-080007/011755/2022. Data da Assinatura: 14/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (RESPIRATÓRIOS SALMOTEROL - Item 10), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.697,20 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; de Lei Estadual nº 287. de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual Lei Estadual nº 267, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011755/2022. DATA DA ASSINATU-

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA ORIETO: AOLIISI ÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS II (SULFADIAZINA DE PRATA 1% - Item 11), para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.857,60 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1979, de 1979 de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3088/2022 (Doc. 42804453) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48127293). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011755/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 048/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 272/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDÓCRINOS (GLICLAZIDA 30 MG - Item 01), da Grade Geral - Medicamentos Endócrinos constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.383,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3131/2022 (Doc. 42964003) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48281863). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011453/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 048/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 272/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDÓCRINOS (LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Itens 02, 03 e 04), da Grade Geral - Medicamentos Endócrinos constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.644,20 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3131/2022 (Doc. 42964003) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48281863). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011453/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 048/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 272/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDÓCRINOS (METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - Item 05), da Grade Geral - Medicamentos Endócrinos constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospi-Endócrinos constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.311,25 (doze mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3131/2022 (Doc. 42964003) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48281863). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011453/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 048/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 272/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto:

RIO de Janeiro e a empresa ESPIRITIO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDÓCRINOS (METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, ORLISTATE, SIBUTRAMINA 10MG, SIBUTRAMINA 15MG - Itens 06, 07, 08 e 09), da Grade Geral - Medicamentos Endócrinos constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 442.084,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3131/2022 (Doc. 42964003) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48281863). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011453/2022. DATA DÁ ASSINATURA: 20/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 049/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ME-DICAMENTOS DIVERSOS (ALFA PORACTANTE 120MG - 1,5ML, ALFA PORACTANTE 240 MG - 3ML, CAFEINA CITRATO 20 MG/ML - 1 FA PORACTANTE 240 MG - 3ML, CAFEINA CITRATO 20 MG/ML - 1 ML) - Itens: 1, 2 e 5, constantes da Grade Geral de Medicamentos e Correlatos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.428.373,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer: 3043/2022 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer: 3043/2022 (Doc. 42383307) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 47938849). Processo Administrativo SEI-080007/011830/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 049/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. **OBJETO**: AQUISI-ÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (IMUNOGLOBULINA HUMA-NA ANTI-RhO (D)) - Item: 6, constantes da Grade Geral de Medica-mentos e Correlatos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 331.462,85 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer:3043/2022 (Doc. 42383307) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 47938849). Processo Administrativo SEI-080007/011830/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 049/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (MALEATO DE METI-LERGOMETRINA) - Item: 7. constantes da Grade Geral de Medicamentos e Correlatos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Ja-neiro. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.858,26 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer: 3043/2022 (Doc. 42383307) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 47938849). Processo Administrativo SEI-080007/011830/2022. DATA DA ASSINATURA:

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINEN-SE

COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, Censo Escolar 33033110, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/ 2º Semestre: Estéffani Ferreira; Fabrício Decarlo da Silva Almeida; Graziele da Silva Gomes de Assis; Ítalo Guilherme Gomes da Silva; Jhennefer Oliveira de Paula; Joice Antonia Rodrigues de Oliveira; Katilaine Vitória Costa Moraes; Natali dos Santos Landes; Nayara Loses Vicenta Valima Albino; Vânia de Souza Graciani; Van Luís Batista Katilaine Vitoria Costa Moraes; Natali dos Santos Landes; Nayara Lopes Vicente Valim Albino; Vânia de Souza Graciani; Yan Luís Batista dos Santos. Diretora: Paula Helena Bodstein Lopes Machado, designada no DOERJ de 13/09/2021, página 19, 3ª coluna. Secretário Escolar: Fernando Alexandre Corrêa Júnior, designado no DOERJ de 08/06/2022, página 37, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Pimenta Tomé, ID 4368430-0 e Adriana Andrade Martins, ID 4368517-0. Processo nº SEI-030032/000139/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, Censo Escolar 33033110, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma de Origem: 3001/JA FASE III - 2007/2º Semestre: Pâmella Cristina de Oliveira Silva, ANO LETIVO DE 2022, Turma de Origem: 3001 FASE III - 2010/2º Semestre: Regivaldo Ribeiro Vilela. Diretora: Paula Helena Bodstein Lopes Machado, designada no DOERJ de 13/09/2021, página 19, 3ª coluna. Secretário Escolar: Fernando Alexandre Corrêa Júnior, designado no DOERJ de 08/06/2022, página 37, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Pi-37, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Pimenta Tomé, ID 4368430-0 e Adriana Andrade Martins, ID 4368517-0. Processo nº SEI-030032/000139/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES, Censo Escolar 33033110, torna pública o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO no ANO LETIVO DE 2022, Turma de Origem: 3101/2002: Renata das Graças Teixeira. Diretora: Paula Helena Bodstein Lopes Machado, designada no DOERJ de 13/09/2021, página 19, 3ª coluna. Secretário Escolar: Fernando Alexandre Corrêa Júnior, designado no DOERJ de 08/06/2022, página 37, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Pimenta Tomé, ID 4368430-0 e Adriana Andrade Martins, ID 4368517-0. Processo nº SEI-030032/000139/2023.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE UNIDADE CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHAVES

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHAVES, Regional Sul Fluminense, Censo Escolar 33100250, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO LETIVO DE 2022: Caetano Bisi de Abreu Sant'Anna, Valéria Lopes Pereira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022: Amanda Cristina Araujo do Nascimento, Diego Araujo da Silva, Felipe Benevenuto Borges, Joice Valéria de Almeida, Lenilda da Silva, Felipe Benevenuto Borges, Joice Valéria de Almeida, Lenilda da Silva, Felipe Benevenuto Borges, Joice Valéria de Almeida, Lenilda da Silva Lunes, Maria Beatriz Evangelista Quintíno, Naiara Fortunato Barbosa, Paula Ferreira de Carvalho, Paula Gonçalves Gross, Ricardo Villa Verde Pavan, Samuel Alves Soares, Thiago da Silva Nascimento, Vera Lucia Braga de Meireles, Vitoria Souza Gregorio, William Fabiano da Silva. Diretora: Francisnéia Chaves de Carvalho, designada em DOERJ 06/12/2018, página 28, 2ª coluna. Secretária Escolar: Terezinha Serpa Laranjo Marques, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Maria Alves Sales, ID 04324123-9 e Simone Lima Maciel, ID 4339631-3. Processo nº SEI030046/000450/2023. O DIRETOR DO CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHA-

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE UNIDADE CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHAVES

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHA-VES, Regional Sul Fluminense, Censo Escolar 33100250, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2022: Caetano Bisi de Abreu Sant'Anna, Valéria Lopes Pereira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Amanda Cristina Araujo do Nascimento, Diego Araujo da Silva, Felipe Benevenuto Borges, Joice Valéria de Almeida, Lenilda da Silva Lunes, Maria Beatriz Evangelista Quintino, Naiara Fortunato Barbosa, Paula Ferreira de Carvalho, Paula Gonçalves Gross, Ricardo Villa Verde Pavan, Samuel Alves Soares, Thiago da Silva Nascimento, Vera Lucia Braga de Meireles, Vitoria Souza Gregorio, William Fabiano da Silva. Diretora: Francisnéia Chaves de Carvalho, designada em DOERJ 06/12/2018, página 28, 2ª coluna. Secretária Escolar: Terezinha Serpa Laranjo Marques, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Maria Alves Sales, ID 04324123-9 e Simone Lima Maciel, ID 4339631-3. Processo nº SEI-030046/000450/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPECAO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO MAIA

A DIRETORA ADJUNTA DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO MAIA, Censo Escolar 33031479, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/ 2° SE-MEŚTRE, TURMA NEJA IV01: Alessandra Aparecida da Silva Cunha; Ana Gabrielle dos Santos Fidelix; Daniel Gonçalves Cândido; Douglas Silva Viana; Gabriel Pereira Nascimento; Graziele Ferreira Pinto; Isadora Emanuela Pereira Neves da Luz; Rosiane Gonçalves Moreira Florêncio; Thayssa Guimarães Rosa da Silva. Diretora Adjunta: Adriana Angelina de Souza Aquino, designada no DOERJ de 27/05/2022, página 17, 1ª coluna. Secretária Escolar: Ana Lúcia dos Santos Correia, designada no DOERJ de 05/08/2009, página 06, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. 3309397-0 e Hilton Silva Neto, ID 4324126 - 3. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2466470

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I C. E. NATIVIDADE PATRÍCIO ANTUNES

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NATIVIDADE PATRÍCIO AN-TUNES, Censo Escolar 33059373, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Mé-Ano letivo de 2010/1º semestre - Turma JA - 3003: Elaine da Silva Mateus; Ano Letivo 2011/2º semestre - Turma JA - 3002: Rosana Venancio Alves de Souza; Ano letivo de 2012/2º semestre - JA -3001:Juliana Gomes Simões; Ano Letivo de 2022/1º semestre: Angelica Isaias Pereira Silva; Ano letivo de 2022/2º semestre - Turma IV01: Ana Paula Leite Rocha de Souza; Ano letivo de 2022/2º semestre - Turma IV02: Kauã Brener Pinto Marins da Silva. Secretária Esre - Turma 1/0/2: Kaula Brener Pinto Marins da Silva. Secretaria Escolar: Isabel Cristina Cordeiro do Carmo, designada no DOERJ de 23/08/2019, página 22, 1ª coluna. Diretora: Teresa Maria do Carmo Rodrígues, designada no DOERJ de 18/02/1997, página 13, 1ª coluna. Servidores Autorizantes: Joana D'Arc de Souza Serra, ID 34413215 e Marcia Bahia Barboza Sousa, ID 39275817, Processo nº SEI 030033/00908/2023.

ld: 2466606

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I COLÉGIO ESTADUAL YONNE MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL YONNE MARIA SIQUEIRA O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL YONNE MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2022 TURMA NEJA IV01/2º Semestre- 2022 - Abraão Nunes de Faria, Brenno Firmino Cunha da Silva, Clarice Melo dos Santos, Cristiane Carmo de Melo, Danielle Andrade da Rosa Silva, Eduardo da Silva, Érika Maria Silva Couto, Evellyn Kristini da Silva Viana, Fabíola Stures Martins do Nascimento, Gabriela Oliveira da Gama, Igor Souza dos Santos, Ingrid Cabral Leão, Jenifer Cristina Monsão Barbosa Esteves, João Vitor Cardoso Diniz Alves , Juan Carlo de Almeida, Juciara Barreto de Sá, Jussara Cristina Correia da Silva, Kawan Nonato Souza, , Kelly Teles da Silva, Kemuel Almeida de Souza, , Lo-Ruama Ribeiro de Lima, Lucas de Lima Felipe, Marcos Vinicius da Silva Batista, Maysa Lima Alexandre, Nathália Cristina Souza Lucas, Ronaldo Lima Felipe, Marcos Vinicius da Silva Batista, Maysa Lima Alexandre, Nathalia Andrade dos Santos, Nathália Cristina Souza Lucas, Ronaldo de Souza Faria Junior, Samira da Silva Leiros, Thaís Miranda Cardoso, Wendrel da Silva de Paula Dias.Secretária Escolar: Raquel Gonçalves de Castro, designada no DOERJ de 15 de junho de 2018, página 12, 3ª coluna. Diretora Geral: Lecedir Aguiar Barbosa, designada no DOERJ de 01 de junho de 2015, página 50, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Danilo de Assis Rodrigues, ID 4360725-0, Marcia Bahia Barboza Souza, ID 3927581-7. Processo nº SEI- 030033/001151/2023.

ld: 2466625

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI

EDITAL

O DIRETOR DO **Colégio Estadual Senador Francisco Gallotti**, Censo Escolar nº 330758, torna publica a listagem de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2022/2º SEMESTRE: Bernardo Christ Aragão, Cano ano letivo de 20/22/2º SEMESTRE: Bernardo Christ Aragao, Carollaine Santana de Lima, Ione Calisto Dantas, Zenilda Correa Costa Castro; DIRETORA: Bianca Sarmento no DOERJ DE 26/10/2022 página 18, 1º coluna . Secretária Letícia Lopes Alvaro da Silva de Carvalho designada no D.O de 10/01/2023 página 16, 3ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo, ID 4427987-6 e Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID 4182154-8. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, Censo Escolar 33069921, torna pública a Seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio / Projeto Autonomia, Ano 2014; Ayana Dandara Mathias. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022, 2º semestre: Elisângela Ferreira da Silva, Emylli Karolayne Tinoco Magalhães de Aquino, Eric Manso Melo Junior, Felipe Pereira Gomes, Ingrid Nayara dos Santos Vieira, Isabelly Natally Ribeiro Macedo Henrique, Jacson Luiz Nascimento de Araujo, Jennyffer Lima Oliveira da Silva, Julio Cesar de Sousa de Paula, Laila Santos de Paula, Marco Vinícius Mauricio Martins Vera, Marcos Davi da Silva de Mattos, Marlene Ferreira da Silva, Patrick Calazans dos Santos, Prisciane de Souza Alves, Regiane dos santos Benedicto, Roberta Cristine da Silva dos Santos. Torna sem efeito o Edital referente ao aluno: Ilidio Jose Wenceslau, Curso Ensino Médio / Projeto Autonomia, Ano 2014, Turma de Origem: PAEM-04/2014, publicado no DOERJ de 28/05/2015, página 37, 2º coluna. Diretora: Elomar Santos Moura, ID 3604335-4 designada no D.O. de 20/12/2004. Secretária Escolar: Valeria Lucia de Mendonça, ID 3604526-8 designada no D.O. de 11/04/2005, página 19, 1º coluna, página 33, 1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves, ID 5099561-8, Patrícia Rosa Ribeiro dos Santos, ID 4427976-0. Processo nº SEI-030035/001291/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANdos Santos, ID 4427976-0. Processo nº SEI-030035/001291/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL JONES

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL JONES, Censo Escolar 33079323, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação, referente ao aluno Lucas de Carvalho Rodrigues, Curso: Ensino Médio, Ano: 2022/1º semestre, publicado no DOERJ de 19/10/2022, página 42, 2ª coluna. Diretora: Carla Pinheiro Pedrazzi, designada no DOERJ de 06/02/2023, página 18, 2ª coluna. Secretária Escolar: Vera Fonseca Rodrigues, designada no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2 e Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7. Processo nº SEI-030036/001816/2023. 030036/001816/2023.

030036/001816/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL JONES, Censo Escolar 33079323, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2015/1º SEMESTRE: Antonio Edileudo de Freitas. ANO LETIVO DE 2015/2 º SEMESTRE: Karén Cristine Barcelos de Aguiar. ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Lucas de Carvalho. ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Gleyce Kelly dos Santos, Jéssica Fernanda Monteiro da Silva, Victor Pereira de Queiroz. ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alexandre Alves Cardoso. Alexandre Pires de Figueiredo Nascimento. Victor Pereira de Queiroz. ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alexandre Alves Cardoso, Alexsandre Pires de Figueiredo Nascimento, Ana Júlia dos Santos Silva, Andréa dos Santos Ribeiro, Daniel Braga Santos da Silva, Dayene Menezes Machado Pereira, Douglas Luiz Alves de Souza Sobrinho, Elisangela dos Santos Jovito, Flávio Luiz da Conceição dos Santos, Gisele da Silva Ferreira, Ivonete Morais de Melo Mattos, Jeferson da Silva Vilela, Jonathan de Jesus da Silva, Leandro de Araujo Pessanha, Lucas Felippe Maricá da Silva, Lucimar dos Santos Machado, Lyncoln Braga Ferreira, Maria Madalena da Silva, Mariana Roza dos Santos de Azvedo Michael de Jesus Santos dos Santos Machado, Lyncoln Braga Ferreira, Maria Madalenta da Silva, Mariana Roza dos Santos de Azevedo, Michael de Jesus Santos, Michelle Ellen dos Santos, Paulo Henrique Lima da Silva, Pedro Henrique Arcidônio da Silva Souza, Ruan Fernando dos Santos de Souza, Stefane Vitoria Martins Soares, Stephanye Galdino Pinto, Vanessa da Silva Ramos. Diretora: Carla Pinheiro Pedrazzi, designada no DOERJ de 06/02/2023, página 18, 2ª coluna. Secretária Escolar: Vera Fonseca Rodrigues, designada no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3ª co-luna. Servidores que autorizaram a publicação: Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2 e Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7. Processo nº SEI-030036/001816/2023.

ld: 2466565

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 244 OSWALDO ARANHA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 244 OSWALDO ARANHA, Censo Escolar nº 33106703, torna pública a listagem de concluintes: CURSO

DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022, 2º SEMESTRE: Lais Ferreira Oliveira, Liliane Silva de Macedo, Michelle Cristina Ferraze de Oliveira. Diretor: Carlos Alberto Mendes dos Santos, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretária Escolar: Luciene Moura Rodrigues, designada no DOERJ de 24/03/2022, página 18, 3ª coluna. Servidores que autori-zaram a publicação: Selma Regina Carvalho de Macedo, ID. 4329312-3 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/000978/2023.

ld: 2466542

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI

COLÉGIO ESTADUAL VICENTE JANNUZZI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VICENTE JANNUZZI, Censo Escolar nº 33087644 - torna pública a listagem de concluintes: CUR-SO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2022/2º semestre: Alessandra Santana dos Santos; Arthur Gonçalves de Sousa; Bárbara de Andrade Martins Santos; Camila Maronha Teixeira; Karina da Silva de Sousa; Marcelina Norberto Mateus; Marcos Vinícius da Silva Martins; Maria de Fátima Brito da Silva; Maria Evilene da Silva Soares; Marilton Marinho da Silva; Mayara de Araujo Paes; Rafaela Aparecida da Silva; Reinaldo Leite Guimarães; Renata de Brito; Samuel Melo da Silva; Tatiana Macedo de Oliveira Rêgo. Diretora: Joelma Ribeiro Carneiro Machado, designada Oliveira Rego. Diretora: Joenna Ribeiro Cameiro Machado, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 11. Secretária Escolar: Leyde Gomes da Silva, designada no DOERJ de 20/10/2022, página 12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4 e Flávia Gomes de Paula, ID. 3830773-1. Processo nº SEI 030038/001076/2023.

ld: 2466316

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI OLÉGIO ESTADUAL MARECHALCANROBERT PEREIRA DA COSTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, Censo Escolar nº 33077525, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALI-DADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2016 / 1º SEMESTRE: Rafael de Araujo Carneiro; Thais Coelho Rodrigues; no ANO LETIVO DE 2017 / 1º SEMESTRE: Wellington Ferreira Ramos; no ANO LETIVO DE 2021 / 2º SEMESTRE: Carlos David de Castro e Silva; Nathan Tavares Lopes; no ANO LETIVO DE 2022 / 1º SEMESTRE: Larissa Marinho Campos; no ANO LETIVO DE 2022 / 2º SEMESTRE: Beatriz Andrade de Araújo; Claudete da Costa 2022 / 2º SEMESTRE: Beatriz Andrade de Araújo; Claudete da Costa Ferreira; Gabriel de Melo Santana; Ingrid de Queiroz Rodrigues; Kátia da Costa Antonio; Letícia Aleluia Figueiredo Pereira; Márcia Valeria da Costa; Maria da Penha Monteiro da Costa, Michele Santos Rocha; Nadia Alves Oliveira da Silva; Rafaela Silva Vieira; Romulo Augusto Alves Grachet; Samara Ribeiro da Silva; Silmar de Campos Ribeiro; Thiago Henrique Avelino Marinho; Vanessa da Cruz Souza; Yasmim Ribeiro de Moura Derme. Diretora: Cláudia Fernandes Rios, designada no DOERJ de 15/02/2018, página 17; Secretária Escolar: Marcia Gimenes de Castro, designada no DOERJ de 05/10/2018, página 14. Servidores responsáveis pela publicação: Maria Xavier Dias, ID. 4336260-5 e Flávia Gomes de Paula, ID. 3830773-1. Processo nº SEI 030038/001611/2023. 030038/001611/2023

ld: 2466317

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 006/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E CAROPRESE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS

LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Frederico Silva nº 86, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, composto 6º andar com 6 salas com as seguintes metragens: 53,00m² / 52,94 m² / 52,94m² / 52,36m²/ 26,02m² / 79,08m²; Área de Circulação com 108,02 m²; Banheiro 1 com 14,51 m²; Banheiro 2 com 14,51 m². 7º andar com 6 salas com as seguintes metragens: 53,00m² / 54,56m² / 39,55m² / 52,36m² / 52,36m² / 52,36m² / 52,36m² . Área de Circulação com 108,13 m²; Banheiro 1 com 14,51 m²; Banheiro 2 com 14,51 m². 8º andar Salão com 191,24 m². Terraço com vista para o Sambódromo com 73,49m²: Banheiro 1 com 3,89m²: Banheiro 2 com 3,89 m². com 73,49m²; Banheiro 1 com 3,89m²; Banheiro2 com 3,89 m². **PRAZO**: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses,

contar da publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial.

contar da publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial. ASSINATURA: 24/03/2023. VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº SEI-260005/002040/2023.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-260005/002040/2023, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6° Termo Aditivo ao Contrato N° 005/2018. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e KIOTO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2018, relativo à contratação de empresa especializada devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços de coleta de Residuos Sólidos, Urbanos, Industriais e Especiais, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo do

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses. O contrato poderá ser rescindido assim que um novo processo de contratação for finalizado.

ASSINATURA: 17/03/2023 VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 505.214,10 (quinhentos e cinco mil e duzentos e quatorze reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.647.764,74 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e instrumento convocatório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002587/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2023 PARTES: LIER Le FUIL TEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Manutenção corretiva emergencial de 20 varas cênicas com a substituição dos cabos de aço, realização correta das fixações e substituições dos esticadores do Teatro Odylo Costa Filho. PRAZO: 3 meses. VALOR: R\$ 72.500,00. RESPONSÁ-VEL: Rafaella Furtado Rocha, Mat. nº 39.644-0. NOMEAÇÃO: Portaria nº 033/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00625. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. PROC. Nº SEI-260007/036921/2022.

ld: 2466621

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 056/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 479/2022. VALOR: R\$ 289.995,30 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e

noventa e cinco reais e trinta centavos).

N.E: 2023NE00539.

GESTOR: ANDRÉ BASTOS DUARTE EIRAS - matrícula nº 38.007-1.

FISCAIS: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula 37.887-7 e LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 30.746-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1298/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 24 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004685/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 056/2023/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, confor-

me Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/004685/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 081/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 022/2023.
VALOR: R\$ 342.552,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos

e cinquenta e dois reais). N.E: 2023NE00582.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8.
FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e ANA LUCIA DE AZEVEDO DE MOURA - matrícula 32.567-0.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1295/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011720/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 092/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA COMÉRCIO DE REPRESEN-TAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 457/2022. VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

N.E.: 2023NE00176.
GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 30.746-2.
FISCAIS: ANDRÉ BASTOS DUARTE EIRAS - matrícula nº 38.007-1 e
LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1297/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003462/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 092/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA COMÉRCIO DE REPRESEN-TAÇÕES LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003462/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 097/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORA-TÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 057/2023.

VALOR: R\$ 324.486,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e

GESTOR: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-

9.
FISCAIS: CLAUDIO TEIXEIRA MAIA - matrícula 32.107-5 e RENAN
DE OLIVEIRA VIEIRA - matrícula 40.102-6.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1296/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 23 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010350/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 097/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORA-

TÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP.

OBJETO: Cessão em comodato de equipamento, conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010350/2022.

ld: 2466779

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOADITIVO

TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OAB/RJ), com sede na Av. Marechal Câmara, nº 150, Rio de Janeiro/RI, CEP 20020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33 648 981/0001-37, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Luciano Bandeira Arantes,** portador da carteira de identidade nº 08.807.691-4, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 016.735.507-46, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 e seguintes da Lei 8.906/1994, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO (UERJ), POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ES-TUDOS E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO, órgão de pessoa jurídica de direito público do Estado do Rio de Janeiro, constituída sob a forma de Autarquia Educacional sob Regime Especial, criada em 04 de dezembro de 1950, com a promulgação da Lei Municipal nº 547 do antigo Distrito Federal do Estado da Guanabara, localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Francisco Xavier, nº 524, 7º andar, bairro do Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.540.014/0001-57, neste ato representado pelo Reitor **Mário Sérgio Alves Carneiro**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº RJ-CD-12484, expedida pelo CRO-RJ, inscrita no CPF sob o nº 806.662.137-04, doravante designados como **PARTÍCIPES**

Tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie, os quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições abaixo especifica-

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo acrescentar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Centro de Estudos na Pesquisa e Ensino de Direito da UERJ e a Ordem dos Advogados do Brasil do Rio

observados de Direito da UERJ e a Orderii dos Advogados do Brasii do Rio de Janeiro os seguintes tópicos: Alterar o Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus financeiro entre as partes, assinado em 05 de março de 2021 e publicado no DO em 06 de maio de 2021 para que, nos termos do artigo 9º da AEDA 13/2021, passe a constar como representante da UERJ o Magnífico

13/2021, passe a constar como representante da UERJ o Magnífico Reitor Mário Sérgio Alves Carneiro. Acrescentar à cláusula terceira das OBRIGAÇÕES CONJUNTAS DOS PARTÍCIPES (...) VII - divulgar este acordo de parceria e a existência de apoio mútuo das partes para a execução de seus termos. Acrescentar à cláusula quarta das OBRIGAÇÕES DA OAB/RJ (...) V. creditar aos certificados de cursos e projetos de extensão do CEPED com mais de 30 horas a qualidade de comprovante de estágio. Acrescentar à cláusula quinta das OBRIGAÇÕES DO CEPED/DIREI-TO/UERJ (...) VI - conceder bolsas de estudo para estagiários, residentes jurídicos e demais profissionais do Direito da OAB/RJ nos cursos do CEPED, quando for assegurada publicidade ao fato que torne, na avaliação da direção do CEPED, vantajosa a concessão das citadas bolsas. VII -apoiar concurso de redação promovido pela OAB/RJ, premiando os vencedores com créditos estudantis a serem usados em cursos do CEPED pelo tempo máximo de dois períodos após sua concessão.

após sua concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E EXECUÇÃO

Neste ato fica a diretora do CEPED, Ivanilda Maria Figueiredo de Lyra

Ferreira nomeada como, executora do acordo originário e deste termo CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura
e terá validade de 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado,
com anuência das partes, desde que não ultrapasse 5 (cinco) anos,
contados a partir da data da assinatura do convênio original. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Processo nº SE-260007/023865/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 1/2023. OBJETO: Autorização de Uso de imóvel de propriedade da UERJ, situado na Rua Barão da Torre, nº 698, apt. 10, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do art. 49-A da Lei Complementar nº 8/1977. VALOR MENSAL: R\$ 2.490,00. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES: UERJ, DENY RI-BEIRO DE AVELAR, CPF nº 164.175.007-30 e LETICIA DE AVELAR RAMALHO, CPF nº 077.742.557-29. FISCAL: Daiana Nogueira Gui-marães Santos, matrícula nº 36905-8. NOMEAÇÃO: Portaria UERJ/DAF SEI nº 31/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/002381/2016.

ld: 2466539

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a BOOK 7 MARKETPLACE LTDA. OBJETO: Regularizar as despesas da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de editoração e de impressão. VALOR: R\$ 76.925,00. NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE03649. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-260007/013210/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021/HU-PE/UERJ. PARTES: HUPE/UERJ e SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.368.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATU-RA: 23 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1004/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL NUTRICIONISTA/ ALIMENTAÇÃO CO-LETIVA (Área de atuação HUPE).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/023116/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) VANESSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS DA COSTA, 16ª classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) CAROLINA GONZAGA MATTOS, 17ª classificado(a).

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 8805/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSTÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE NEFROLOGIA (Proc. SEI nº 2137/2010)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas A SOPERINIENDENTE DE GESTAD DE PESSOA, 10 des de suas atribuições legais e de acordo com Edital do Concurso Público em epigrafe, torna sem efeito o Edital de Convocação publicado no DOERJ de 23/02/2023, página 38, 2ª coluna. Proc. SEI nº 260008/009438/2022

ld: 2466824

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM INFORMÁTICA/OPERAÇÃO E MO-**NITORAMENTO**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/002095/2023, ELIMINA o(a) candidato(a) DIEGO BARBOSA ANTUNES, 3º classificado(a) nas vagas reservadas para N/I, por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) GUSTAVO MOZART SANTOS DA SILVA, 27º classificado(a) da ampla concorrência, na vacância pelo falecimento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 243238, conforme Portaria nº 903/2016, publicada no DOERJ de 26/10/2016.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimenrimente. O(A) candidato(a) convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI- E-26/007/13868/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL PROGRAMADOR JAVA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/009714/2023, torna pública a eliminação do candidato RO-DRIGO ANSELMO SANTANA, 48º classificado, por desistência da va-ga e CONVOCA em substituição o candidato JOSÉ OLIVEIRA VA-LADÃO, 49º classificado, na vacância pela exoneração do servidor RAFAEL AUGUSTO FELIX MAIA, matrícula 38300-0, conforme Portation 20 (AUSCO) 2000 publicada no POER L de 16/06/2020 ria nº 015/SGP/2020, publicada no DOERJ de 16/06/20206.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-Os documentos deverao ser encaminados em formato alguar, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/10127/2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

AVISO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA CAP-UERJ FAZ PUBLICAR os nomes de VITOR MARQUES CARVALHO, concluinte do curso de Ensino Médio do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de janeiro no ano de 2022 e de MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA, concluinte do curso de 2º grau do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de janeiro no ano de 1981.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.03.2023 PÁGINA 53 - 2ª COLUNA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁ-RIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Onde lê-se: Vagas para Nova Friburgo

Class. HEITOR TAIXEIRÃO SANTAREM

Vagas para Nova Friburgo Class.

BRUNO COSTA BARBOSA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº A-003/2022. PAR-TES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF e Município de Conceição de Macabu-RJ. OBJETO: Promover a co-operação entre ambas as instituições e unir os esforços acadêmicos, científicos, tecnológicos e humanos comuns, para o desenvolvimento das atividades de cooperação interinstitucional. RECURSOS: Não há transferência de recursos financeiros entre as partes. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura mais recente. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002082/2022. ld: 2466678

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTES NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR DA UNIVERSI-DADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO -UENF, COM BASE NA LEI Nº 4.800 DE 29/06/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando a informação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, torna público os resultados dos Exames de Sanidade Físico-Mental dos candidatos abaixo, realizados em

I- CENT	· CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUARIAS - CCTA							
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO			
LZO	Zootecnia	Ricardo Augusto Mendonça Vieira	D.O. 06/05/2022	SEI-260009/000011/2020	APTO			

II- CENT	II- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB						
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO		
LBCT	Biologia Celular e/ou Teci-	Arnoldo Rocha Façanha	D.O. 30/05/2022	SEI-260009/002054/2022	APTO		

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, homologa a inscrição do candidato abaixo, e torna público a banca examinadora do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 28/06/2022. Processo nº SEI-260009/000537/2020.

CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA

LAB.	ÁREA DE CONHECI- MENTO	C	CANDIDATO	BANCA EXAMINADORA
LRM- GA	lmunogenéti- ca.	Wilder Vega	Hernando	Membros Titulares: Prof. Felipe Zandonadi Brandão - Professor Titular-UFF-RJ Prof. Ríbrio Ivan Tavares Pereira Batista - UFJF-MG Prof. Gonçalo Apolinário de Souza Filho - UENF-RJ

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Central nº 005/PRESI/2023.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços

gráficos: confecção de 240.000(duzentos e quarenta) mil bilhetes personalizados conforme especificado no Termo de Referência (48257810) que passa a integrar a presente contratação, embora não

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias , contados a partir de 21/03/2023, valendo da data da expedição da ordem de serviço, com termo inicial de vigência, desde que posterior à data da publicação, do extrato deste instrumento no D.O DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023.

PROCESSO N° SEI-100006/000001/2023

ld: 2466658

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Ja-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de publicação dos expedientes do **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte I - Poder Executivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos

mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-100005/000733/2020.

ld: 2466617

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 de abril de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO08-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020 , tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA devidamente mento, conforme Portana DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020 , tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/001906/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMIBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 11º Termo de Apostilamento ao Contrato SEA/UEP-SAM nº 026/2012. PARTES: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental e o Consórcio Sondotécnica - Co-brape - CH2m (Consórcio SCC). **OBJETO**: apostilamento em razão da ocorrência do 10º aniversário após assinatura do Contrato SEA/UEP-SAM nº 026/2012 e do 7º Termo Aditivo. **VALOR**: R\$ 24.426.633,37 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. PROCESSO Nº SEI E-07/000.013/12.

ld: 2466457

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 14/2023 - Quarto Termo Aditivo ao 20/2020. **PARTES**: Instituto Estadual do Ambiente e a Construtora Lytorânea S/A. OBJETO: alteração da redação das Construtora Lytoranea S/A. **OBJETO**: alteração da redação das CLÁUSULAS QUARTA (Da Dotação Orçamentária); QUINTA (Do Pagamento) e SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) do TERMO ADITIVO Nº 13/2022 INEA, bem como do Parágrafo Único incluído à CLÁUSULA SEXTA através do TERMO ADITIVO Nº Membros Suplentes: Gonzaga Pereira - Prof Prof. Messias LRMGV/UENF-RJ Titular Prof. Álvaro Fabrício Lopes Rios - LBT/UENF-RJ

ld: 2466657

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 11/04/2022, previamente homologado em 17/03/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/000540/2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado							
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATOS	VAGAS	MÉDIA FI- NAL			
LAMAV		Felipe Perissé Duarte Lopes Fabrício Bagli Siqueira Markssuel Teixeira Marvila Laura Ximena Lovisa Oliveira	01	8,62 8,51 8,06 8,04			

18/2022 INEA, onde passa a constar CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2022 e para corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 44903982 e 4490 Fonte de Recurso: 151 e 1.759.151 Programa de Trabalho: 2432.18.543.0444.5617 CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.660.635,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 24.660.635,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando

24.660.635,55 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 49.321.271,10 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos). PARAGRÁFO ÚNICO: O contrato ora aditado foi reajustado através de Termo de Apostilamento, referente ao 1º aniversário, no valor total de R\$ 527.728,94 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Processo SEI-070002/013722/2021, e referente ao 2º aniversário, no valor de R\$ 5.946.664,51 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo SEI-07002/013843/2022. em cumprimento à

mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo SEI-07002/013843/2022, em cumprimento à CLÁUSULA QUINTA do Contrato n° 20/2020, totalizando o valor global do contrato com o Reajustamento o total de R\$ 55.795.664,55 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. PROCESSO N° SEI E-07/002-926/2019 DA ASSINATURA: 07/002.926/2019.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023. VALOR: R\$ 188.711,64 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: PT 2016; FR 100 - 2023NE00103. FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO N° SEI-180007/000365/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICACÕES D.O DE 24/03/2023 PÁGINA 43 - 3° COLUNA

EDITAIS

Processo SEI 180007/000583/2023

06 l- Título do projeto: Parque de Ideias 2023 III- Nome/Razão Social Debê Consultoria e Produções LTDA.

do proponente: IV- CPF/CNPJ do propo-01.746.133/0001-74

nente:

06 I- Título do projeto: Festival Enel pra você III- Nome/Razão Social Novo Traço Publicidade e Propaganda LTDA.

do proponente: IV- CPF/CNPJ do propo-04.582.964/0001-46

01 l- Título do projeto: 07.045.026/0001-03

Leia-se: 01 l- Título do projeto: ANGU

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/037/2023. TAUA BARBOSA DELMIRO SILVA PARTES: FUNARJ e

OBJETO: À título precário do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARI, sendo-lhe destinado exclusivamente para o espe-táculo "AS METADES DA LARANJA", para acrescentar a sessão extra às 18h no dia 23 e a data de 25 de março de 2023, com sessões às

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. VALOR: Sem Ônus

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/000237/2023

ld: 2466433

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 053/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Brasform LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000190/2022.

ld: 2466793

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o Consórcio Parque Sa-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000619/2021.

ld: 2466794

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000698/2021.

ld: 2466795

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Valle Sul Pavimentação e Mineração LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000960/2021.

ld: 2466796

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 018/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Novacap Engenharia, Indústria e Comércio LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001017/202

ld: 2466797

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Alberto Couto Alves Brasil LTDA. OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III da Lei 14 133/21 e os demais atos constantes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001025/2021.

ld: 2466798

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Total Consuções e Reformas EIRELI. OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001042/2021.

ASSINATURA: em 10 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: "Execução de obras de recuperação de pavimento, sinalização e drenagem da Rodovia RJ-116, trecho entre o KM 239,12 e o KM 264,95, Miracema-RJ até Laje do Muriaé-RJ, extensão approxima

da de 25,83 KM", em decorrência da Concorrência Pública Nº

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 13/03/2023, passando o seu

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de

empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto, utiliza-

dos nas galerias de águas pluviais, drenagens e coleta de esgoto nas

vias estaduais sob responsabilidade do Departamento de Estradas e

*INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PARTES: DER-RJ e a empresa A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO

ld: 2466770

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRA-TO N° 003/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa MJRE Construtora LTDA.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Es-

tado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO**: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001363/2022**.

ld: 2466800

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 020/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Fênix Construtora Eireli. ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: Formalizar a Suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/03/2023 até 23/05/2023, cujo objeto condias, contados a partir de 24/03/2023 ate 23/05/2023, cujo objeto consiste nas obras de "Execução de Serviços de Elaboração de Estudo, Estimativa de custo e Projeto de Reforma do Restaurante Cidadão Irmã Dulce", localizado à Av. Domingos Mariana, nº 452, Centro, Barra Mansa/RJ, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 13.303/2016. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/003185/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 003/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a em-Empresa de Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli. ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: formalização da Suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/04/2023 até 03/06/2023, relativo à execução de obras de "Reforma Geral com Modificação de Layout, Reforço/Recuperação Estrutural e Climatização do IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto)" localizado na Rua Francisco Eugênio no 46 a Centro no Município do Pio do Janeiro em conferencia. gênio nº 46 - Centro, no Município do Rio de Janeiro, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato n° 003/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002984/2021. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002984/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 025/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Construverde Construções e Serviços Eireli. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. OBJETO: Suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04/04/2023 até 03/06/2023, cujo objeto consiste à elaboração de projeto e execução de obras do imóvel a Av. Ministro Edgard Romero nº 364, visando a reabertura do Restaurante Popular de |Madureira Tia Vicentina, localizado na Av. Ministro Edgard Romero nº 364, Madureira, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 025/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/003189/2021.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços do Contrato n° 005/2021 DE 01/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: em 21 de março de 2023.
PARTES: DER-RJ e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUS-

TRIAIS LTDA.

OBJETO: "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha rodoviária estadual abrangida pela 5ª e 11ª ROC's

- Barra Mansa-RJ e Pirai-RJ".

VALOR: R\$ 1.404.209,64 (um milhão, quatrocentos e quatro mil du-VALOR: R\$ 1.404.209,04 (um milinao, quatrocentos e quatro mili duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) relativo aos cálculos da planilha de reajuste da 2ª periodicidade anual.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330027/003805/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços do

DATA DA ASSINATURA: em 21 de marco de 2023. PARTES: DER-RJ e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUS-

TRIAIS LTDA. OBJETO: "Serviços contínuos de conservação rotineira para malha ro-doviária estadual da 1ª ROC, abrangida pelos Municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis". VALOR: R\$ 855.569,94 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhen-

tos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) relativo aos cálculos da planilha de reajuste da 1ª periodicidade anual. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8 666/1993

PROCESSO Nº SEI-330027/002653/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário.

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
PARTES: DER-EJ e NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Execução de travessias aéreas de linhas de transmissão de 500 kV, nas Rodovias RJ 182, 196, 180, 208, nos Municípios de Carapebus, Quissamã e Campos dos Goytacazes. **FUNDAMENTO**: Deliberações n° 32 e n° 34 DER-RJ.

PROCESSO N° SEI-330024/000235/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário. **ASSINATURA**: 02 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇA-

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em tre-cho da Avenida Eugenio Borges, via paralela a rodovia RJ-106 - km 05, São Gonçalo.

FUNDAMENTO: Deliberações n° 32 e n° 34 DER-RJ. PROCESSO N° SEI-330027/004281/2022.

ld: 2466778

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

<code>IDENTIFICAÇÃO</code>: Termo Aditivo (III) com Supressão de Valor ao Contrato $n^{\rm o}$ 074/2022 de 05/07/2022.

VALOR: R\$ 90.006,30 (noventa mil, seis reais e trinta centavos). ASSINATURA: em 15 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "Execução de obras emergenciais para recuperação da Rodovia RJ-142, no KM 13,5 e KM 28", em decorrência da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330032/000459/2023.

ld: 2466769

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 023/2022 de 04/03/2022. VALOR: sem alteração de valor contratual.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 13 de março de 2023. PROCESSO Nº SEI-330022/000256/2022.

término para 13/05/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330032/000229/2023

LOTE 1

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	5630.006.15 (ID 123052)	Tubo de concreto, tipo: armado, formato: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1.200mm (HxL) 120 comprimento: 1,0m junta rígida (águas pluviais)		3056,27	1.635,43
2	5630.006.0020 (ID 127720)	Tubo de concreto, tipo: armado, formato: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:400mm (HxL) 40cm comprimento: 1,5m junta rígida (águas pluviais)		22459,67	210,00
3	5630.003.0021 (ID 127721)	Tubo de concreto, tipo: armado, formato: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:600mm (HxL) 60cm comprimento: 1,5m junta rígida (águas pluviais)		20452,71	394,00
4	5630.006.0022 (ID 127722)	Tubo de concreto, tipo: armado, formato: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1000mm (HxL) 100cm comprimento: 1,5m junta rígida (águas pluviais)		16985,2	955,30
5	5630.006.0024 (ID 127724)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1500mm (HxL) 150cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		5408,43	2.137,00
6	5630.006.0025 (ID 127725)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:800mm (HxL) 80cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		16032,97	650,13

LOTE 4

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	5630.006.15 (ID 123052)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1.200mm (HxL) 120 compri- mento: 1,0m junta rígida (águas plu- viais)	M	600	1.580,00
2	5630.006.0020 (ID 127720)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:400mm (HxL) 40cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	400	200,00
3	5630.003.0021 (ID 127721)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:600mm (HxL) 60cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	600	369,00
4	5630.006.0022 (ID 127722)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1000mm (HxL) 100cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	1000	880,00
5	5630.006.0024 (ID 127724)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1500mm (HxL) 150cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	200	1.991,61
6	5630.006.0025 (ID 127725)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:800mm (HxL) 80cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	М	800	610,00

LOTE 5

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	5630.006.15 (ID 123052)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1.200mm (HxL) 120 compri- mento: 1,0m junta rígida (águas plu- viais)		100	1.599,73
2	5630.006.0020 (ID 127720)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:400mm (HxL) 40cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		1777	198,00
3	5630.003.0021 (ID 127721)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:600mm (HxL) 60cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		4105	382,21
4	5630.006.0022 (ID 127722)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1000mm (HxL) 100cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		100	900,00



5	5630.006.0024 (ID 127724)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1500mm (HxL) 150cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	100	2.000,00
6	5630.006.0025 (ID 127725)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:800mm (HxL) 80cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	207	600,00

LOTE 6

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	5630.006.15 (ID 123052)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1.200mm (HxL) 120 compri- mento: 1,0m junta rígida (águas plu- viais)		413,1	1.599,99
2	5630.006.0020 (ID 127720)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:400mm (HxL) 40cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		8079	200,00
3	5630.003.0021 (ID 127721)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:600mm (HxL) 60cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		1600	379,27
4	5630.006.0022 (ID 127722)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1000mm (HxL) 100cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		3389,7	935,50
5	5630.006.0024 (ID 127724)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1500mm (HxL) 150cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		1557	2.000,00

6		Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:800mm (HxL) 80cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)		730	650,13
---	--	--	--	-----	--------

LOTE 8

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	5630.006.15 (ID 123052)	Tubo de concreto, tipo: armado, formato: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1.200mm (HxL) 120 comprimento: 1,0m junta rígida (águas pluviais)	M	200	1.636,34
2	5630.006.0020 (ID 127720)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:400mm (HxL) 40cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	3330	210,00
3	5630.003.0021 (ID 127721)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:600mm (HxL) 60cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	1211	394,00
4	5630.006.0022 (ID 127722)	Tubo de concreto, tipo: armado, formato: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1000mm (HxL) 100cm comprimento: 1,5m junta rígida (águas pluviais)	M	300	955,30
5	5630.006.0024 (ID 127724)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:1500mm (HxL) 150cm com- primento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	200	2.137,00
6	5630.006.0025 (ID 127725)	Tubo de concreto, tipo: armado, forma- to: redondo, classe: PA2, extremidade: lisa, seção:800mm (HxL) 80cm compri- mento: 1,5m junta rígida (águas plu- viais)	M	362	650,02

^{*}Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24/03/2023.

ld: 2466821

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, referente a contratação de empresa para execução de obras de implantação a RJ-204. terraplanagem, drenagem, payimentação e sinalização no na RJ-204, terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização no trecho (Vila Nova de Campos / Morro do Coco) - entr. RJ-228 (Vila Nova de Campos / Campos dos Goytacazes) - entr. BR-101 (Morro do Coco / Campos dos Goytacazes), com extensão de 11,20km, Processo nº SEI-330022/001191/2022.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

CONTRATADA: Hydra Engenharia e Saneamento LTDA.

CNPJ nº: 10.547.330/0001-55.

OBJETO: Prorrogação de prazo sem acréscimo contratual.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias. ASSINATURA: 14/02/2023 (cláusula segunda).

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1°, inciso I da Lei nº 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003399/2021.

